Diário Oficial

Nº 13.323 - Ano LIII | Terça-feira, 30 de abril de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.329, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a instituição de faixa de servidão administrativa de passagem de águas pluviais, em favor da Municipalidade de Campinas, em área particular localizada entre a Vila Palmeiras e o Jardim Marisa.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa de passagem de águas pluviais, por via administrativa ou judicial, em favor da Municipalidade de Campinas, a área a ser instituída na Gleba não cadastrada, situada entre a Vila Palmeiras e o Jardim Marisa, com as seguintes medidas, confrontações e área : - Partindo do ponto A (coordenadas X=284156,9 Y=7451298,6) segue por 41,00m até o ponto B (coordenadas X=284169,6 Y=7451259,4), confrontando com o lote 01, quadra B, quarteirão 6485 da Vila Palmeiras; segue por 41,00m até o ponto C (coordenadas X=284182,3 Y=7451220,3), confrontando com o lote 12, quadra B, quarteirão 6485 da Vila Palmeiras; segue por 6,80m até o ponto D (coordenadas X=284184,4 Y=7451213,8), confrontando com a Rua Raul Tavares Jardim (antiga Rua S); deflete à direita por 4,00m até o ponto E (coordenadas X=284180,6 Y=7451212,6), deflete à direita por 90,17m até o ponto F (coordenadas X=284152,8 Y=7451298,3), confrontando com o Remanescente da Gleba não cadastrada (Matr. nº 127.617 do 3º CRI); deflete à direita por 4,13m até o ponto A(coordenadas X=284156,9 Y=7451298,6), confrontando com a Rua Rosa de Jesus Serra (antiga Rua A); atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 358,60m2,- tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A4-1884.

Art. 2º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Poderá ser invocado caráter de urgência no processo judicial de instituição de faixa de servidão administrativa de que trata este Decreto, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de abril de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2022.00068511-70.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.330, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixas de Servidão Administrativa de Viela Sanitária em áreas particulares e destinadas à implantação do Prolongamento de Rede Coletora de Esgoto na Quadra E do loteamento Vila Palmeiras Continuação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixas de Servidão, por via administrativa ou judicial, as faixas necessárias à implantação do Prolongamento de Rede Coletora de Esgoto na Quadra E do loteamento Vila Palmeiras Continuação, a seguir descritas e caracterizadas: :

I - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO LOTE 21, DA QUADRA E, DO QUARTEIRÃO 5.461, DO LOTEAMENTO VILA PALMEIRAS CONTINUAÇÃO, CÓDIGO CARTOGRÁFICO N° 5213.33.47.0278.00000, OBJETO DA MATRÍCULA 138.255 DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE VALDEMAR RAMOS E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 20; medindo 10,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 4; medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 22; medindo 10,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 21. Totalizando uma área de 30,00m². Localizada no fundo do lote 21, Qd. E - Qt. 5461 - Vila Palmeiras Continuação. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Ângelo Ricardo Lepreri;

II - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO LOTE 22, DA QUADRA E, DO QUARTEIRÃO 5.461, DO LOTEAMENTO VILA PALMEIRAS CONTINUAÇÃO, CÓDIGO CARTOGRÁFICO N° 5213.33.47.0268.01001, OBJETO DA MATRÍCULA 70.670 DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE VERA LÚCIA SILVESTRE MONTEIRO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 21; medindo 10,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 3; medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 23; medindo 10,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 22. Totalizando uma área de 30,00m². Localizada no fundo do lote 22, Qd. E - Qt. 5461 - Vila Palmeiras Continuação. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Ângelo Ricardo Lepreri.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder a desapropriação, por via administrativa ou judicial, da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA CAMPINAS.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de abril de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI SANASA.2022.0000025313-58.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.331, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil - CEI, localizado no Bosque das Palmeiras.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Educação Infantil , CEI "Clélia Pires Barbosa Boselli", localizado na Rua Isilda Lourenço Santos, nº 721, Bosque das Palmeiras - Campinas - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de abril de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00088269-03.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 29 de Abril de 2024

De: Ilione de Cássia Pinto - SEI n° CAMPREV.2020.00001260-91
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a)**Ilione de Cássia Pinto,** matrícula nº **994723,** a partir de**1º de *Maio* de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Davilson Aparecido Marcelino - SEI n° CAMPREV.2021.00001147-69
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Davilson Aparecido Marcelino,** matrícula nº **873624,** a partir de **1º de Maio de 2024.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Roberto Carlos Onorio - SEI n° CAMPREV.2021.00002494-27
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Roberto CarlosOnorio,** matrícula nº**649082,** a partir de **1º de Maio de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Antonio Carlos Roberto dos Santos - SEI n° CAMPREV.2021.00000328-78
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Antonio Carlos Roberto dos Santos**,** matrícula nº **855332,** a partir de **1º de Maio de 2024.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Célia Márcia Rigoleto Idrani - SEI n°. CAMPREV.2021.00000156-04
Assunto: Aposentadoria (*Redutor do Magistério)*

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoriavoluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Célia Márcia Rigoleto Idrani,** matrícula nº **1104861,** a partir de **1º de Maio de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Cristina Maria Leite Penteado - SEI n° CAMPREV.2023.00000899-00
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Cristina Maria Leite Penteado,** matrícula nº **368539,** partir de **1º de *Maio* de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Soraia Rached Aburad - SEI n° PMC.2023.00049520-33
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Soraia Rached Aburad,**matrícula nº **1032356,**a partir de **1º de *Maio* de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Eliana Aparecida Carias Benvenuto - SEI n° CAMPREV.2021.00001784-90
Assunto: Aposentadoria por idade.
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Eliana Aparecida Carias Benvenuto,** matrícula nº **1282590,** a partir de **1º de Maio de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: José Eduardo Lopes - SEI n° CAMPREV.2024.00000008-61
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **José Eduardo** Lopes**,** matrícula nº **809721,** a partir de **1º de Maio de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Adriane Aparecida Zanetini - SEI n° CAMPREV.2021.00001542-13
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a)**Adriane Aparecida Zanetini,**matrícula nº **374903,** a partir de **1º de Maio de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Germano Lobato da Fonseca - SEI n° CAMPREV.2023.00002751-00 Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Germano Lobato da Fonseca,** matrícula nº **918326,** a partir de 1º de Maio de 2024.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Luis Claudio Malachias - SEI n° CAMPREV.2023.00002637-81
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Luis Claudio Malachias,**matrícula nº **908550,** a partir de **1º de Maio de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: José Eduardo Ribeiro Paiva - SEI n° CAMPREV.2023.00002749-87 Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **José Eduardo Ribeiro** Paiva**,** matrícula nº **966703,** a partir de **1º de Maio de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Getúlio Gomes Machado - SEI n° CAMPREV.2023.00002796-01
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a)**Getúlio Gomes** Machado**,** matrícula nº **809691,** a partir de **1º de Maio de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Madalena Garci - SEI n° CAMPREV.2023.00000609-10
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria MadalenaGarcia,** matrícula nº **634085,** a partir de **1º de Maio de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Dolvanda Paes de Avelar - Processo SEI n°. CAMPREV.2022.00002752-74
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Dolvanda Paes deAvelar,** matrícula nº **1078569,** a partir de **1º de Maio de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Claudia Alvarenga Carvalho - SEI n° CAMPREV.2023.00001167-29
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Claudia Alvarenga** Carvalho**,** matrícula nº 574171,a partir de **1º de Maio de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001319-65I
Interessado: Nair Maurício de Brito Reis
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte a Sra. **Nair Maurício de Brito-Reis** a partir da data do óbito **(20/03/2024)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001171-13
Interessado: Creusa da Silva Espindola
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Creusa da Silva Espindola** a partir da data do óbito (19/03/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001223-89
Interessado: Maria de Fátima Souza
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte a Sra. **Maria de Fátima Souza** a partir da data do óbito **(25/01/2024)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 29 de abril de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00123398-92
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Chamamento Público nº 01/2024 - SMA
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de alienação de bens móveis e outros bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Campinas, através da modalidade de leilão, por intermédio de plataforma eletrônica.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 10923624, que acato na íntegra,**CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de abril de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 111/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00098941-98 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **-Objeto**: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 11**: 16/05/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 30/04/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291 **-Número da Licitação:**90111/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 29 de abril de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 121/2024 -Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2024.00001803-11 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto**: Registro de Preços de equipamentos e componentes de iluminação, transmissão e distribuição de energia, e aparelhos hidráulicos **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 26**: 15/05/2024 às 08h30min **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 30/04/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90121/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 29 de abril de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 116/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00119740-12 **-Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde**-Objeto**:Registro de Preços de cadeiras de rodas **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 13**: 14/05/2024 às 09h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 30/04/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação**: 90116/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 29 de abril de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo:PMC.2022.00093516-40
Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto:Concorrência n° 11/2023
Objeto:Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos e sondagem para obras de construção de Centros de Referência em Assistência Social - C.R.A.S.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (docs. SEI 10108018,10109003,10110433,10110543,10822598,10822757,10826260 e 10827017) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do edital, decide por:

1.**CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar:**GVT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, no valor global de R$ 338.840,61(trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

b)Em segundo lugar:**TCT ENGENHARIA LTDA.**, no valor global de R$ 386.200,08 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos reais e oito centavos).

c)Em terceiro lugar:**R8 GROUP ENGENHARIA LTDA.,**no valor global de R$ 395.385,44 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

d) Em quarto lugar:**TOFOLLI & MOREIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor global de R$ 403.893,70 (quatrocentos e três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

e) Em quinto lugar:**HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, no valor global de R$ 426.746,67 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

f) Em sexto lugar:**F VERRONI PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO LTDA.**, no valor global de R$ 487.954,05 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

2.**DESCONSIDERAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, em razão da expiração do prazo de validade:

a)**R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA.**
b)**NORTHUB ENGENHARIA LTDA.**
c)**SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**
d)**REFORMA FIT CONSTRUÇÃO &REFORMAS LTDA.**
e)**RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.**
f)**CONSUL-PRIME-BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

3.**FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail cpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 29 de abril de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 003/2024 - Eletrônica-Processo Administrativo:PMC.2024.00010575-99 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Infraestrutura **-Objeto:**Execução de obras de pavimentação do BRT - Corredor Campo Grande - Trecho 2 -Subtrecho 2.4 - Campinas - SP-**Abertura da Sessão Pública:**20/05/2024 às 10h**- Disponibilidade do Edital:**a partir de 30/04/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90003/2024. Esclarecimentos adicionais com a Agente de Contratação Ana Julia Gregio Fontes Trevisani pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518, 2116-0191 e 2116-8401.

Campinas, 29 de abril de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00010610-14
Interessado:Gabinete do Prefeito
Assunto:Pregão nº 062/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de alimentos preparados (Kit Lanche).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10918223, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10918231, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **J DE SOUZA XAVIER RESTAURANTE,**com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R$ 7,30) e **02**(R$ 7,30).

2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 062/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 10904388; e
3. ao Gabinete do Prefeito, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 29 de abril de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00032685-11 (1999/00/45271)
Interessado:Município de Campinas
Assunto:Concorrência n° 20/2023
Objeto:: Venda de 02 (duas) áreas de terreno, limitada aos proprietários lindeiros, correspondentes a partes da passagem de pedestres, localizada entre os lotes 09 e 10 e entre os lotes 30 e 31, na quadra F do quarteirão 3873 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim New York, com 100,00 m² de área cada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 10930356, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10930371, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1.**HOMOLOGAR** a Concorrência nº 20/2023, referente ao objeto em epígrafe.

2.**ADJUDICAR** o item**1**do seu objeto, descrito no Anexo I - Memorial Descritivo do edital,ao proprietário do imóvel do lote nº 10, Sr.**CLAYTON PEREIRA DA CUNHA**, no valor total de R$ 30.890,00 (trinta mil oitocentos e noventa reais);e o item **2** do mesmo objeto ao proprietário do imóvel do lote nº 31, Sr.**MARCOS GONÇALVES DE MELO**, no valor total de R$ R$ 30.890,00 (trinta mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Justiça, para as demais providências.

Campinas, 29 de abril de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATA DA 34º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Ao quinto dia do mês de dezembro de 2.023, às 14h30, (terça-feira), realizou-se no SESC Campinas à 34ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR com as seguintes **presenças**: Alexandre Montagnana Vicente Leme (Polo Cervejeiro); Antônio Maurício Simões Dias (ABIH-SP); Bruna Pereira dos Santos (SMDETI); Eros de Marconsini e Vizel (SECULT); Fábio dos Santos Ferreira (UNIP-Campinas); Giovana Amatte Baú (Sindicato Guia de Turismo); Juliana Midori Asato Tomishima (SECULT); Juliana Trombeta Reis (SENAC-Campinas); Luis Felipe Campos Almeida (CRC&VB); Mônica Leite Aranha Ferreira (SMEL); Ricardo Anselmo do Nascimento (SENAC -Campinas); Sheila Cristina Andriani (SESC-Campinas). Como **convidados:** Paulo Sérgio Ramos Filho (Guia de Turismo), Wagner Couto (Guia de Turismo), Rômulo Schincariol da Silva (Guia de Turismo), Cássia Campos (Guia de Turismo), Isabel Cristina Soares (Guia de Turismo), Milton Bazoti (Guia de Turismo), Kizzy Oliveira (Guia de Turismo), Juliana Ramos (Guia de Turismo). O Presidente Luis Felipe Campos Almeida após, verificando o quórum, iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e em especial a conselheira Sheila Cristina Andriani (SESC-Campinas) pela sessão do espaço, em seguida seguindo ao expediente, apresentou as **justificativas de ausências**: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan (SECULT); André Luis Castilho Viegas (SINHORES); Cláudio Aparecido Vieira (OAB-Campinas); Cristiane Pereira Costa Dias (UNICAMP); Eduardo Gurgel do Amaral (Fundação Fórum Campinas); Fabio Pozati (UNIP-Campinas); Fernanda Barreira Mota (ABRASEL); Germana Fernandes Barata (UNICAMP); Giuliano Mortorano Gallardo (SVMADS); Jane Rodrigues da Silva (ABAV/SP); José Haroldo Monteiro Vegas (SINHORES); Mara Marques da Silva (SME); Marceli Aparecida de Oliveira (ABEOC-SP); Maria Cristina Borges Franco (Sindicato Guia de Turismo); (Maria Eugênia Mobrice (SVMADS); Marina Piason Breglio Pontes Oliveira (PUC-Campinas); Regina Rocha de Souza Pinto (SINFRECAR); Rodrigo Bassitt Nogueiira Porto (ABIH-SP); Selmo Bonvenon (Espaço Bonvenon); Vanderlei Costa e Silva (CRC&VB); Wagner Falci (Polo Cervejeiro da Região Metropolitana de Campinas); Williana de Souza Costa (SEBRAE-Campinas). Seguindo a ordem do expediente, o presidente remeteu a aprovação das Atas 32ª de reunião ordinária de 01 de agosto de 2.023 e 33ª ata de reunião ordinária de 03 de outubro de 2.023, foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, passando para a ordem do dia o Presidente, passa a palavra para Conselheiro Eros Vizel que apresenta para aprovação, calendário de reunião

para 2.024, o que foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Eros Vizel informa que foi solicitado e elaborado pelos Guias de Turismo relatório sobre a Preservação do Patrimônio Público, Monumentos, apurando as condições dos bens do patrimônio como monumento mãe preta, Monumento de Carlos Gomes, Busto Bento Quirino e totens. Conselheira Giovana Bau, pede apoio ao Conselho de Turismo pela manutenção dos mesmos tendo em vista que os guias trabalham para mostrar a cidade de Campinas aos turistas, pois acredita no receptivo. O Presidente Luiz Felipe agradece a Conselheira Giovana Bau pela relevância da pauta. O Convidado Rômulo Schincariol da Sillva (Guia de Turismo) menciona que quanto mais depredação haja no centro, mais distante fica a circulação da população, reforçando solicitação de apoio às entidades (CONDEPACC, Saúde entre outras) para defesa dos patrimônios. Conselheiro Antônio Dias menciona que a Secretaria de Cultura tem verba para restauro dos patrimônios. Conselheiro Eros Vizel informar que para 2.024 há previsão para manutenção dos totens, sendo que alguns foram retirados por risco de queda - Largo do rosário. Outra que é do Largo das Andorinhas que devera ser substituída. Assim esperamos equalizar o propósito dos totens que é para apoio de informação a população. O convidado Wagner Couto informou que orienta permanente as crianças quanto a preservação. A cidade principalmente o centro está constante depredada, como exemplo o Monumento de Carlos Gomes. Solicitamos mais ações efetivas como atuação da Guarda Municipal, instalação de mais equipamentos de vigilância entre outras mais, para dar suporte ao turismo que fomente a rede hoteleira e comércio afins. E Apoio deste COMTUR, para que possa colabora com tudo essa situação. Afinal a Cidade de Campinas não é só importante só para o Brasil para todo o exterior, como exemplo temos aqui o Maestro Carlos Gomes, Catedral Metropolitana que é maior igreja de construída em taipa. Precisamos olhar com mais carinho para essa triste realidade O Presidente Luis Felipe Campos Almeida (CRC&VB) menciona que devemos resgatar o Plano de Ação do Centro de Campinas, pois este espaço é para todos cidadãos. O Conselheiro, Eros de Marconsini e Vizel, menciona que a violência aos patrimônios públicos é crônica. A degradação é ofensiva do centro. Essa ofensiva aos patrimônios começou em agosto de 2.003. Inclusive furtos das tampas de metal do calçamento (bueiro). Inclusive foi a público. Diante disso no momento foi criado uma comissão intersecretarias para tomar providências emergencial que envolviam como Segurança Pública, Serviços Públicos, SETEC e Polícia Civil para coibir essas ações. Foram detectados receptores. Foram recuperados 05 peças. Para coibir será realizado um teste tecnológico que vem de uma verba de emenda impositiva do Vereador Major Jaime no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, para um monitoramento inteligente, nos monumentos mais sensíveis, que define um perímetro de segurança que ira permitir uma ação mais efetiva. Temos perspectiva de bons resultados. A Setec re forçou efetivo de segurança no Cemitério da Saudade. Realizamos como teste evento “Ocupa Centro”, onde realizamos diversos nas diversas praças públicas apresentações com música, dança e teatro. Que foi bem-aceito pela população circulante. Agradeço aos Guias de Turismo aqui presente e fico feliz que esta pauta esteja sendo discutida no COMTUR, sintam-se acolhidos. A Conselheira Giovana Bau agradece ao Conselheiro Eros de Marconsini e Vizel pela parceria e acompanhamento nas ações de inibição. Conselheira Sheila Cristina Andriani (SESC-Campinas) informa que estamos em momento positivo do turismo, e paralelo a toda essa degradação, temos guias atuantes nas ações do Projeto do SESC “Campinando” que por meio dos roteiros mostra o que a Cidade tem de bonito. O Turismo vem com movimento crescente. Outra positividade foi o credenciamento dos guias. A Conselheira Juliana Trombeta Reis (SENAC-Campinas) com entusiasmo informa que todo ano é formado de 02 turmas do curso turismo, inclusivo com bolsas. O Presidente Luis Felipe Campos Almeida menciona sobre a Resolução nº 324 - Dispõe Autorização Especial de Circulação Turística de fretado na região central de Campinas, o Conselheiro Eros de Marconisi e Vizel, foi uma conquista, pois autoriza os fretados a utilizar contra rotula, com embarque e desembarque atingindo meta estratégica após inúmeras conversas com a EMDEC. Ainda assim, precisamos alinhar, pontos deveriam ter locais demarcados e sinalizados como paradas de sábado e domingo, e mesmo durante a semana, centro de Campinas e em outros como torre, lagoa do taquaral. Sempre prensando na segurança dos turistas. Discussão esta que devera dar continuidade para solução. Em seguida a Conselheira Juliana Midori Asato Tomishima (SECULT) apresenta calendário da programação de natal, com apresentações em carreta de natal em diversos pontos da cidade, bem como casa do Papai Noel montado no largo do rosário. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h00. E eu, Eros de Marconsini e Vizel, Secretário deste Conselho, lavrei a presente Ata de reunião.

Campinas, 05 de dezembro de 2023

LUIS FELIPE CAMPOS ALMEIDA

Presidente do COMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 23 de abril de 2024, das 10h às 12h, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião 'Mata Atlântica' da Secretária da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, bem como por videochamada, com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

DATA: 23/04/2024
HORÁRIO: às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:
https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-aeh-97z-sa9
Protocolados a serem julgados:
Protocolo: PMC.2023.00062619-76
Interessado: Denúncia anônima (156)
Recorrente: Jurandir Carneiro Neto
Resultado: INDEFERIMENTO
Protocolo: PMC.2023.00003009-02
Interessado: Defesa Civil
Recorrente: Carlos Francisco Simões Correia
Resultado:DEFERIMENTO PARCIAL
Protocolo: PMC.2023.00052264-25
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Letícia Cristina de Oliveira
Resultado: INDEFERIMENTO
Protocolo: PMC.2023.00033804-35
Interessado: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
Recorrente: Edmundo Basso
Resultado:DEFERIMENTO
Protocolo: PMC.2022.00092318-22
Interessado: Congeapa
Recorrente: Loteamento Fazenda Santana da Lapa - Soledad Empreendimentos Imobiliários
Resultado:DEFERIMENTO

Campinas, 29 de abril de 2024

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2024000464
In.: R&A KHEZAM PARTICIPAÇÕES LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
1) Ficha Informativa do cadastro físico do imóvel dentro do prazo de validade.

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de abril de 2024

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Engenehiro Ambiental

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00007949-64
Interessado: Secretaria Municipal do Clima,Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Objeto: Contratação Direta - Prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na unidade externa do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal.
À vista das informações existentes neste protocolado, bem como do parecer de fls. doc. SEI10848332,10925009, 10926067 da Secretaria Municipal de Justiça, que opinam pela viabilidade jurídica da prorrogação pretendida, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e art. 6º do Decreto 23.206/2024, AUTORIZO:
1- A prorrogação do Termo de Contrato nº 062/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de06/05/2024, celebrado entre o município de Campinas e a empresa, SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINA,CNPJ 46119855/0001-37, cujo objeto consiste na prestação de serviços de prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na unidade externa do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal;
2 - O reajuste de4,84% conforme o Artigo 1º da RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 537, DE27 DE DEZEMBRODE 2023
3 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 353.920,87 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)na forma indicada e aprovada pelo Comitê Gestor (doc.10748973).
Do mesmo modo,Determino:
1 - Publique-se na forma da Lei;
2 - Após a remessa dos autos à SMJ-PGM-PLC-NFA,para as providências de formalização do instrumento contratual próprio e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de abril de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/04/2024

Processo: PMC.2024.00041858-73
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2024

CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para **Reunião Ordinária à realizar-se no dia 08 de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14:00. A reunião será em caráter Híbrido: Online com acesso através do link:**https://meet.google.com/yqs-bewj-skq **e presencial no 16º andar na Sala Mata Atlântica no prédio da Prefeitura Municipal de Campinas na Av: Anchieta nº 200 Centro de Campinas. Pauta:**

- Leitura da Ata da reunião de 11/04 para aprovação do Conselho.
- Impacto no limite da gratuidade do passe para de ônibus para as pessoas com deficiência.
- Discutir sobre o convite para a OAB para participar do GT, no que se refere a alteração do Conselho.
- Devolutiva das evoluções das comissões.
- Devolutiva sobre solicitação dos Conselheiros.
- Recomposição da segunda Secretaria da Mesa Diretora.

Campinas, 29 de abril de 2024

MARCIA HELENA RAMOS ARIAS

Presidente do CMPD

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/04/2024

Processo: PMC.2024.00030639-87
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2024
CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/04/2024

Processo: PMC.2023.00107313-29
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero
1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2024
CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/04/2024

Processo: PMC.2024.00035305-18
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero
1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2024
CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/04/2024

Processo: PMC.2023.00109323-16
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2024
CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/04/2024

Processo: PMC.2024.00036460-61
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2024
CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/04/2024

Processo: PMC.2023.00114573-79
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2024
CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE DATA

CONCURSO RAINHA PÉROLA NEGRA DE CAMPINAS - 2024
REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA PÉROLA NEGRA DE CAMPINAS - 2024.
Considerando a deliberação do pleno do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024, conforme publicação no Diário Oficial n.º 13.319 - Ano LIV, pág. 3, solicitando prorrogação do período das inscrições, informamos:
Artigo 1º - Em atendimento à Lei Municipal 8.175, de 20 de Dezembro de 1994, que instituiu no município de Campinas o "Concurso Pérola Negra de Campinas", bem como ao Decreto Municipal nº 20.268 de 08 de abril de 2019, o "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2024", publicamos o processo para indicação de mulheres negras para cada categoria, conforme o Artigo 2, e seleção das indicadas conforme o Artigo 7 deste comunicado.
Artigo 2º - O concurso tem a finalidade de reconhecer e valorizar as mulheres da comunidade negra campineira que se destacam nas ações pelo desenvolvimento e promoção da igualdade racial, nas seguintes categorias:
I - Cultura;
II - Educação pela promoção da igualdade racial;
III - Profissional de destaque;
IV - Trajetórias de luta e garantia de direitos;
V - Desenvolvimento comunitário;
VI - Revelação;
VII - Afirmação da identidade.
Artigo 3º - Será outorgado o "Prêmio Rainha Pérola Negra" para cada categoria relacionada do Conforme o Artigo 2º deste Regulamento.
Artigo 4º - As indicações para candidatas ao "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2024" conforme Artigo 2º, deverão cumprir os seguintes requisitos:
I - Maior de 18 (dezoito) anos;
II - Nacionalidade brasileira;
II - Etnia negra;
IV - Residir no município de Campinas;
V - Breve currículo que comprove atuação da candidata na categoria indicada.
Artigo 5º - As inscrições das candidatas ao "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2024" serão recebidas até o dia 2 de maio(quarta-feira) de 2024, até às 15 horas no seguinte endereço: CEPIR (Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial), na Avenida Dr. Campos Salles, 427, Centro de Campinas ou pelo endereço eletrônico: cepir@campinas.sp.gov.br.
Artigo 6º - No ato da indicação da candidata para o "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2024" os/as proponentes deverão anexar os seguintes documentos:
I - Documentos comprobatórios dos requisitos previstos no Artigo 4; Contato telefônico da indicada, endereço de e-mail, cópia do RG e do Comprovante de Residência;
II - Breve currículo que comprove atuação da candidata indicada em uma das categorias,
conforme o Artigo 2º deste Regulamento.
Artigo 7º - As indicações de candidatas ao "Prêmio Rainha Pérola Negra 2024" serão analisadas e selecionadas pelo Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.
Parágrafo único: Os critérios de avaliação das candidatas a serem utilizados por categoria, conforme o Artigo 2º deste Regulamento, serão definidas e homologadas por escrutínio, pelos membros do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.
Artigo 8º - A publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, dos nomes das selecionadas em cada categoria do "Prêmio Rainha Pérola Negra 2024," será no dia 6 de maio de 2024, e a diplomação das selecionadas acontecerá em evento cultural, alusivo aos 250 anos de Campinas e que evidencie a memória dos bailes que deram origem ao "Concurso Rainha Pérola Negra," organizado pela saudosa Laudelina de Campos Melo, em 4 de maio de 1957.
Artigo 9º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela "Comissão do Concurso Pérola Negra 2024", composta pela Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial e duas pessoas indicadas pelo Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Campinas, 26 de abril de 2024
MARCELO REZENDE
Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2024.00042958-90 (PMC.2023.00017936-19)
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de preço de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para suporte nos eventos a serem realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 421/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 421/2023 no valor de R$ 2.060,52 (Dois mil sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 26 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ENSINO (ART. 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

PERÍODO: 1º TRIMESTRE 2024

RECEITAS ARRECADADAS	VALOR
RECEITA TOTAL ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	532.720.716,51

IMPOSTO TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	84.561.227,99
IMPOSTO SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	424.776.494,84
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IR	94.653.080,58
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	40.593.297,51
JUROS E MULTAS DOS IMPOSTOS E DA DÍVIDA ATIVA	27.454.770,53
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	35.459.014,77
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	68.134,34
IMPOSTO CIRC. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	276.900.172,54
IMPOSTO LEI 194/ICMS	0,00
IMPOSTO PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA	315.384.301,53
IMPOSTO EXPORTAÇÃO PRODUTO INDUSTRIALIZADO - IPI	1.824.637,26
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**1.834.395.848,40**
DEDUÇÃO - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	-125.934.631,33

QSE, CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	27.571.379,86
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONTA LDB E ADICIONAIS	809.376,37
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	135.889.458,44
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	898.108,24
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**165.168.322,91**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**2.125.498.802,64**

DESPESAS DO ENSINO		**VALOR**
DESPESA TOTAL DO ENSINO EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		31.079.478,90
12.306 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		182.639.931,81
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL		230.733.008,70
12.362 - ENSINO MÉDIO (REDE ESTADUAL VINCULADO)		4.003.659,40
12.363 - ENSINO PROFISSIONAL		14.511.452,46
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		632.506.393,40
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		16.134.272,76
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		29.055.633,81
(=)	**TOTAL DA DESPESA DO ENSINO**	**1.140.663.831,24**
(-)	DESPESAS ATÍPICAS EM MDE OU DE RECURSOS VINCULADOS	276.809.766,33
(-)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - MDE E FUNDEB	951.019,06
(+)	VALOR EFETIVAMENTE RETIDO AO FUNDEB	0,00
(-)	PARCELA EMPENHADA DO GANHO LÍQUIDO - FUNDEB	9.954.827,11
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**852.948.218,74**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**46,50%**
FUNDEB		
	APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	102.000.000,00
	APLICAÇÃO EM DEMAIS DESPESAS - FUNDEB	22.039.125,60
	APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	75,06%
	RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO NÃO UTILIZADO	11.850.332,84
REPASSES DECENDIAIS À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**380.149.342,76**

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
Prefeito Municipal
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor DECOR - CRC 1SP 160065/O-3

COMUNICADO SME Nº149, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, na EMEF Dr Edson Luis Chaves", Naed Noroeste**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á à EMEF "Dr Edson Luis Chaves", localizada à rua Ademar Manarini nº60, Jd Santa Rosa, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE-DIRETOR
Período : manhã/tarde
UnidadeEducacional: EMEF Dr Edson Luis Chaves, Naed Noroeste
Campinas, 29 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº015, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.645, de 06 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.943, de 16 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 51, de 27 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 05/2021 e o Termo de Aditamento de Colaboração nº 18/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00062406-00;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 43, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, situado na Rua André Grabois, s/nº, Loteamento Vila Esperança, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.
Campinas, 29 de abril de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº016, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.711, de 26 de setembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.160, de 21 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 02, de 06 de janeiro de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 14/2021 e Termo de Aditamento nº 12/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00062434-55;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 56, de 27 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil CEI "BEM QUERER" ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA, situado na Rua Geraldo Gonçalves Dias, nº 228, Parque Residencial Shalon, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.
Campinas, 29 de abril de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°017, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 64, de 14 de novembro de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Cera - Centro Educacional Recanto da Alegria LTDA-EPP, matriz, CNPJ nº 10.467.006/0001-27, situada na Rua Ângelo Vicentim, nº 167 e nº 181, Jardim Santa Luzia, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 40, de 16 de novembro de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 51, de 11 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2023.00124621-55,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil CERA - CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA ALEGRIA LTDA-EPP, matriz, CNPJ nº 10.467.006/0001-27, situada na Rua Ângelo Vicentim nº 167 e nº 181, Jardim Santa Luzia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade(creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.

campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°018, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 02, de 08 de janeiro de 2019, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Colégio Integração Campinas Ltda, CNPJ nº 54.696.687/0001-70, atendendo à faixa etária de zero a cinco anos e onze meses;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 02, de 08 de janeiro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 02, de 02 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil COLÉGIO INTEGRAÇÃO CAMPINAS LTDA, CNPJ n° 54.696.687/0001-70, matriz, situada na Rua Romeu Tórtima, n° 740, Jardim Santa Genebra, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°019, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 01, de 20 de janeiro de 2016, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Fada Madrinha Ltda-ME, CNPJ nº 05.329.804/0001-52, atendendo de crianças da faixa etária de um ano e seis meses a cinco anos e onze meses;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 36, de 06 de setembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 01, de 02 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA LTDA-ME, CNPJ nº 05.329.804/0001-52, situada na Rua Júlia Leite de Barros, nº 305, Vila Santa Isabel, Barão Geraldo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de um ano e seis meses a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°020, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 05, de 23 de fevereiro de 2021, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil FRASSON ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ESCOLA CRIATIVA, CNPJ nº 01.526.129/0001-09, matriz, atendendo crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 02, de 24 de fevereiro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 48, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, FRASSON ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ESCOLA CRIATIVA, CNPJ nº 01.526.129/0001-09, matriz, situada na Rua Frei Antônio de Pádua, n° 1.509, Jardim Guanabara, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°021, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 83, de 26 de abril de 2022, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Íris Jardim de Infância Waldorf Ltda, CNPJ nº12.989.118/0001-73, atendendo de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 11, de 27 de abril de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 04, de 02 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ÍRIS JARDIM DE INFÂNCIA WALDORF LTDA, CNPJ n° 12.989.118/0001-73, matriz, situada na Rua Francisco de Barros Filho, n° 235, Barão Geraldo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°022, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 37, de 05 de abril de 2023, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS LTDA, CNPJ nº 07.910.487/0001-99, matriz, atendendo crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 07, de 02 de maio de 2023, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 54, de 08 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS LTDA, CNPJ nº 07.910.487/0001-99, matriz, situada na Rua João Erbolato, n° 195, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°023, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 47, de 17 de novembro de 2020, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário e Maternal Pandinha LTDA-ME, CNPJ n° 02.806.496/0001-10, matriz, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, nº 545, Jardim Aurélia, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 23, de 18 de novembro de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA LTDA-ME, CNPJ n° 02.806.496/0001-10, matriz, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, nº 545, Jardim Aurélia , no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade(creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 29 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 25 de abril de 2024.
Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00000321-26
Dispensa de Licitação N° 03/2024
Interessada: FUMEC/CEPROCAMP
Objeto: Contratação de seguro do ramo compreensivo empresarial para as unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Diante do valor a ser utilizado para Contratação de seguro do ramo compreensivo empresarial para as unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal N° 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 45.098,95 (quarenta e cinco mil e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) em favor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38.
À Gestão Pública da Área Administrativa e Financeira para demais providências.

ARY JAMES PISSINATTO
Diretor Executivo
FUMEC/ CEPROCAMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 29 de abril de 2024.
Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):
Pregão Eletrônico nº "07/2024"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2024.00000871-17**
Objeto: Contratação unificada de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo os serviços de copeiragem nas unidades da FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 30/04/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024 - 09:00 h.
Unidade Compradora*:* 925256 - Número da Licitação: 90007/2024
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024

SMEL Processo SEI n.º 2024.00026102-59

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Sr. Fernando Lourenço Vanin CPF 275.615.948-44 e RG. 21.981.248-5 torna público o presente Edital que tem como objetivo a seleção de Projetos Esportivos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, visando estabelecer parâmetros para o uso dos equipamentos esportivos do Centro de Alto Rendimento de Campinas - CEAR, localizado no Km 89,5, Complexo do Swiss Park, na Cidade de Campinas-SP. Sendo que os Projetos Esportivos deverão contemplar o uso dos equipamentos do CEAR, incluindo os alojamentos, a sua devida manutenção e segurança, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio de Acordo de Cooperação conforme as seguintes cláusula e condições, com fundamento na Lei nº 13.019/14, Lei 13.204/2015 e alterações.
:

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de Cooperação com o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS as Organizações

da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Poderão ser selecionadas mais de um Projeto para a celebração dos Acordos de Cooperação.

O procedimento de seleção se dará nas condições previstas neste Edital e será regido pela Lei nº 13.019/14 e pelos demais normativos aplicáveis, especialmente:

Lei federal nº 9.615/98 e suas alterações, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências;

Lei Municipal nº 12.352/05, que dispõe sobre a criação do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas e dá outras providências;

Lei Municipal nº 12.353/05, que dispõe sobre a Política de Esporte e Lazer no Âmbito do Município de Campinas e dá outras providências;

Lei Municipal nº 12.357/05, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas e dá outras providências;

Decreto 15.442/06, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização e funcionamento do Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas;

Decreto Municipal n° 16.215/08, que dispõe sobre normas relativas à celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças, no âmbito da Administração Municipal;

Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal.

Este Edital, bem como seus anexos, serão divulgados em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet e publicado no Diário Oficial do Município e estará disponível para consulta a partir do dia 30 de abril de 2024 no seguinte endereço eletrônico: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/esporte/gabinete

A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no período destinado à apresentação das propostas, oferecerá orientação e prestará esclarecimentos às Organizações da Sociedade Civil que pretendam apresentar propostas, a fim de sanar eventuais dúvidas, por meio do endereço de e-mail: gabinete.smel@campinas.gov.sp.br

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da sua publicação, por meio de manifestação escrita, endereçada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

A análise das eventuais impugnações caberá ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no período de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo assinalado na cláusula 1.6.

A decisão poderá ser precedida de manifestação técnica, a critério da autoridade julgadora.

As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões e respostas aos mesmos, serão juntados aos autos do Processo de Chamamento

Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

ANEXO I - A - Proposta;

ANEXO II - Modelos A ao H

ANEXO III - Minuta do Acordo de Cooperação

ANEXO IV - Plano de Trabalho

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei 13.019/14.

Para fins deste Edital a Organização da Sociedade Civil deverá ter sede no Município de Campinas e ter objetivo e atuação prioritariamente esportivos ou de lazer, bem como voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Não é permitida a atuação em rede.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Os Acordos de Cooperação terão por objeto a execução de projetos esportivos e paradesportivos, no Centro de Alto Rendimento de Campinas, com o uso ou não dos alojamentos que fazem parte do Complexo Esportivo.

JUSTIFICATIVA

Visando fomentar e estimular o esporte e o lazer do Município de Campinas e em atendimento ao disposto na Lei Municipal 12.352/05 e Decreto Municipal 15.442/06, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pretende celebrar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, que poderão apresentar propostas para uso dos equipamentos esportivos e alojamentos localizados no Centro de Alto Rendimento de Campinas.

Os projetos deverão contemplar projetos esportivos e paradesportivos voltados ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento.

Os projetos de esporte de rendimento deverão contemplar equipes competitivas que representem a cidade de Campinas em competições organizadas por Ligas Regionais, Associações Esportivas, Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, Federações e Confederações em suas respectivas modalidades.

No caso das modalidades que constem nos regulamentos da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva, Jogos Abertos da Juventude e Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni", os atletas e comissões técnicas deverão, obrigatoriamente, representar o Município de Campinas nas respectivas competições.

Os projetos de paradesporto deverão contemplar equipes competitivas que representem a cidade de Campinas em competições organizadas por Ligas Regionais, Associações Esportivas, Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, Federações e Confederações em suas respectivas modalidades.

No caso das modalidades que constem nos regulamentos da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva, Jogos Abertos da Juventude e Jogos Abertos

do Interior "Horácio Baby Barioni", os atletas e comissões técnicas deverão, obrigatoriamente, representar o Município de Campinas nas respectivas competições.

As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar propostas para de Esporte de Rendimento e Paradesporto, conforme segue:

Esporte de Rendimento: 01 (um) projeto em uma modalidade na sua área de atuação ;

Paradesporto: 01 (um) projeto em uma modalidade na sua área de atuação.

REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Para celebração do Acordo de Cooperação, as Organizações da Sociedade Civil deverão atender aos seguintes requisitos:

possuir, expressamente, objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria a ser celebrada nos termos deste Edital;

ter previsão expressa, em seu Estatuto Social, de que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

ter previsão expressa, em seu Estatuto Social, de escrituração de acordo com os

princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

possuir no mínimo 1 (um) ano de existência com cadastro ativo, no momento da apresentação do plano de trabalho, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e sede no município de Campinas;

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, admitindo-se, para essa finalidade os seguintes documentos, dentre outros:

relatório de cumprimento do objeto de parceria firmada com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, disponibilizado pelo Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, para Organizações da Sociedade Civil que já tiveram parceria com a SMEL em anos anteriores;

instrumentos de parceria firmados com outros órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

possuir condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do(s) projeto(s) e da(s) atividade(s) prevista(s) na parceria e para o

cumprimento das metas estabelecidas;

apresentar:

cópia do Estatuto Social registrado e de eventuais alterações, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/14;

cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atual;

relação nominal atualizada de todos os dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número
de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, de cada um deles conforme ANEXO II - Modelo C;

cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da OSC com poderes para assinatura do eventual Termo de Fomento (RG, CPF, CNH, RNE);

comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, o que poderá se dar por meio da apresentação de cópia de contas de consumo recentes (água, luz, telefone) ou contrato de locação;

comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil ser obtida no endereço eletrônico:
p

certidão de Regularidade de Débito de Qualquer Origem (CND Municipal), tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtida no endereço eletrônico:

cópia do registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFI) do responsável técnico das atividades e demais profissionais de educação física envolvidos na execução,excetuando-se dessa exigência os projetos de artes marciais, que
deverão comprovar a graduação do profissional;

declaração informando a inexistência, no quadro diretivo da OSC, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme ANEXO II - Modelo D;

declaração de que a Organização da Sociedade Civil (ANEXO II - Modelo E):

não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em

decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

declaração, conforme ANEXO II - Modelo F, de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos Incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

declaração de que a Organização da Sociedade Civil não possui, entre seus dirigentes, membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto esportivo realizado anteriormente, conforme ANEXO II - Modelo G.

declaração de ciência e concordância com as disposições contidas no presente Edital e pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção (ANEXO II - Modelo H).

Caso a proposta tenha sido apresentada com CNPJ(s) de filial(is) e o cadastro ativo da(s) filial(is) não comprovar(em) no mínimo de 01 (hum) ano de existência, a Organização da Sociedade Civil poderá comprovar a referida existência com a apresentação também do CNPJ da Matriz, devendo, portanto, serem apresentadas ambas ou todas as comprovações (CNPJ Matriz e Filial ou Filiais).

A comprovação de que trata a cláusula 5.2 aplica-se exclusivamente para atestar o tempo mínimo de existência da Organização da Sociedade Civil, não tendo relação com a autorização para realização das despesas, que deverão estar em conformidade com o(s) CNPJ(s) autorizado(s) no termo de Cooperação.
5.4. Todas as declarações indicadas no subitem 5.1 deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil, sob as penas da lei, e impressas em seu papel timbrado.
5.5. Serão consideradas regulares, para fins do disposto nas alíneas "i" a "m", do inciso VII, do subitem 5.1, as certidões positivas com efeito de negativas.
5.6 Os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos elencados na cláusula 5.1 somente serão solicitados e verificados após o encerramento da etapa competitiva e publicação do resultado final de classificação.

DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Ficará impedida de celebrar o Acordo de Cooperação a Organização da Sociedade Civil que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou

dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau, ou como representantes legais aqueles previstos no art. 2º, I, alíneas "a" e "b" do Decreto Municipal n.º 16.215/2008;

tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

for reconsiderada ou revista a decisão de rejeição;

a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal

nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

tenha entre seus dirigentes, pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em

comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

possuir entre seus dirigentes, membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto esportivo realizado anteriormente.

não possuir sede no município de Campinas.

Em quaisquer das hipóteses previstas na cláusula 6.1, persiste o impedimento para a celebração de parcerias enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

A vedação prevista no inciso III da cláusula 6.1 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Para fins do disposto na alínea "a" do Inciso IV da cláusula 6.1 e no subitem 6.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública ou que tenham sido objeto

de parcelamento, se a Organização da Sociedade Civil estiver em situação regular de parcelamento.

A não incidência nos impedimentos elencados nas cláusulas 6.1 e 6.2 serão objeto de declarações, subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil, sob as penas da lei, impressas em papel timbrado e deverão ser apresentadas na fase de celebração do Termo de Cooperação.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1 NÃO HAVERÁ REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

DA PROPOSTA

8.1 . As Organizações da Sociedade Civil interessadas na execução da parceria objeto deste Edital deverão enviar proposta à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no período de 31 de maio a 07 de junho de 2024 , em consonância com os termos deste Edital.
Parágrafo único. O período indicado no caput está computado após o término do prazo legal de 30 (trinta) dias de publicidade deste Edital, em obediência ao artigo 26 da Lei Federal nº 13.019/2014.
8.2. A proposta deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através de peticionamento via Sistema Eletrônico de Informação -

SEI, que poderá ser acessado no endereço eletrônico https://sei.campinas.sp.gov.br/externo.

As Organizações da Sociedade Civil poderão concorrer para celebração de mais de um Termo de Cooperação, conforme disposto na cláusula 4.2., caso em que deverão apresentar propostas de Plano de Trabalho separadamente, referentes a cada parceria que pretenderem firmar.

A proposta (ANEXO I) deverá conter, no mínimo:

O(s) local(is) de desenvolvimento do projeto;

A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo entre essa realidade e o projeto proposto;

Objetivos gerais e específicos;

As atividades a serem executadas e as metas a serem atingidas;

A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;

O prazo para a execução das atividades e cumprimento das metas;

A relação das competições que participará e/ou eventos que realizará;

O número de atletas ou participantes que serão diretamente atendidos pelo projeto;

A proposta deverá ser elaborada com base no disposto neste Edital e

seus anexos, bem como deverá conter informações que atendam aos critérios de julgamento previstos na tabela contida na cláusula 10.1.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é órgão colegiado, destinado a processar e julgar o Chamamento Público e será composta por representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a serem designados por ato publicado em Diário Oficial do Município, previamente à etapa de avaliação das propostas.

Será assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Ficará impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil participantes deste Chamamento Público.

Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que incorra no impedimento descrito na cláusula 10.3.

Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata a cláusula 10.4, deve o membro da Comissão de Seleção ser imediatamente afastado e substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar

assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas serão julgadas e classificadas pela Comissão de Seleção em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao final do prazo para recebimento das propostas, e receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios de julgamento:

Critério de julgamento	Método de pontuação	Pontuação máxima
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto.	0 a 10	10
B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento)	0 a 10	10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.	0 a 10	10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	0 a 10	10
	Total	**40**

Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base no quadro contido na cláusula 11.1.

Serão eliminadas as propostas que:

obtiverem nota total igual ou inferior a 20 (vinte) pontos ou;

obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios de julgamento;

estejam em desacordo com o Edital;

não contenham os elementos indicados na cláusula 9.5 deste Edital;

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A) e caso persista a situação de igualdade, o desempate se dará com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D).

Persistindo o empate em todos os critérios de julgamento, o desempate será feito com base no maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz.

As comprovações e documentos elencados nas cláusulas 5ª e 6ª deste Edital não serão considerados para fins de pontuação e classificação das propostas de que trata os subitens 10.1 a 10.2 deste edital, visto que somente serão analisados após o encerramento da etapa competitiva e da ordenação das propostas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO,

PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer divulgará o resultado preliminar do processo de seleção em seu sítio oficial e no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM até o dia 21 de junho de 2024.

As Organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) (ANEXO II - Modelo B), endereçado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do SEI- EXTERNO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar no DOM.

Havendo interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer dará ciência aos demais interessados, via publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se assim desejarem.

A Comissão de Seleção analisará os eventuais recursos, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do fim do prazo para recebimento das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer com as informações necessárias à decisão final, por meio do SEI- EXTERNO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

A decisão final do recurso, devidamente motivada, será proferida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo previsto na cláusula 12.4.

Da decisão final não caberá novo recurso

Para embasar a decisão a respeito dos recursos, poderão ser solicitadas manifestações técnicas ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Será concedida vistas dos autos às Organizações da Sociedade Civil no mesmo prazo de apresentação dos recursos.

Será liminarmente indeferido o recurso apresentado fora do prazo ou que não esteja de acordo com o estipulado neste Edital.

Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem sua interposição, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer homologará o resultado definitivo do processo de seleção e o divulgará, assim como as decisões recursais, no Diário Oficial do Município e no sítio oficial na internet, até o dia 28 de junho de 2024.

A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

Na divulgação do resultado final do processo de seleção, as Organizações da Sociedade Civil serão convocadas para apresentação dos documentos exigidos para a celebração das parcerias.

DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Para celebração do Acordo de Cooperação a OSC será convocada, nos termos da cláusula 13.3, para, no prazo de 07 (sete) dias úteis, apresentarem à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Plano de Trabalho, a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria, bem como os relativos à não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/14 e cláusulas 5ª e 6ª deste Edital, ATRAVÉS DO SEI-EXTERNO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Através do Plano de Trabalho, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

O Plano de Trabalho (ANEXO IV) deverá ser elaborado em consonância com o disposto na Lei Federal 13.019/2014, a legislação municipal vigente e o disposto neste Edital, contendo, no mínimo:

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas no projeto;

Objetivos gerais e específicos;

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades e serem executadas;

Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

Definição dos parâmetros e indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;

O prazo para execução das atividades e cumprimento das metas;

A relação das competições que participará e/ou eventos que realizará;

Local de desenvolvimento do projeto:

Número de atletas ou participantes que serão diretamente atendidos pelo projeto;

Grade horária das atividades a serem executadas;

Recursos humanos diretamente envolvidos na execução do projeto

Caso verificada inconformidade nos documentos apresentados, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá notificar a OSC para que, no prazo de 04 (dois) dias úteis, providencie a regularização, sob pena de não celebração da parceria.

Em caso de não preenchimento dos requisitos previstos na cláusula 5ª ou incidência nos impedimentos elencados na cláusula 6ª, a Organização da Sociedade Civil imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Caso a OSC convidada nos termos da cláusula 14.5 aceite celebrar a

parceria, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos legais e não incidência nos impedimentos, conforme disposições contidas neste Edital.

A celebração do Acordo de Cooperação dependerá, ainda:

Da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, nos termos do art. 35, V, da Lei 13.019/14;

Da aprovação do Plano de Trabalho pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

O Acordo de Cooperação será formalizado com observância das cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na forma da minuta que integra o presente Edital de Chamamento (ANEXO III).

O Acordo de Cooperação somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, que deverá ser providenciada em até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

DA VIGÊNCIA

As parcerias a serem celebradas em virtude da seleção de propostas por meio deste Edital terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Município.

A vigência da parceria poderá ser prorrogada:

de ofício, no caso de atraso na liberação dos alojamentos por parte do Município, por período equivalente ao atraso;

mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer em, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término inicialmente previsto.

DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

A gestão das parcerias será realizada por agente público com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado no Diário Oficial do Município, em data anterior à celebração dos Termos de Cooperação, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.

A Administração Pública designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município e em data anterior à celebração dos Acordos de Cooperação , Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos moldes previsos no art. 2º, XI da Lei 13.019/14, órgão colegiado de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, que terá, dentre suas atribuições, a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Os projetos esportivos e paradesportivos objeto dos Acordos de Cooperação terão sua execução monitorada e avaliada pela Administração Pública.

O acompanhamento da execução da parceria compreende as seguintes atribuições:

Coordenar, articular e avaliar o processo de execução das ações de cada projeto;

Assegurar a execução dos objetivos e metas de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

Assegurar o cumprimento das obrigações das partes, conforme disposto no Termo de Cooperação ;

Assegurar a observância da legislação aplicável à parceria e demais normativas nacionais e municipais, inclusive as que regulamentam a política esportiva.

As ações de monitoramento e avaliação compreendem a verificação:

Do cumprimento do Plano de Trabalho, dos objetivos e metas estabelecidas nele previstos;

Dos resultados obtidos em competições ou nas atividades desenvolvidas;

Do número de atletas ou participantes beneficiados;

Das condições do local de desenvolvimento do projeto;

Do cumprimento da contrapartida, quando o caso.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

Análise de dados coletados por meio de instrumentos específicos da execução das ações desenvolvidas;

Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

Pesquisa de satisfação dos beneficiários da parceria.

Sem prejuízo da avaliação discriminada nos subitens antecedente, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas relacionadas ao objeto do Acordo de Cooperação, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle sociais previstos na legislação.

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE.

A Administração Pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.

As informações de que tratam as cláusulas 17.1 e 17.2 deverão incluir,

no mínimo:

data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

descrição do objeto da parceria;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

As Organizações da Sociedade Civil deverão garantir medidas de acessibilidade para crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

A administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definida.

A organização da Sociedade Civil é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público e da celebração da parceria.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do Acordo de Cooperação, e aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Os prazos se iniciam e se expiram exclusivamente em dias úteis, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2024

PROPOSTA

(ANEXO I)

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Nome da Instituição:

2. CNPJ:

3. Endereço da Instituição:

4. Nome do Projeto:

5. Modalidade Esportiva:

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Diagnóstico da situação

2. Objeto a ser trabalhado na Proposta

3. Objetivos gerais e objetivos específicos

4. Equipamento (local) de desenvolvimento do projeto

5. Público diretamente beneficiado

6. Atividades a serem desenvolvidas

7. Forma de execução das atividades

8. Prazo para execução das atividades

9. Metas a serem atingidas

10. Forma de execução do cumprimento das metas

11. Parâmetros para aferição das metas

Campinas, _____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) da OSC

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2024 - SMEL

ANEXO II – MODELO B

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
SR. FERNANDO LOURENÇO VANIN
PREFEITURA DE CAMPINAS

PREZADO SENHOR,

EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DO PROJETO, VENHO COM BASE NA CLÁUSULA 11.2. DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2022 APRESENTAR O SEGUINTE RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ___/____/____:

1) MOTIVO DO RECURSO:

2) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

3) SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

DECLARO ESTAR CIENTE QUE NÃO SERÃO ACEITAS E ANALISADAS INFORMAÇÕES, NOVOS DOCUMENTOS OU COMPLEMENTAÇÕES QUE NÃO ESTEJAM CONTIDOS NA PROPOSTA ORIGINALMENTE APRESENTADA.

CAMPINAS, ____/_____/_____.

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2024- SMEL

ANEXO II – MODELO A

CAMPINAS, ____ DE _____ DE 2024.

OFÍCIO Nº.:_____ / 2024.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
SR. FERNANDO LOURENÇO VANIN
PREFEITURA DE CAMPINAS

EM ATENÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2024 – SMEL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS EM, ENCAMINHO À VOSSA SENHORIA A PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO (NOME DO PROJETO), DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO EDITAL.

NOME E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA OSC

OBS: Colocar uma via dentro do envelope e uma na parte externa para recebimento.

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2024 - SMEL

ANEXO II – MODELO C

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA 5.1, VII, "c", DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2022 - SMEL APRESENTO A SEGUIR EM NOME DA ***(NOME DA OSC)***, A RELAÇÃO DE TODOS OS DIRIGENTES DA NOSSA ENTIDADE COM ENDEREÇO RESIDENCIAL, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E FORMAS DE CONTATO:

NOME:
CARGO QUE OCUPA NA OSC:
RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONE (FIXO E CELULAR COM DDD):
E-MAIL:

CAMPINAS, _____/_____/_____

NOME E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA OS

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 - SMEL

ANEXO III – MODELO D

DECLARAÇÃO

PARA FINS DE ATENDIMENTO DA CLÁUSULA 5.1, VII, "i", DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2022 – SMEL , DECLARO QUE A **(NOME DA OSC)** NÃO POSSUI NOS CARGOS DE DIREÇÃO, MEMBRO DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, ESTENDENDO-SE A VEDAÇÃO AOS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS, BEM COMO PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU.

CAMPINAS, _____/_____/_____

NOME E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA OSC

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2024

ANEXO II – MODELO G

DECLARAÇÃO

PARA FINS DE ATENDIMENTO DA CLÁUSULA 5.1, VII, "l", DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2024 – SMEL, DECLARO QUE A **(NOME DA OSC)** NÃO POSSUI NO QUADRO DIRIGENTE ATUAL:

a) MEMBROS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL DE CONTAS;

b) SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

c) MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPINAS;

d) OU PESSOA INADIMPLENTE COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO ESPORTIVO REALIZADO ANTERIORMENTE.

CAMPINAS, _____/_____/_____

NOME E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA OSC

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 - SMEL

ANEXO II – MODELO E

DECLARAÇÃO

PARA FINS DE ATENDIMENTO DA CLÁUSULA 5.1, VII, "j", DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2022, DECLARO QUE A **(NOME DA OSC)**:

1. NÃO TEVE AS CONTAS REJEITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE NÃO TENHAM SIDO SANADAS E/OU QUITADOS OS DÉBITOS, RECONSIDERADA OU REVISTA A DECISÃO DE REJEIÇÃO, OU AINDA A REFERIDA DECISÃO ESTEJA PENDENTE DE RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO;
2. NÃO FOI PUNIDA COM NENHUMA DAS SANÇÕES ESTABELECIDAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO INCISO V, DO ARTIGO 39, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NEM ESTÁ EM CUMPRIMENTO DE PENALIDADE PASSÍVEL DE IMPEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS;
3. NÃO TEVE CONTAS DE PARCERIAS JULGADAS IRREGULARES OU REJEITADAS POR TRIBUNAL OU CONSELHO DE CONTAS DE QUALQUER ESFERA DA FEDERAÇÃO, EM DECISÃO IRRECORRÍVEL, NOS ÚLTIMOS 8 (OITO) ANOS.

CAMPINAS, _____/_____/_____

NOME E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA OSC

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2024

ANEXO II – MODELO H

PARA FINS DE ATENDIMENTO DA CLÁUSULA 5.1, VII, "M", DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2024- SMEL , DECLARO QUE A (NOME DA OSC), CIÊNCIA E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E PELA VERACIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADAS DURANTE O PROCESSO DE SOLEÇÃO.

CAMPINAS, _____/_____/_____

NOME E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA OSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Gabinete do Secretário

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 - SMEL

ANEXO III

MINUTA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

E LAZER E A _____.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representado pelo Sr. Fernando Lourenço Vanin, CPF. N.º 275.615.948-44 E RG. N.º 21.981.248-5, denominado aqui como MUNICÍPIO, e de outro lado a _____. com sede nesta cidade e Comarca de Campinas, neste ato representada por seu _____portador do RG. N.º _____, E CPF N.º _____, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a execução de projetos esportivos e paradesportivos, no Centro de Alto Rendimento de Campinas-CEAR, pela entidade parceira supracitada, que deverá, sem qualquer ônus para o Município, fazer a devida manutenção e segurança dos equipamentos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer supervisionará a execução das atividades propostas apresentadas no Plano de Trabalho, indicará os alojamentos para cada Entidade Selecionada, se for o caso, o não atendimento do proposto no Plano de Trabalho, acarretará na substituição da Entidade, mediante a comunicação escrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Dos Partícipes:

3.1.1 Assegurar a plena execução deste Acordo;
3.1.2 Planejar e desenvolver atividades apropriadas para a execução do objeto da cooperação, previamente ajustadas entre os partícipes:

3.2 DO MUNICÍPIO/SMEL

3.2.1 Permitir e autorizar a utilização o espaço denominado 'Alojamento", localizado do Centro de Alto Rendimento de Campinas, localizado no km 89,5 da Rodovia Anhanguera, no Complexo Swiss Park, Campinas-SP;

3.2.2 Indicar para as Entidades quais e números de alojamentos que cada Entidade irá se utilizar, após a respectiva triagem.

3.3 DA ENTIDADE:

3.3.1 Cumprir o proposto no Plano de Trabalho;
3.3.2 Zelar pela manutenção e a reforma, caso necessário do alojamento a ser utilizado;
3.3.3 O pagamento das contas de luz e água;
3.3.4 A entidade selecionada deverá zelar pela manutenção e a segurança, deverá dispor de vigilância no local através de câmeras e de vigilância presencial 24 horas nos alojamentos e entorno de todo o CEAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A Entidade _____e seus participantes, declaram estar cientes que a cooperação ora pactuada no presente Acordo não ser remunerada, não gerará vínculo empregatício ou funcional e não gerará obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 meses, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse dos Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Acordo poderá ser rescindido por acordo entre os Partícipes ou unilateralmente por qualquer deles, desde que aquele que assim desejar comunique ao outro, por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as atividades em curso, sem prejuízo aos desportistas.

CLÁSULA SÉTIMA – DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância de qualquer dos Partícipes por inadimplência de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Acordo ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este acordo de Cooperação somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO
Faz parte integrante deste instrumento o anexo Plano de Trabalho que, rubricado pelas Partícipes, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste acordo ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas vias de Igual teor e forma, na presença de (duas testemunhas) e para um só efeito.

Campinas, de de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINAS
FERNANDO LOURENÇO VANIN

OSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 - SMEL

PLANO DE TRABALHO

(ANEXO IV)

NOME DO PROJETO:

MODALIDADE ESPORTIVA:

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Nome da Organização da Sociedade Civil (OSC):

1.2 – Endereço da OSC:
Rua/Avenida:
Bairro:
CEP:
Site:
E-mail da OSC:
Telefone da OSC:

1.3 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:

Número do CNPJ:
Data de abertura do CNPJ:

1.4 – Finalidade Estatutária (conforme descrito no Estatuto Social):

1.5 – Vigência do mandato da diretoria atual: DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

1.6 – Dados do Presidente da OSC:

Nome do presidente:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
Telefone do presidente (celular e fixo):
E-mail do presidente:

1.7 – Responsável técnico das atividades e demais profissionais de educação física:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

Nome completo:
RG:
CPF:
Número do registro profissional (CREFI):
Validade do CREFI:
Telefone de contato (celular e fixo):
E-mail:

2 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (diagnóstico da situação):

3 – LOCAL DE DESENVOLVIMENTO (separar por local se for mais de um)**:**

Nome do Local:
Endereço do Local:
Responsável pelo Local:

Local: () Próprio () Privado () Público

4 - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO:

5 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

6 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7 - CRONOGRAMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

8 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

9 - FORMA DE EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

10 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

11 - NÚMERO DE ATLETAS / PARTICIPANTES DO PROJETO:

CATEGORIA (de acordo com a modalidade) **E FAIXA ETÁRIA**	**MASCULINO**	**FEMININO**
TOTAL		

12 – COMPETIÇÕES QUE IRÁ PARTICIPAR E/OU REALIZAR:

Nome da competição:
Organizador:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

Data prevista (mês):

13 – GRADE HORÁRIA DAS ATIVIDADES (informar por local se for mais de um)**:**

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) da OSC

Campinas, 22 de abril de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC .2023.00069645-43
Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto:Pregão Eletrônico nº 096/2023
Objeto:Registro de Preços de medalhas e troféus
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações,**AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 20.207,10 (vinte mil, duzentos e sete reais e dez centavos)** a favor das empresas abaixo:
C. H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, referente ao item **11** no valor total de **R$5.623,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** da ATA nº 014/2024 do Registro de Preços vigente; e
COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA., referente ao item **12** no valor total de **R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)** da ATA nº 045/2024 do Registro de Preços vigente; e
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., referente ao item **16.** no valor total de **R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** da ATA nº 046/2024 do Registro de Preços vigente.
ROGÉRIO EVORA - ME, referente ao item **01, 02, 03, 14** e **15** no valor total de **R$ 7.233,60 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**
Campinas, 29 de abril de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00026014-20
Data: 7/03/2024
Interessado: Igreja da Irmandade
CNPJ: 04.774.882/0001-01
Inscrição Municipal: 112.198-7
Código Cartográfico: 3414.12.75.0188.01001
Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso.
DECISÃO
Declaro a imunidade tributária da Igreja da Irmandade, CNPJ nº 04.774.882/0001-01 a partir de sua constituição em 16/05/2001, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, por ela apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários. Estendo os efeitos desta imunidade tributária, com base no art. 150, VI, "b" e §4º da CF/88 para: I) Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) a partir do registro da aquisição do imóvel em 09/02/2024; II) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir 9/02/2024, alcançando o exercício de 2025 e seguintes, ambos relativos ao imóvel inscrito sob código cartográfico nº 3414.12.75.0188.01001; e III) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, a partir da inscrição mobiliária municipal da entidade em 1/01/2005. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Protocolo SEI: PMC.2024.00036820-24
Data: 2/04/2024
Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus
CNPJ: 29.744.778/8418-25
Inscrição Municipal: 561.746-4
Código Cartográfico: 3343.41.25.0179.01001
Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação
DECISÃO
Declaro a extensão da imunidade tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3343.41.25.0179.01001, locado pela Igreja Universal do Reino de Deus, CNPJ nº 29.744.778/8418-25, por prazo indeterminado, a partir de 6/12/2022, com fundamento no art. 156, §1-A da CF/88, dado que já foi declarada a imunidade tributária para a entidade a partir de 25/09/2001, conforme decisão publicada no DOM em 6/03/2023, no curso do protocolo SEI nº PMC.2022.00010803-96.

Protocolo SEI: PMC.2024.00044187-20
Data: 19/04/2024
Interessado: Georges Russalim Filho
CPF: 025.043.198-00
Código Cartográfico: 3412.34.31.0001.01001 e 3412.34.31.0124.01001
Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso.
Deixo de conhecer o pedido feito pelo Sr. Georges Russalim Filho, CPF nº 025.043.198-00, com fundamento no art. 83, II, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, II, da IN 005/2017, uma vez que o requerente não é pessoa legitimada para apresentar o requerimento. Declaro, de ofício, a extensão da imunidade tributária havida pela Zion Church Brasil, CNPJ nº 48.884.522/0001-20, de acordo com o protocolo SEI nº PMC.2023.00103082-48, a partir de 7/07/1977, conforme publicado no DOM de 23/10/2023, para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3412.34.31.0001.01001 e nº 3412.34.31.0124.01001, a partir da data de suas aquisições em 30/10/2023, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88.

Protocolo SEI: PMC.2023.00073561-13
Data: 25/07/2023
Interessada: Associação Nazarena Assistencial Beneficente
CNPJ: 54.150.339/0001-01
Inscrição Mobiliária Municipal: 114.855-9
Código Cartográfico: 3261.62.12.0313.01001 e 3261.62.12.0353.00000
Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU.
DECISÃO
Deixo de conhecer o pedido, com fundamento no art. 83, VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que entidade, mesmo regularmente intimada, deixou de apresentar os documentos e prestar os esclarecimentos solicitados necessários à análise do pedido.
Campinas, 26 de abril de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 7 de maio de 2024,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO SEI PMC.2019.00055077-35
Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE
Advogado(a): Paulo Henrique Lorente Rodrigues - OAB/SP 467.642
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00050176-64
Relator(a): José Renato Camilotti

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00050160-05
Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE
Advogado(a): Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298
Tributo/Assunto: IPTU - Não Incidência
Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00012900-13
Relator(a): José Renato Camilotti

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00004354-84
Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE
Advogado(a): Inês Fátima Lorente
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00061517-71
Relator(a): José Renato Camilotti

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00009561-15
Interessado(a): PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 5231.21.16.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00044542-54
Relator(a): Conrado Leão Ceroni

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00050580-18
Interessado(a): CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Carolina Barbosa da Cunha - OAB/SP 381.939
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3144.42.75.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00018031-77
Relator(a): Leandro Lucon

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00014600-32
Interessado(a): CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Paulo Henrique Patrezze Rodrigues - OAB/SP 288.841
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3144.42.75.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00060639-02
Relator(a): Leandro Lucon

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00015139-26
Interessado(a): PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 5231.21.16.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00061540-29
Relator(a): Conrado Leão Ceroni

08) PROCESSO SEI PMC.2024.00005076-80
Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Isenção - Imóveis Locados para Administração Pública
Código Cartográfico Nº: 3423.14.37.0111.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Ana Cristina Satsue Takei

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 8 de maio de 2024,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO SEI PMC.2019.00007120-47
Interessado(a): PESSAGNO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Advogado(a): Nivaldo Dóro - OAB/SP 060.171
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3411.11.55.0324.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00046423-28
Relator(a): Alexandre Fávaro (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

02) PROCESSO SEI PMC.2019.00041774-72
Interessado(a): BAEPENDIANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Lucas Monsalvarga Usan - OAB/SP 392.057
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3264.33.21.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00030481-21
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

03) PROCESSO SEI PMC.2020.00007436-18
Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA
Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3451.22.48.0116.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00055100-51
Relator(a): André de Souza Mafra

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00010308-79
Interessado(a): OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3453.24.93.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00020997-91
Relator(a): André de Souza Mafra (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

05) PROCESSO SEI PMC.2022.00032218-92
Interessado(a): CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Requerente: Marcelo Carvalho de Araújo
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM Nº: 003608/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00091293-86
Relator(a): Alexandre Fávaro

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00043841-16
Interessado(a): CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Requerente: Marcelo Carvalho de Araújo
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM Nº: 003611/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00115008-19
Relator(a): Paulo Cesar Adani

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00065930-22
Interessado(a): CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Requerente: Marcelo Carvalho de Araújo
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM Nº: 003614/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00114632-63
Relator(a): Paulo Cesar Adani

08) PROCESSO SEI PMC.2022.00071210-60
Interessado(a): CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Requerente: Marcelo Carvalho de Araújo
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM Nº: 000030/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00114652-15
Relator(a): Alexandre Fávaro

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 9 de maio de 2024,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO SEI PMC.2018.00036321-25
Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA - SMPDC
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Isenção - Imóveis Locados para Administração Pública
Código Cartográfico Nº: 3423.11.73.0143.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00009075-81

Interessado(a): JMC ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): Beatriz Helena Astolfi - OAB/SP 098.968
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3322.41.71.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00046761-41
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

03) PROCESSO SEI PMC.2020.00051018-86
Interessado(a): ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS
Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3364.12.57.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00016373-07
Relator(a): César Yukio Saito (com pedido de vista do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro)

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00008422-84
Interessado(a): ARMANDO JOSÉ SANTATERRA/ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS
Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3364.12.57.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00065612-61
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

05) PROCESSO SEI PMC.2022.00035489-72
Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Advogado(a): Nathália Romeiro Soler - OAB/SP 418.142
Tributo/Assunto: ISSQN - Impugnação do Lançamento
Inscrição Municipal Nº: 17.802-0
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00131437-71
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00058840-58
Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Advogado(a): Adelmo da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916
Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais
Inscrição Municipal Nº: 17.802-0
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00042031-97
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

07) PROCESSO SEI PMC.2023.00015927-11
Interessado(a): ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS
Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3364.12.57.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00065621-51
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00116725-12
Interessado: Caiê Cacciaguerra
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.034,2885 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 06 a 11 do carnê de IPTU/Taxa de 2022, emissão 01/2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.54.76.0167.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 06/2022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Quanto aos pagamentos realizados antes da substituição do lançamento de 01/2022, relativos às parcelas 01 a 05, constatou-se que estes já foram aproveitados no lançamento substituto de 06/2022, nos moldes do artigo 23, § 1º, da Lei 11.111/2001.

Campinas, 29 de abril de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00014004-04
Interessado: VIRGINIA APARECIDA MENDES CAETANO
Código Cartográfico: 3244.11.54.0082.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** para 2024 **(Emissão Geral 01/2024)**, nos termos do art. 83, VIII Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação conforme solicitado, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 25 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00082929-25
Interessado: JOSE SIMAO DA SILVA
Código Cartográfico: 3343.24.09.0566.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00078514-75
Interessado: IVONE KINUYO NISHI OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3421.63.93.0798.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00078699-27
Interessado: IVANILDA GORETI DE AVILA
Código Cartográfico: 3432.11.91.0172.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00075429-28
Interessado: AIRTO PEREIRA DE MELO
Código Cartográfico: 3343.42.01.0653.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00094396-61
Interessado: NEUZA BERNARDO JULIA PAVANI
Código Cartográfico: 3452.11.77.0378.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n°

11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00095337-64
Interessado: GENTIL BAFINI
Código Cartográfico: 3443.13.41.0505.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00096836-51
Interessado: CLAIR CORREA ZANATO
Código Cartográfico: 3434.51.56.0099.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00099387-48
Interessado: MARIA JOSE DE SOUZA REGINALDO
Código Cartográfico: 3251.13.93.0038.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00091905-49
Interessado: LALDECIR LUIZ DURIGAN
Código Cartográfico: 3421.61.64.0025.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00096889-62
Interessado: LEDA LEA LIMONGI
Código Cartográfico: 3414.54.17.0106.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00095575-15
Interessado: WALDOMIRO BALDON
Código Cartográfico: 3443.12.22.0164.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100989-28
Interessado: BENEDITA ELIZABETE NICOLUSI DOS LOPES
Código Cartográfico: 3451.12.28.0235.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00095346-55
Interessado: CINIRA PEDRO LASTORIA
Código Cartográfico: 3433.32.66.0239.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2024** e **2025**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00098291-16
Interessado: CARLOS DOS PASSOS RAMOS
Código Cartográfico: 3322.43.62.0133.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00095057-10
Interessado: CLEIRI MIQUELINA DA ROCHA JOAO
Código Cartográfico: 3433.22.38.0226.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhi-

mento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00098606-17
Interessado: SILVIA YASUKO KOMIYAMA
Código Cartográfico: 3423.11.36.0520.01007

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00098697-54
Interessado: ANTONIO RODRIGUES
Código Cartográfico: 3434.13.65.0463.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - DRI/ SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00099878-71
Interessado: WILSON DA SILVA
Código Cartográfico: 3461.24.99.0250.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - DRI/ SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00060113-50
Interessado: ERICK EMANOEL DA SILVA LIMA
Código Cartográfico: 3362.21.42.0201.05012

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 e 2023 (Reemissão/Retroativos 04/2023)**, haja vista a comprovação de que o requerente não reside no imóvel e não faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 11.111/01, referente aos exercícios de 2022 e 2023, mantendo-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - DRI/ SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00060584-02
Interessado: TOFFOR CARVALHO
Código Cartográfico: 3442.54.89.0001.09012

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017**, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 e 2023 (Reemissão/Retroativos 04/2023)**, haja vista a comprovação de que o requerente não faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 11.111/01, referente aos exercícios de 2022 e 2023, mantendo-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - DRI/ SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00045152-53
Interessado: CARNIELLI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Código Cartográfico: 3261.32.23.0815.01001, 3261.32.23.0794.00000, 3261.32.23.0774.00000, 3261.32.23.0754.00000 e 3261.32.23.0215.00000

Atendendo às disposição do artigo **68**, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** - (Exercício 2024 - Emissão 01/2024), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - DRI/ SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00097548-50
Interessado: JOSE ROBERTO PIRES DE ALMEIDA
Código Cartográfico: 3263.52.76.0363.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - DRI/ SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº 2015/03/15616, anexos: 2015/03/15620, 2015/03/15624, 2015/03/33312, 2015/03/33215, 2015/03/33216, 2015/03/33219, 2015/03/33220 e 2015/03/33223.
Interessado: MRV Engenharia e Participações S.A.
Requerente: Matheus Rodrigues
Código Cartográfico: 3443.44.27.1105.00000, 3443.44.27.0221.00000, 3443.44.27.0670.00000, 3443.44.27.1430.00000, 3443.44.27.0845.00000, 3443.44.27.1006.00000, 3443.44.27.1048.00000, 3443.44.27.1512.00000 e 3443.44.27.1202.00000 (atual 00001).
Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70, 82 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos tributários de **IPTU e da Taxa de Lixo exercícios retroativos 2010 a 2013 e exercício 2015, reemissões 11/2015**, e para **o lote 3443.44.27.1202.00000, referente aos lançamentos dos exercícios retroativos 2010 a 2014, reemissão 11/2015**, nos seguintes termos:

a)Defiro parcialmente o pedido de cancelamento dos lançamentos tributários referentes ao IPTU e Taxa de Lixo, do imóvel cadastrado no código cartográfico 3443.44.27.1202.00000, atual 3443.44.27.1202.00001, referentes aos exercícios de 2013 e 2014, face a doação do imóvel para a municipalidade ter ocorrido em 18/12/2012, conforme consta da certidão de matrícula nº 173.971 do 3º CRI, R.10, folha 245 deste protocolado, posto que nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.111/2001, a posse do imóvel pela administração tem vigência a partir do exercício de 2013, mantendo-se os lançamentos dos exercícios de 2010 a 2012 na reemissão exercícios retroativos 2010 a 2014 (11/2015). **B) indefiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercícios retroativos 2010 a 2013, reemissão 11/2015, para os imóveis códigos cartográficos nº 3443.44.27.1105.00000, 3443.44.27.0221.00000, 3443.44.27.0670.00000, 3443.44.27.1430.00000, 3443.44.27.0845.00000, 3443.44.27.1006.00000, 3443.44.27.1048.00000 e 3443.44.27.1512.00000,** tendo em vista que o pleito do requerente para compensação foi atendido, posto que foram aproveitados os valores recolhidos nas emissões gerais referentes ao lote original, código 3443.44.13.0001.00000 e **C) certifico que resta prejudicada a análise do requerimento para o exercício 2015, reemissão 11/2015**, face a perda do objeto do pedido, para os imóveis supra citados, posto que os mesmos foram cancelados por reemissão do lançamento predial, desmembrado em unidades autônomas, e os créditos foram devidamente compensados conforme relatórios de instrução e decisão, folhas 287 e 288 e manifestação de folha 300, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 26 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2023.00098006-31anexado ao PMC.2023.00086345-83
Interessado: ACUITÉ OFTALMOCLÍNICA LTDA
CNPJ:14.116051/0001-98
Requerente/Procurador: Lucas Augusto Les de Souza
Inscrição Mobiliária:198.931-6
Assunto:Impugnação Lançamento ISSQN Ofício - exercícios 2018 a 2022
Com base nos elementos do processo e nos termos do art. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 4º, IV da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, certifico a renúncia ao direito de requerer na esfera administrativa, tendo em vista que os créditos tributários objeto desta impugnação decorrem da ação judicial proposta pelo Interessado, conforme informações da SJFT/PF/SMJ nos autos do protocolado SEI PMC.2023.00068850-82.

KLAUSIUS FABRICIO CARVALHO
AFTM/CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00037355-94
Sujeito Passivo:Humberto Ramos Teixeira
Inscrição Mobiliária:545.990-7
Requerente / Procurador(es):Humberto Ramos Teixeira
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 545.990-7, a partir de 31/12/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00037812-78
Sujeito Passivo:Lucas Klayton Olimpo dos Santos
Inscrição Mobiliária:526.493-6
Requerente / Procurador(es):Lucas Klayton Olimpo dos Santos
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 526.493-6, a partir de 15/08/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo Principal:PMC.2023.00128373-11
Protocolo de Impugnação: PMC.2024.00007877-80
Sujeito Passivo:OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ:07.317.660/0003-01
Inscrição Mobiliária:244.334-1
Requerente / Procurador:Rodrigo de Souza Coelho - OAB/SP nº 165.045
Assunto:Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 003645/2023
Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007, e com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, NÃO CONHEÇO da impugnação, por restar constatada sua intempestividade, nos termos dos artigos 21, V, §5º, 22, V, 34, caput, e 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007.
Campinas, 26 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2023.00086584-15
Contribuinte: Ferreira e Ferreira Advocacia
Inscrição Municipal: 64.088-3
CNPJ: 04.009.808/0001-90
Assunto: Pedido de Retificação de Declarações de Profissionais Habilitados (DPH's)
Com base nos documentos dos autos e da manifestação fiscal exarada no processo SEI indicado, com fulcro no art. 28, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal 12.392/2005, art. 149, inciso VIII, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), arts. 3º e 66 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c art. 6º da Instrução Normativa SMF nº 20/2022 e arts. 3º e 7º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, CONHEÇO do presente pedido de retificação de DPH's e DECIDO pelo seu DEFERIMENTO, com a consequente revisão dos lançamentos constituídos pelas DPH's 6792, 6793, 6794, 6796, referentes, respectivamente, às competências de abril/23, maio/23, junho/23 e julho/23, de 150,0000 UFIC para 100,0000 UFIC.
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.
Campinas, 29 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00001603-96
Contribuinte: Esteves Pedraza Sociedade de Advogados
Inscrição Municipal: 257.848-4
CNPJ: 17.480.438/0001-17
Assunto: Pedido de Retificação de Declaração de Profissionais Habilitados (DPH)
Com base nos documentos dos autos e da manifestação fiscal exarada no processo SEI indicado, com fulcro no art. 28, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal 12.392/2005, art. 149, inciso VIII, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), arts. 3º e 66 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c art. 6º da Instrução Normativa SMF nº 20/2022 e arts. 3º e 7º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, CONHEÇO do presente pedido de retificação de DPH e DECIDO pelo seu DEFERIMENTO, com a consequente revisão do lançamento do ISSQN fixo constituído pela DPH nº 8842, referente à competência de nov/23, de 250,0000 UFIC para 200,0000 UFIC, relativo a 4 (quatro) profissionais habilitados (base de cálculo apurada no processo SEI).
Eventual solicitação de restituição deverá ser feita em procedimento específico.
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.
Campinas, 29 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00037848-89
Sujeito Passivo:Patricia Malvina Santiso Cunha
Inscrição Mobiliária:119.334-1
Requerente / Procurador(es):Patricia Malvina Santiso Cunha
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 119.334-1, a partir de 31/12/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00037276-56
Sujeito Passivo:Adriana Said Daher Baptista
Inscrição Mobiliária:301.875-0
Requerente / Procurador(es):Adriana Said Daher Baptista
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 301.875-0, a partir de 31/12/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo Principal:PMC.2023.00129275-65
Protocolo de Impugnação: PMC.2024.00007894-81
Sujeito Passivo:OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ:07.317.660/0003-01
Inscrição Mobiliária:244.334-1
Requerente / Procurador:Rodrigo de Souza Coelho - OAB/SP nº165.045
Assunto:Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 000044/2023
Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007, e com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, NÃO CONHEÇO da impugnação, por restar constatada sua intempestividade, nos termos dos artigos 21, V, §5º, 22, V, 34, caput, e 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo Principal:PMC.2023.00128141-08
Protocolo de Impugnação: PMC.2024.00007868-99
Sujeito Passivo:OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ:07.317.660/0001-40
Inscrição Mobiliária:110.853-0
Requerente / Procurador:Rodrigo de Souza Coelho - OAB/SP nº165.045
Assunto:Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 000046/2023
Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007, e com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, NÃO CONHEÇO da impugnação, por restar constatada sua intempestividade, nos termos dos artigos 21, V, §5º, 22, V, 34, caput, e 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo Principal:PMC.2023.00126913-41
Protocolo de Impugnação: PMC.2024.00007851-41
Sujeito Passivo:OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ:07.317.660/0001-40
Inscrição Mobiliária:110.853-0
Requerente / Procurador:Rodrigo de Souza Coelho - OAB/SP nº165.045
Assunto:Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 003653/2023
Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007, e com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, NÃO CONHEÇO da impugnação, por restar constatada sua intempestividade, nos termos dos artigos 21, V, §5º, 22, V, 34, caput, e 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo Principal:PMC.2023.00129418-01
Protocolo de Impugnação: PMC.2024.00007905-78
Sujeito Passivo:OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ:07.317.660/0004-92
Inscrição Mobiliária:244.338-4
Requerente / Procurador:Rodrigo de Souza Coelho - OAB/SP nº165.045
Assunto:Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 000045/2023
Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007, e com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, NÃO CONHEÇO da impugnação, por restar constatada sua intempestividade, nos termos dos artigos 21, V, §5º, 22, V, 34, caput, e 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo Principal:PMC.2023.00129393-18
Protocolo de Impugnação: PMC.2024.00007903-14
Sujeito Passivo:OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ:07.317.660/0004-92
Inscrição Mobiliária:244.338-4
Requerente / Procurador:Rodrigo de Souza Coelho - OAB/SP nº 165.045

Assunto:Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 003652/2023
Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007, e com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, NÃO CONHEÇO da impugnação, por restar constatada sua intempestividade, nos termos dos artigos 21, V, §5º, 22, V, 34, caput, e 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo Principal:PMC.2023.00129343-41
Protocolo de Impugnação: PMC.2024.00007898-12
Sujeito Passivo:OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ:07.317.660/0004-92
Inscrição Mobiliária:244.338-4
Requerente / Procurador:Rodrigo de Souza Coelho - OAB/SP nº165.045
Assunto:Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 003651/2023
Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007, e com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, NÃO CONHEÇO da impugnação, por restar constatada sua intempestividade, nos termos dos artigos 21, V, §5º, 22, V, 34, caput, e 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 26 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:
Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.
Modalidade: Presencial
Carga horária: 13h
"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."
Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343



Maiores informações: (19) 2515-7130 **ou Email** egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

Campinas, 24 de abril de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Elaine Cristina R. Costa, matrícula 122639-8
Data: **30/04/2024** às **09h00**

Campinas, 26 de abril de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

#	MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
1	1215507	ANA LUCIA SOARES SOUTELLO	5001441/2016	13/05/2024
2	482579	ANA PAULA L M B BERENGUEL	1022358/2005	20/05/2024
3	364886	ARACINA DA CRUZ ARAUJO	7003348/2003	02/05/2024
4	1176803	CAMILA CARBONE PRADO	1036237/2013	02/05/2024
5	573434	CARLOS ROBERTO DE O SAUER	7000516/2001	01/05/2024
6	388050	CASSIA REGINA BARBOSA	1008476/2004	06/05/2024
7	1208365	CRISTINA FRIAS SARTORELLI DE TOLEDO PIZA	5000857/2015	06/05/2024
8	371297	DANIELA MONTEIRO PICCOLO	1043429/2003	02/05/2024
9	370673	EMILENE DOS SANTOS B ANDRADE	1057947/2003	02/05/2024
10	1314580	FERNANDO DA SILVA GUSMAO	1003048/2022	16/05/2024
11	1112988	FERNANDO PERRI SATORRES	1024711/2009	06/05/2024
12	361313	GILSON DAITI KAWASSAKI	1039543/2003	02/05/2024
13	344222	HEITOR DIAS DOS SANTOS JUNIOR	1025665/2003	02/05/2024
14	1060333	ILMAR DA SILVA SOUZA	1047348/2006	02/05/2024
15	1058398	IRENE DO ROSARIO MEGDA	1047335/2006	01/05/2024
16	1059254	IVANILDO GOMES MORAES	1000903/2007	02/05/2024
17	980595	JOAO SEBASTIAO DA SILVA	3000021/2002	02/05/2024
18	1313029	JORGE LUIZ MONACO	1002409/2022	30/05/2024
19	800317	JOSE MARIA DOS SANTOS	4000604/1998	06/05/2024
20	1245031	LINDYANNE LEMOS GONCALVES	1030368/2017	02/05/2024
21	345830	LUIS ROBERTO PEREIRA DE JESUS	1016007/2004	17/05/2024
22	1325655	LUIZA CRISTINA MARTINS ZUICKER	1007633/2021	20/05/2024
23	1280074	MARA RODRIGUES ISHIZAKI	1000822/2020	08/05/2024
24	1059270	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1047341/2006	01/05/2024
25	1052225	MATUSALEM PARACELSO SILVA	1026883/2006	02/05/2024
26	363774	MIRIAM FAGUNDES FEITOSA	1008297/2002	06/05/2024
27	989754	NACLE NABAK PURCINO	0001367/1997	01/05/2024
28	1038338	NATALIA HALLAM NUNES DE PAULA	6002916/2005	02/05/2024
29	1265385	NATALIA PEREIRA WOLF	1028535/2018	02/05/2024
30	279641	NILSON JESUS DA SILVA	1009141/2002	02/05/2024
31	1098292	PRISCILLA DE CASSIA R ALVES	1041798/2008	02/05/2024
32	380695	REGINEI DOMINGOS DE MORAIS	1029977/2005	02/05/2024
33	1291696	RICARDO CORREA DE MELO	1007642/2020	17/05/2024
34	974129	RODOLPHO DA SILVA COSTA NETO	0060918/1997	02/05/2024
35	345920	SILVIA CHEBASI ABRAMIDES	1001565/2007	01/05/2024
36	1249185	TADEU CHUNG IN LEE	1038600/2017	15/05/2024
37	1316052	VASNI LACERDA ANTUNES	1003325/2022	02/05/2024
38	1221337	VITOR LASSEN HARDT	1014387/2016	02/05/2024
39	1079522	WALTER JUNQUEIRA DE LACERDA	7002652/2008	06/05/2024
40	436941	WILSON JOSE DIAS DA COSTA	1010865/2004	02/05/2024

Campinas, 29 de abril de 2024
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101778/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em

15/01/2020,

RESOLVE
Nomear o senhor EDER HORITA DE MELO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 101779/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora ANNA ANGELICA RAMOS FERREIRA VIANA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101780/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LUIZ FERNANDO MARTINS
MAYSHA YUKIE MIYAMOTO MATSUBARA

PORTARIA 101781/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
GESIANE ANGELICA MOURA DE SOUZA
PRISCILA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
TAMARA TOYOTA ZOPPELLARI

PORTARIA 101782/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora BARBARA ROBERTA LEITE JUSTINO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101783/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE
Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
CARLA CAROLINA CARDOSO
PEDRO HENRIQUE PESSI MAGALHAES
THIAGO MAGNO BORGES DE QUEIROZ

Nomear a senhora DAYANE GREGORIO VIANA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor EVANDRO SANTOS BILEK, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
FERNANDA LEANDRO RIBEIRO
LORENA MARTINS PEREIRA ROCHA

PORTARIA 101784/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE
Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.
ESLANE DE JESUS SUARES
MILENE GURGEL DA FONSECA MARCELINO

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.
DEBORA CRISTINA RUSSO GUERRERO
KARINE FERNANDES DO CARMO
STEFANY MATOS REHEM DE SOUZA

Nomear a senhora RENATA BENASSI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado VICE-DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101785/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Nomear, a partir de 30/04/2024, a senhora PATRICIA MAGALHAES REGO DE OLIVEIRA, RG 33.002.839, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Estratégias Intersetoriais em Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00001349-81 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº10932520e10932610, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Erlí Barbosa de Macedo, portadora do RG nº 67.211.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 017.733.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de novembro/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHABpara ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorialcompetente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamentoquanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo dademolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHABpara inclusãodosdados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção dascondições que ensejaram aconcessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 29 de abril de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo: PMC.2024.00046774-07
Interessado: Sinira Abade Sodré
Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de **pedido de certidão de inteiro teor do protocolo PMC.2022.00056273-22** onde figura como interessado o Sr. Diogo José Campos da Silva, em nome da empresa TIM S.A., CNPJ 02.421.421/0001-11.

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo **PMC.2022.00056273-22.**

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 29 de abril de 2024
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo: PMC.2024.00046774-07
Interessado: Sinira Abade Sodré
Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de **pedido de certidão de inteiro teor do protocolo PMC.2022.00056273-22** onde figura como interessado o Sr. Diogo José Campos da Silva, em nome da empresa TIM S.A., CNPJ 02.421.421/0001-11.

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo **PMC.2022.00056273-22**.

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 29 de abril de 2024
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00037933-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 124/24 **Contratada:** Bruno da Silva Ghirardi 43056821843 **CNPJ nº** 47.362.026/0001-43 **Objeto:** Contratação artística de Bruno da Silva Ghirardi para atuar como musicista convidado, modalidade - Clarinete, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R$ 7.700,00 **Prazo:** até 18/05/2024 **Assinatura:** 26/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00003125-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 125/24 **Contratada:** Ana Paula Freire 91485223091 **CNPJ nº** 15.685.660/0001-20 **Objeto:** Contratação artística de Ana Paula Freire para atuar como musicista convidado, modalidade - Contrabaixo,

junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R$ 8.800,00 **Prazo:** até 25/05/2024 **Assinatura:** 26/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00003151-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 126/24 **Contratada:** RAFAEL DE OLIVEIRA PEREGRINO 41607394820 **CNPJ nº** 30.329.004/0001-89 **Objeto:** Contratação artística de Rafael de Oliveira Peregrino para atuar como musicista convidado, modalidade - Percussão, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R$ 6.630,00 **Prazo:** até 25/05/2024 **Assinatura:** 26/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00034900-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 194/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 169/24 **Detentora da Ata:** RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA **CNPJ nº** 35.042.079/0001-06 **Objeto**: Registro de Preços de material de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 05 (R$ 0,78), 09 (R$ 0,65) e 15 (R$ 21,90) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00034900-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 194/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 170/24 **Detentora da Ata:** DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **CNPJ nº** 03.951.140/0001-33 **Objeto**: Registro de Preços de material de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 10 (R$ 8,25) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00022696-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **Modalidade:** Contratação Direta nº 62/19 **Locadora:** ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA IRMÃS DE NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO **CNPJ nº** 46.050.779/0001-50 **Termo de Locação nº** 12/19 **Termo de Aditamento de Locação n.º** 026/24 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação do prazo contratual por 6 meses. **Valor total:** R$ 336.072,78 **Assinatura:** 26/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00067632-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito **Termo de Aditamento n.º** 298/24 **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS SA **CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Objeto:** Prorrogação e alterações **Valor:** R$ 811.456,56 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 25/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00003149-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 127/24 **Contratada:** Gabriela Moreira Favaro 48059288830 **CNPJ nº** 46.754.807/0001-10 **Objeto:** Contratação artística de Gabriela Moreira Favaro para atuar como musicista convidado, modalidade - Tímpanos/Percussão, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R$ 7.650,00 **Prazo:** até 25/05/2024 **Assinatura:** 29/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00036895-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 128/24 **Contratada:** David Scanavini de Oliveira 34155664801 **CNPJ nº** 24.134.871/0001-66 **Objeto:** Contratação artística de David Scanavini de Oliveira para atuar como musicista convidado, modalidade - Violoncelo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R$ 6.800,00 **Prazo:** até 25/05/2024 **Assinatura:** 29/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00044795-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 313/24 **Agente Cultural:** JÉSSICA PEREIRA DA SILVA **CPF nº** 233.490.798-73 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R$ 55.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00044661-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 311/24 **Agente Cultural:** VICTOR PEREIRA COSTA DA SILVA **CPF nº** 337.856.378-88 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R$ 110.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00065897-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 065/23 **Contratada:** 28.877.779 DANILO DA SILVA ALMEIDA. **CNPJ nº** 28.877.779/0001-47 **Termo de Contrato n.º** 174/23 **Termo de Aditamento n.º** 299/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R$ 144.817,92 **Assinatura:** 29/04/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC.2024.00042085-98
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON
Assunto: Contratação de Empresa Especializada para realização Serviços de Dedetização e Desratização do Prédio situado a Unidade Administrativa (Sede) do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON/Campinas da SMJ - Secretaria Municipal de Justiça da Prefeitura Municipal de Campinas, à Rua Maria Monteiro, nº 1028, bairro Cambuí, nesta cidade de Campinas.

Com base nos elementos constantes no presente processo, com fulcro no inciso II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 9.766/1998, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, em favor da empresa **AGRICAMP - Prestação de Serviços de Controle de Pragas LTDA ME, CNPJ nº 05.521.354/0001-03**, para realização de serviços especializados de dedetização e desratização no prédio da Unidade Administrativa do PROCON**,** situada na Rua Maria Monteiro, nº 1028, bairro Cambuí, Campinas / SP.
Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2024
YARA MARIA BALDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA
Presidente do FMPDDC

PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

P.A.M. 1982/0/16959 - Para manifestar concordância com a retificação da Praça 06 do Loteamento Jardim Dão Gabriel, estão convocados os seguintes interessados:

- Gerônimo Pereira da Costa
- Edson Tavares Guarnieri
-Glaucieni Tavares Guarnieri Guimarães
- Areobaldo Negrão de Lima
- Associação de Assistência Social São João Vianney
- Rosemeire Guarnieri Gianeri
- Augusto Cota Lopes

É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do telefone 21160393.
PRAZO 5 dias desta publicação.

Campinas, 29 de abril de 2024
ANA CAROLINA RAMOS LEMOS
Chefe de Setor

CONVOCAÇÃO

P.A.M. 1976/0/16939 -Para tratar de assuntos patrimoniais, está convocado o Sr José Antônio da Silveira
É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do telefone 21160393.
PRAZO 5 dias desta publicação.

P.A.M. 2022/11/8719 -Para tratar de assuntos patrimoniais, está convocado o Sr Mário César Suguiuti
É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do telefone 21160393.
PRAZO 5 dias desta publicação.

P.A.M. 1989/0/21172 - Para tratar de assuntos patrimoniais, está convocada Pioneer Empreendimentos Comerciais Ltda
É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do telefone 21160393.
PRAZO 5 dias desta publicação.

P.A.M. 2014/10/747-Para tratar de assuntos patrimoniais, está convocada Arquidiocese de Campinas.
É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do telefone 21160393.
PRAZO 5 dias desta publicação.

P.A.M. 2021/10/6218-Para tratar de assuntos patrimoniais, está convocado Ouro Absoluto Empreendimentos Imobiliários SPE LDTA e/ou seu representante legal Ricardo da Silva Melo.
É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do telefone 21160393.
PRAZO 5 dias desta publicação.

P.A.M. 2020/11/10266-Para tratar de assuntos patrimoniais, está convocado Sr Ernesto Donizete Moda.
É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do telefone 21160393.

PRAZO 5 dias desta publicação.

P.A.M. 2020/11/10266-Para tratar de assuntos patrimoniais, está convocado P.P. Prix Construtora Ltda
É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do telefone 21160393.
PRAZO 5 dias desta publicação.

P.A.M. PMC.2022.00029631-51 - Para tratar de assuntos patrimoniais, está convocado as Sras Thaís Helena Javarez Ferraz e Maria Helena Donizeti Gilgliolis.
É necessário agendar pela manhã (09:00/11:30), através do telefone 21160393.
PRAZO 5 dias desta publicação.

ANA CAROLINA RAMOS LEMOS
Chefe de Setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO:
Prot. 2020/11/06059 - AGY Campinas Empreendimentos Ltda.
"Compareça o interessado para tomar ciência do indeferimento"
PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA SECRETÁRIA ADJUNTA:
Prot. 2022/11/11270 - Jrp Empreendimentos Imobiliários Ltda.

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2024.00047483-55 - Edson lourenço
Prot. 2024/11/02911 - José Odrival Zanotti
"Comparecer interessado para apresentar matricula retificada, de acordo com a ficha informativa"
Prot. 2019/19/00023 - Castelfranco Empreendimentos Imobiliários
"**INDEFIRO** o Alvará de Execução de Obras de Infraestrutura nº 008/2022, referente ao loteamento denominado Residencial Jardim Madrid, aprovado pelo Decreto nº 22.185/2022, datado de 14 de junho de 2022. Tal indeferimento ocorre em razão da loteadora não ter reforçado a garantia oferecida à municipalidade referente às obras de infraestrutura do referido loteamento"
PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2024/11/04436 - Terras do Barrão Empreendimentos e Participações
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2023/11/09534 - Arlison de Sousa Vieira
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:
Prot. 2020/11/10319 - Maio Participações Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2024/11/03395 - Renata Cristina Pongiluppi
PeloSetor de Certidões:
Prot. 2024.00047719-26 - Yt2 Cps Incorporações Spe Ltda.
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2023/11/08816 - Yt2 Cps Incorporacoes Spe Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT/ SEI nº 2004/11/1852 15/05/2024
Requerente: Mgdrich Gananian
Protocolo solicitado: 1979/0/14305
Interessado: JOSE C.A.NOGUEIRA
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CLS

Distrito Suleste:
C.S Zizi Cintra Junqueira - São Bernardo
C.S Dr. Paulo de Camargo Ferraz - São Vicente,
C.S Ernesto Sierra Hunovitch - Orozimbo Maia,
C.S Dr. Pedro Antonio Pierro - Sousas,
C.S José Ignácio Junior - Joaquim Egídio,
CAPS AD III Sul Independência,
Ambulatório de Especialidades Policlínicas 2 e 3,
Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Distrito Sudoeste:
C.S Ana Rodrigues Matoso - São Cristovão
C.S Renato Paulo Henry - Santa Lúcia
C.S Dr. José Roberto Micolli - Vila União
C.S União dos Bairros
C.S Dr Claudio Luiz da Silva Braga - Vista Alegre
C.S Aeroporto
C.S Dr Moisés Liberman - Santo Antonio
C.S Dr. Manoel Affonso Ferreira - Dic 3
CAPS I 2 Sudoeste Espaço Criativo
CAPS 3 Sudoeste Novo Tempo
CAPS 3 Sudoeste David Capistrano da Costa Filho
Distrito Leste
C.S Maria Ananias Ferreira de Souza - Carlos Gomes
Centro de Referencia à Saúde do Idoso - CRI - Prof. Dr. Silvio dos Santos Carvalhal
Centro de Referencia em Reabilitação - Jorge Rafful Kanawaty
CAPS I Leste Carretel
CAPS 3 Leste Esperança
Centro de Convivência Espaço das Vilas - CECO
Centro de Convivência Casa dos Sonhos - CECO
Distrito Norte
C.S Amadeu Mendes dos Santos - Santa Mônica
C.S Joana Júlia de Rezende Tripoloni - São Marcos
C.S Rosália
Centro de Referencia em IST HIV - AIDS e Hepatites Virais - Dra. Silvia Brandão Bertazolli de Bellucci

Campinas, 26 de abril de 2024
MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
Secretária Executiva do CMS

RETIFICAÇÃO - EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº: PMC-2024.00032085-43 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Aquisição de cânulas para traqueostomia Goodcome ou Portex para uso em paciente assistido pelo SAD.
Modalidade:Amil-Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: - CIRURGICA UNIAO LTDA,inscrita sob. CNPJ: 04.063.331/0001-21, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações,no valor de R$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), consoante com a aprovação do Comitê Gestor doc.1089570.

Campinas, 29 de abril de 2024
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO: **SEI PMC 2024.00009307-61**

INTERESSADO: **FARMÁCIAS MAIA LTDA**

ASSUNTO: **DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA INDEVIDAMENTE**

DEFERIDO.

Campinas, 29 de abril de 2024
ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
DIRETORA DO DEVISA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00026992-17
INTERESSADO: LABORATORIO ESPECIALIZADO EM LIQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA
CNPJ/CPF: 54.529.250/0002-23
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00034934-85
INTERESSADO: RED FLAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.323.205/0001-85
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00027222-19
INTERESSADO: IGOR BERGAMO DA SILVA 32681102820 - ME
CNPJ/CPF: 31.356.532/0001-90
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00023228-90
INTERESSADO: LA BELLE EPOQUE MASTER CARE LTDA
CNPJ/CPF: 19.995.534/0001-23
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00041742-43
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00029255-94
INTERESSADO: Laboratório Sabin de Análises Clínicas em Campinas LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0004-55
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: BAIXA de responsabilidade técnica substituta para Wilson Cunha Junior, com CPF 627.754.808-53 e CRM 43417.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00041746-77
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30
ASSUNTO: Solicitação de Desinterdição
A solicitação em tela já está sendo acompanhado através do processo-PMC.2024.00015946-83.

PROTOCOLO: PMC.2024.00024762-69
INTERESSADO: SDI SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 06.976.783/0002-00
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: solicitação de RT Substituto.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00028478-52
INTERESSADO: GUIDO CENTRO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF: 07.078.242/0001-47
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta para MARIA CAROLINA ZUMSTEIN GUIDO , CPF: 441.960.058-61, CROSP:120.950
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00074275-76
INTERESSADO: CENTRO DE SAÚDE NAIR DOS SANTOS BRAZ - CENTRO DE SAÚDE INTEGRAÇÃO
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: solicitação de licença sanitária.
Indeferido. Deverá atualizar informações da unidade e protocolizar nova solicitação.

PROTOCOLO: PMC.2024.00023130-41
INTERESSADO: URO HOMINIS INSTITUTO DE UROLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.268.088/0001-80
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade médica ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos - Tipo I , com CNAE 8630-5/01e assunção de responsabilidade técnica de Ubirajara Ferreira, Médico Urologista, CPF 013.672.908-80 e CRM 36963 e a Responsabilidade Técnico SubstitutoWagner Eduardo Matheus, Médico Urologista, CPF 102.095.748-44 e CRM 63344.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00008000-42
INTERESSADO:CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 59.030.551/0001-40
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta para estabelecimento e equipamentos de Guilherme Lopes Palma, CRM/SP nº 113431, CPF nº 294.269.268-52.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00132116-10
INTERESSADO:CASA DE REPOUSO SAUDE E VIDA LTDA
CNPJ/CPF: 44.992.256/0001-06
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos e assunção de responsabilidade técnica de Rafael Carlos Braga Sottrati - COREN SP nº 306059 e CPF 224.769.158-74.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00111046-11
INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.045.290/0001-90
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00027602-26
INTERESSADO: RCC RADIOLOGIA CLÍNICA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.873.297/0003-00
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo e por tratar-se de defesa intempestiva.

PROTOCOLO: PMC.2024.00017085-22
INTERESSADO:Hospital Vera Cruz SA - Casa de Saude
CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00029961-81
INTERESSADO:INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS DA VILA TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 51.909.687/0001-13
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido. Trata-se de solicitação sem previsão legal. Deverá cumprir os prazos previstos nos Arts. 123 a 140 da Lei 10.983/98.

PROTOCOLO: PMC.2024.00030631-20
INTERESSADO:CLINICA MURARO S/C LTDA
CNPJ/CPF: 61.712.600/0001-77
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00029287-71
INTERESSADO: MDR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.015.333/0001-18
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00030437-90
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2024.00030447-61
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2024.00030044-68
INTERESSADO: FLEURY S.A
CNPJ/CPF: 60.840.055/0436-12
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00030443-38
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2024.00030454-91
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2024.00029765-80
INTERESSADO:SEBASTIAO ROBERTO MATIAS
CNPJ/CPF: 127.039.398-76
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00024983-19
INTERESSADO:RESIDENCIA GERIATRICA CASA DA VINCI LTDA
CNPJ/CPF: 17.085.454/0001-05
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00030844-70
INTERESSADO:MANUELA SANTOS GERO CUIDA LTDA
CNPJ/CPF: 47.968.182/0001-52
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00029771-28
INTERESSADO:SEBASTIAO ROBERTO MATIAS
CNPJ/CPF: 127.039.398-76
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

29 de abril de 2024
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00008215-54
INTERESSADO: GAMACAMP PROSUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.952.213/0001-01
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00023376-50
INTERESSADO: AgricampPrestação de Serviços de Controle de Pragas Eirelli Epp
CNPJ/CPF: 05.521.354/0001-03
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de imunização e Controle de pragas urbanas, CNAE 8122-2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00012667-59
INTERESSADO: RIVELLE SERVICOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.093.686/0001-76
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de imunização e Controle de pragas urbanas, CNAE 8122-2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00008548-19
INTERESSADO: ES HIGIENE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 28.634.852/0001-50
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de imunização e Controle de pragas urbanas, CNAE 8122-2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00024254-35
INTERESSADO: D.D. JÚNIOR HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENRTES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 48.190.607/0001-08
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de imunização e Controle de pragas urbanas e agrícolas, CNAE 8122-2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00029917-16
INTERESSADO: ECO VALLORE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 24.157.792/0001-70
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Tratamento e disposição de resíduos perigosos da empresa - CNAE3822-0/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00031241-02
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. J A PINOTTI - FARMÁCIA
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00025055-44
INTERESSADO: RAGI MEDICALCOMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 01.479.465/0001-30
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00005156-07
INTERESSADO: Drogaria Farma Gaya Jardim Chapadão Ltda
CNPJ/CPF: 48.953.937/0001-08
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035169-57
INTERESSADO: COSTA E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.868.903.0001-01
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00025093-70
INTERESSADO: RAGI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 01.479.465/0001-30
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00034798-14
INTERESSADO: PATRICIA C. DE CARVALHO DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 33.157.544/0001-10
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00028100-02
INTERESSADO: DROGARIA FIRMINO & FIRMINO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.825.553/0001-09
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00037204-81
INTERESSADO: LARYSSA GUARNIERI DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 41.085.604/0001-65
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00022996-26
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0325-92
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de RTJessyca Caroline Fernandes, CPF 365.537.048-21, CRF 101434.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00033132-58
INTERESSADO: CTA Centro de Tecnologia Analítica LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 51.490.460/0001-86
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00017416-51
INTERESSADO: DROGARIA BARATEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 41.929.401/0001-08
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica de FILIPE ALMEIDA DE BRITO, CRFn°73014, CPF225.006.148-32.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00032482-51
INTERESSADO: HARPIA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 42.621.825/0001-73
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00018472-12
INTERESSADO: CRODA DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 44.144.293/0001-56
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00022594-11
INTERESSADO: SYSTEMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.928.977/0001-34
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00017406-80
INTERESSADO: DROGARIA BARATEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 41.929.401/0001-08
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica de Rosana Claúdia Candado Soler, CRFn° 44955 , CPF: 258.379.678-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00017307-06
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0325-92
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica / substituta de FELIPE LUCENA DOS SANTOS, CPF: 045.361.833-29, CRF 102.184.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00011463-46
INTERESSADO: DROGARIA BARATEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 41.929.401/0001-08
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00036665-09
INTERESSADO: Effective Farmacia de Manipulação Ltda
CNPJ/CPF: 00.846.608/0001-31
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00009774-81
INTERESSADO: BURAN E GOVEIA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
CNPJ/CPF: 09.308.542/0001-09
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial
INDEFERIDO pois o estabelecimento já possui licença válida paraexercer a atividade pleiteada neste processo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00023188-68
INTERESSADO: L&A FREITAS BPO LTDA
CNPJ/CPF: 51.835.260/0011-90
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial para a atividade de CNAE 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS e assunção do responsável técnico principal Geraldo Manoel Neto,CRF 40951 e responsável técnica substituta Natália de Oliveira Ralio, CRF78220.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00019626-66
INTERESSADO: Compliance Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ/CPF: 38.343.663/0001-81
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária para a CNAE4645- 1/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00010939-86
INTERESSADO: MUNHOZ & BARREIROS LTDA
CNPJ/CPF: 65.913.220/0001-51
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

29 de abril de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00128776-14

Fica o estabelecimento DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, CNPJ 04.236.531/0001-39, localizado à Rua Itapevi, 77 - Jd. Itatinga, Campinas - SP, DESINTERDITADO, conforme Termo do Auto de Infração nº10908384por ter realizado as adequações necessárias para retomada das atividades.

29 de abril de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2024.00029979-19
Interessado:BIANCHESSI & BIANCHESSI CLINICA DE EXAMES RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.213.849/0001-20
Assunto:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº processo SEI :PMC.2024.00027319-86
Interessado :POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF :67.890.426/0001-39
Assunto :CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

29 de abril de 2024
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa
Processo Administrativo nº: PMC.2022.00046560-51
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para o fornecimento de solução de gerenciamento laboratorial (SIL), compreendendo: licença de uso temporária, implantação, treinamento e prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva e manutenção evolutiva para Sistema de Informática Laboratorial (SIL) e ferramenta de gestão tipo BI (Business Intelligence) integrada ao SIL; para a gestão dos processos pré analítico, analítico e pós-analítico do Laboratório Municipal de Patologia Clínica de Campinas.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10873234 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global estimado de R$ 1.025.000,00 (um milhão vinte e cinco mil reais), para 12 (doze) meses, ofertado pela empresa adjudicatária MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, sendo que o valor total estimado a ser onerado no corrente exercício será de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Campinas, 29 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:
PROTOCOLO : PMC.2024.00017301-11
INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP
CNPJ: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO - ref. Auto de Imposição de Penalidade 10184698
INDEFIRO a Defesa apresentada através do Recibo Eletrônico10269052 constante no Documento 10269046, por não atender a legislação, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 4 de 28/07/2017, e conforme os artigos 69,70,72,116 em seu inciso II, 122 em seus incisos VIII e XIX, todos da Lei Estadual nº 10.083 de 1998 c/c art. 10 em seu inciso VI da Lei Federal nº 6437 de 1977.

DANIELA HILBERT KRUTINSKY
Coordenadora - Vigilância em Saúde Norte

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00048050-90

Razão Social: Unicardio Unidade Cardiológica de Urgência e Métodos Diagnósticos S/S LTDA CNPJ:10.658.882/0001-30Atividade: Hospital geral -
Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Av. Benjamin Constant 1725, Centro CEP: 13010-142, Campinas/SP, INTERDITADO PARCIAL - Serviço de Quimioterapia Ambulatorial, conforme Auto de Infração nº10887e Auto de Imposição de Penalidade nº 4267, por motivo de não possuir licença sanitária para atividade nos orgãos sanitários competentes.

29 de abril de 2024
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: PMC.2024.00031489-74; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pùblica

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas
A Secretaria Municipal de Segurança Pública, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras tipo Speed Dome e LPR e seus respectivos serviços de instalação; para uso da Central de Monitoramento de Campinas (CIMCAMP), pelo prazo de 12 meses prorrogável por igual período, conforme abaixo:

- Câmera de monitoramento com captação de imagens e dados (Speed DOME);
- Câmera de monitoramento com função de leitura de placa veicular em movimento (LPR);
- Instalação das câmeras.

Para possibilitar a participação da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas na respectiva ARP e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, a SMCASP faculta aos interessados em participar do referido Registro de Preços a formalização do pedido de adesão através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na SMCASP - Diretoria Administrativa através do telefone (19) 3733-7691.

Campinas, 29 de abril de 2024
MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCELINO GOMES DE MORAES	3362.41.12.0690	82086	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	002-	2018/156/6235

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* PAULO FRANCISCO DE LIMA	3343.53.32.0030	81854	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	021-	2022/156/2781
AMARILDO FACCIO SILVA	3364.13.46.0188	82120	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
ANTONIA BALDIN FRANCABANDIERA	3421.22.72.0089	82564	JARDIM BELA VISTA - 2	013-	2023/156/5385
ANTONIO CARLOS PEDRONI	3443.11.30.0059	81971	PARQUE DA FIGUEIRA	020-	2019/156/7068
ARLETE DANTAS DE OLIVEIRA	3343.44.77.0310	81844	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	016-	2022/156/2380
CEMOTO COM E EQUIP MOTOCICLETAS LTDA	3451.51.72.0716	82694	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	029-	2019/156/5712
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	82599	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
DTING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	3443.42.24.0450	81878	FAZENDA SÃO MARTINHO BOA ESPERANÇA	019-A-GL	2018/156/8093
ESPOLIO DE BASILIO GONZALES FERNANDES	3442.21.42.0760	82289	JARDIM ITATIAIA	005-	2020/156/3725
ESPOLIO DE BENEDITA DA SILVA VILAVERDE	3421.24.18.0184	82255	VILA POGETTI	006-SUB	2022/156/3094
ESPOLIO DE CUSTODIO JOAQUIM GOMES	3364.31.36.0091	81994	JARDIM MELINA I	005-	2024/156/1565
ESPOLIO DE DENISE JUNQUEIRA STUDART LOPES	3411.53.88.0511	82626	JARDIM EULINA - GLEBA B	022-	2024/156/2261
ESPOLIO DE FRANCISCO FRANCABANDIERA	3421.22.72.0079	82565	JARDIM BELA VISTA - 2	014-	2023/156/8652
ESPOLIO DE FRANCISCO INACO	3433.12.95.0000	82716	JARDIM SANTA LÚCIA	010-	2023/156/852
ESPOLIO DE FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA	3362.44.94.0319	82092	PARQUE DOM PEDRO II	017-	2024/156/1572
ESPOLIO DE LUIZ FRANCISCO BELTRAME	3261.53.45.0896	79268	JARDIM COLONIAL	003-	2020/156/2630
ESPOLIO DE MIGUEL VICENTE CURY	3411.64.52.0733	81912	JARDIM CHAPADÃO	014-	2018/156/3879
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0159	82713	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	013-	2019/156/6892
FENIX AUREA PARTICIPAÇÕES LTDA	3441.13.16.0571	82675	JARDIM LEONOR	034-	2021/156/8349
FERNANDO MOREIRA MARTINS	3432.52.75.0033	81876	JARDIM DO TREVO	001-	2023/156/7275
FILIPE RAIZER	4312.12.28.0685	82705	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/9727
GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3362.41.43.0371	81584	RESIDENCIAL FLÁVIA	17	2018/156/6266
JOAO MARCOS LUCIO	3443.14.43.0254	81950	VILA PRESIDENTE CAMPOS SALES	019-	2022/156/722
LICINIO LOPES	3244.22.73.0103	82740	PARQUE DOS POMARES	007-SUB	2024/156/2352
MARCELINO GOMES DE MORAES	3362.41.12.0690	82085	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	002-	2018/156/6235
MARIA SILVANA MONTEIRO MELO	3343.44.87.0285	82020	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	014-	2022/156/2387
SOL INVEST EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA	3443.62.76.0407	82649	JARDIM DAS CEREJEIRAS	032-A-GL	2019/156/5435
VALDETE APARECIDA COSTA	3461.21.19.0222	81973	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	20-SUB	2021/156/6317
VIVO S.A. (TELEFONICA BRASIL S.A.)	3264.43.64.0050	82589	JARDIM SANTA IGNÊS	003-	2024/156/2097

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONDOMINIO TERESINA	3451.44.56.0001	81997	DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUY NOVAES	001-	2024/156/1598

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS PEDRONI	3443.11.30.0059	81970	PARQUE DA FIGUEIRA	020-	2019/156/7068
DANMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3441.31.07.0167	82692	JARDIM SÃO JOAQUIM	007-	2023/156/3725
ESPOLIO DE DEMOSTENES PEREIRA GUIMARAES	3232.52.52.0026	82680	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2023/156/4203
ESPOLIO DE FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA	3362.44.94.0319	82091	PARQUE DOM PEDRO II	017-	2024/156/1572
ESPOLIO DE LAERCIO LORENZI.	3413.32.52.0040	81932	JARDIM AURÉLIA	009-	2023/156/3204
ESPOLIO DE MARIA LUIZA TRAVASSOS TEIXEIRA	3412.14.92.0451	82048	JARDIM CHAPADÃO	034-MOD	2023/156/8145
ESPOLIO DE MIGUEL VICENTE CURY	3411.64.52.0733	81911	JARDIM CHAPADÃO	014-	2018/156/3879
EUCLIDES CARLOS DA SILVA	3451.44.66.0001	81983	DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUY NOVAES	023-	2024/156/1589
NEUSA APARECIDA SIQUEIRA	3442.63.76.0210	82151	GLEBA (CHÁCARA BURITY, PRC 3442-6)	006-GL	2020/156/10354
VIVO S.A. (TELEFONICA BRASIL S.A.)	3264.43.64.0050	82588	JARDIM SANTA IGNÊS	003-	2024/156/2097

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO

ADRIANO JOSE FERREIRA	3362.41.85.0213	38208	RESIDENCIAL FLÁVIA	23	2018/156/6249
ALAN MATA DA SILVA	3363.32.68.0174	38249	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	001-	2020/156/6196
AMARILDO FACCIO SILVA	3364.13.46.0188	37512	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	3363.32.68.0143	38253	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	032-	2021/156/8036
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	38650	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	37501	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
ESPOLIO DE DEMOSTENES PEREIRA GUIMARAES	3232.52.52.0026	38699	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2023/156/4203
ESPOLIO DE JOSE MARIA FANGER	3433.42.91.0680	37886	VILA REGINA, GLEBAS 120 E 121	001-	2018/156/9388
ESPOLIO DE OMAR DONIZETI CUNHA	3363.32.73.0118	38293	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011-	2022/156/8295
ESPOLIO DE PAULO CESAR DA SILVA	3322.34.28.0001	38239	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	001-	2023/156/2233
FERNANDO MOREIRA MARTINS	3432.52.75.0033	38186	JARDIM DO TREVO	001-	2023/156/7275
FILIPE RAIZER	4312.12.28.0685	38722	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/9727
MARCUS VINICIUS LADISLAU TAVARES	3363.32.73.0271	38312	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024-	2022/156/7513
PROQUIMA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3453.51.23.1895	38712	DISTRITO INDUSTRIAL	003-Y	2023/156/6260

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	37500	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
ESPOLIO DE GENY ALONSO	4311.32.52.0150	38730	CLAUDE DE BARROS PENTEADO (ANTIGO VL JANETE)	088-GL	2023/156/1798
ESPOLIO DE THEREZA MARIA OLIVEIRA DO VALLE	3423.23.17.0042	38765	CENTRO	004-	2024/156/1488
RONALDO CARDOSO DA SILVA	3362.44.46.0406	37581	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	012-	2018/156/9413

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0869	38121	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	062-	2020/156/12237
FERNANDO MOREIRA MARTINS	3432.52.75.0033	37530	JARDIM DO TREVO	001-	2023/156/7275
RONALDO CARDOSO DA SILVA	3362.44.46.0406	38215	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	012-	2018/156/9413
VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3364.52.87.0265	38714	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	013-	2023/156/8062

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAMPINAS PALACE HOTEL LTDA	3423.14.42.0064	38146	CENTRO	025-UNI	2019/156/10559
ESPOLIO DE LUIZ FRANCISCO BELTRAME	3261.53.45.0896	38079	JARDIM COLONIAL	003-	2020/156/2630
ESPOLIO DE LUZIA NAIR MABILIA GREGORIO	4154.51.00.0051	38732	NOVA SOUSAS	054-	2023/156/5294
ESPOLIO DE VALDEMAR FRANCISCO DE PAIVA	3321.64.44.0093	38238	PARQUE SÃO JORGE	011-	2018/156/7373
GALMAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A	3412.64.80.0299	38667	VILA ITAPURA	010-UNI	2023/156/7106
PLANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	3441.11.70.0010	38625	JARDIM LEONOR	002-GL	2019/156/6853

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182 . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS	3433.11.62.0033	38756	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	001-	2024/156/131

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO JOSE FERREIRA	3362.41.85.0213	38207	RESIDENCIAL FLÁVIA	23	2018/156/6249
CARLOS EDUARDO FERRAZ NOVAIS	3441.51.78.0213	38685	VILA PARAÍSO	014-MOD	2019/156/3161
ESPOLIO DE DIRCE SOARES PINHEIRO	3431.21.01.0145	38750	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	006-	2020/156/1987
ESPOLIO DE LUIZ FRANCISCO BELTRAME	3261.53.45.0846	38639	JARDIM COLONIAL	001-	2020/156/2168
ESPOLIO DE THEREZINHA MICHELOTI DE SOUZA	3164.11.04.0001	38763	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	004-	2022/156/6350
RONALDO CARDOSO DA SILVA	3362.44.46.0406	38216	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	012-	2018/156/9413

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	38635	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
ALAN MATA DA SILVA	3363.32.68.0174	38248	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	001-	2020/156/6196
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	3363.32.68.0143	38252	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	032-	2021/156/8036
ESPOLIO DE LUIZ FRANCISCO BELTRAME	3261.53.45.0846	38640	JARDIM COLONIAL	001-	2020/156/2168
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	38318	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
JATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/	4154.43.38.0316	38728	PARQUE JATIBAIA	022-	2022/156/665

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO JOSE FERREIRA	3362.41.85.0213	37810	RESIDENCIAL FLÁVIA	23	2018/156/6249
ALAN MATA DA SILVA	3363.32.68.0174	38247	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	001-	2020/156/6196
AMARILDO FACCIO SILVA	3364.13.46.0188	38297	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	3363.32.68.0143	38251	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	032-	2021/156/8036
BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL	3363.32.90.0109	38266	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	018-	2022/156/8061
CAIO CESAR GUEDES IZIDIO	3362.43.35.0182	38226	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	018-	2021/156/5608
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	38279	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
ESPOLIO DE JOSE MARIA FANGER	3433.42.91.0680	37885	VILA REGINA, GLEBAS 120 E 121	001-	2018/156/9388
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0859	38122	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	061-	2020/156/12238
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0491	38126	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	040-	2020/156/7182
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.41.74.0279	38127	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2021/156/138

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE FERNANDO LAZZARINI	3234.24.00.0366	38006	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2018/156/7673

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE SYLVIO DE CICCO	3421.44.49.0020	38674	CAMBUÍ	012-	2022/156/4648

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00122831-45	Shirlei Aparecida Bueno Alves
PMC.2024.00027736-38	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA MISSÃO EM CAMPINAS
PMC.2024.00042547-86	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
PMC.2024.00042906-69	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS VITORIA DO JARDIM BASSOLI - COOPERBASSOLI
PMC.2024.00043709-30	GIOVANNI PAOLO RAPUCE RINALDI

Campinas, 26 de abril de 2024
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2023.00099110-33 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 001/2024 Objeto:Registro de Preços de materiais hidráulicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 6.213,05** (seis mil duzentos e treze reais e cinco centavos), a favor das empresas:

- **SANAD SOLUÇÕES HIDRÁULICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor de **R$ 3.178,25** (três mil cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 24, 25, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41 e 42 da Ata de Registro de Preços nº 149/2024;
- **VDA SANEAMENTO LTDA.,** no valor de **R$ 1.984,20** (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 05, 06, 14, 22, 23 e 28 da Ata de Registro de Preços nº 150/2024;
- **MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA.**, no valor de **R$ 1.050,60** (um mil cinquenta reais e sessenta centavos)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 12, 15, 16, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 39, 43 e 44 da Ata de Registro de Preços nº 151/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2019.00053080-23 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Prorrogação contratual para prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário privado, incluindo o transporte, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) coletados e recebidos na unidade de transferência e transbordo existente no Aterro Sanitário Delta A.

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 10878881 e 10903444, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação contratual por 03 (três) meses, com reajuste de 3,51%,visando a permanência da empresa ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.(Contrato nº 121/2020) a contar de **01/05/2024;**

2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 13.666.098,26 (treze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme indicado e justificado no documento10766931e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 10770209. Sendo:

- Para o pagamento dos reajustes retroativos, realizados a partir de 31/10/2003 até 31/03/24, mais o valor estimado para abril/2024 o valor será de R$ 911.928,26, conforme calculo na planilha de reajuste, doc.10761590.
- Para a prorrogação contratual, por 3 (três) meses, de 01/05/2024 até 30/07/2024, o valor será de R$ 12.754.170,00;

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio e posterior-

mente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Impermeabilizar a caixa de inspeção e reparar trincas e fissuras junto ao muro, acima da caixa de inspeção) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Oswaldo Paschoalin - Protocolo: PMC.2024.00002519-44 - Avenida Guarani, 120 - Lote: 32 - Quadra: L - Quarteirão: 1938 - Bairro: Vila Lemos - Intimação: 4384.

Campinas, 29 de abril de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Limpar as duas caixas de inspeção e desobstruir a tubulação na faixa de Viela Sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Romeu Fernandes - Protocolo: PMC.2022.00103141-24 - Rua: Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, 401- Lote: 03 - Quadra: E - Quarteirão: 1561 - Bairro: Jardim Proença - Intimação: 4349.

Campinas, 29 de abril de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não atendimento a intimação para evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Reparar canos rompidos na Viela Sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinha. O autuado poderá interpor defesa, por escrito, no prazo de (15 dias) a contar da data da publicação, conforme Lei 11.468/2003.

Proprietário: Espólio de Jukichi Shimozono - Protocolo: PMC.2023.00101806-91- Rua: Professor Jairo Ramos, 236 - Lote: 01 - Quadra: 79 - Quarteirão: 3649 - Bairro: Jardim Campos Eliseos - AIM: 1853/24.

Campinas, 29 de abril de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Proprietário: Cerâmica Gianfrancisco - Protocolo: PMC.2022.00105896-54 - Rua: Itacuruçá, 624 - Lote: 12 - Quadra: A - Quarteirão: 4165 - Bairro: Chácara Santa Letícia - Intimação: 4321.

Campinas, 29 de abril de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL

TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL

REFERENTE: Protocolo: 2014/11/6430
INTERESSADO: URBA 5 Loteamentos Ltda
EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL PARQUE BARRETO LEME
APROVAÇÃO: Decreto no 21.604 de 05 de agosto de 2021 artigo 5o item XI.
Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL, o Departamento Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a Implantação do projeto de preservação e recuperação das áreas verdes e arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos, cujo plantio de árvores foi realizado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal no 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 22 de abril de 2024
ENGº AGRª MARCIA CALAMARI CREA 0601101468 - SMSP
Diretoria Técnica Ambiental -SMSP
ENGº FTAL° JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO
Crea 5070846785 - SMSP

DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL

TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL

REFERENTE: Protocolo: 2014/11/6431
INTERESSADO: URBA 5 Loteamentos Ltda
EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP
APROVAÇÃO: Decreto no 21.310 de 08 de fevereiro de 2021 artigo 5o item XII e XIII.
Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL, o Departamento Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a Implantação do projeto de preservação e recuperação das áreas verdes e arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos e Implantação de mobiliários urbanos nos sistemas de lazer do loteamento do loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi realizado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal no 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 15 de abril de 2024
ENGº FTAL° JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO
Crea 5070846785 - SMSP
ENGº AGRª MARCIA CALAMARI CREA 0601101468 - SMSP
Diretoria Técnica Ambiental -SMSP

DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL

TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL

REFERENTE: Protocolo: 2019/11/3202
INTERESSADO: Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda.
EMPREENDIMENTO: Savegnago
APROVAÇÃO: Decreto no 21.801 de 25 de novembro de 2021 artigo 5o item XI e XII.
Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL, o Departamento Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a Implantação do projeto de preservação, recuperação e constituição de áreas verdes e Arborização das áreas verdes e passeios públicos cujo plantio de árvores foi realizado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal no 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 24 de abril de 2024
ENGº AGRª MARCIA CALAMARI CREA 0601101468 - SMSP
Diretoria Técnica Ambiental -SMSP
ENGº FTAL° JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO
Crea 5070846785 - SMSP

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 131/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 29/04/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABC3D77	R161905697	74550	19/04/2024	ABL9I36	R161879627	74550	19/04/2024
ABW2637	R162413897	74550	20/04/2024	AJJ9154	R161870497	74630	19/04/2024
AJJ9154	R161891177	74710	19/04/2024	AJJ9154	R161891397	74630	19/04/2024
AJN0175	R161984237	60503	20/04/2024	AJO7A97	R162067397	74550	20/04/2024
AJS9J43	R162367147	74550	19/04/2024	AKZ2865	R161871927	74550	19/04/2024
ALK8E60	R161950407	74550	19/04/2024	ALY4128	R162440407	74630	02/04/2024
AMH6660	A061372690	57030	25/04/2024	AMV8150	R161895907	74550	19/04/2024
ANJ8863	A061131421	54521	24/04/2024	ANR7B11	A061165512	76331	24/04/2024
ANT5F38	R161872037	74710	19/04/2024	AOI2311	R161884137	74550	19/04/2024
AOJ6216	A061344549	51851	24/04/2024	AOW5B42	R162440077	74710	02/04/2024
AOY0D01	R162407307	74550	20/04/2024	APE2B53	R162440957	74550	02/04/2024
APK4320	A061647193	60501	24/04/2024	APP9H72	R161894257	74550	19/04/2024
APR1946	R161896897	74550	19/04/2024	ASG0919	R162442607	74550	03/04/2024
ATB5922	A061107970	60501	25/04/2024	ATH6844	R161636967	74630	19/04/2024
AUM0F58	R161915597	74550	19/04/2024	AVH0H83	R162084117	74550	20/04/2024
AVK8912	A061270715	52151	25/04/2024	AWR3613	R161630807	74550	19/04/2024
AXA7B75	R162404987	74550	20/04/2024	AXI1H61	R162373967	74550	19/04/2024
AXZ6520	R161898327	74630	19/04/2024	AYD8745	A061081513	54522	24/04/2024
AYX9B28	R161873357	74550	19/04/2024	AZQ7C20	A061672538	55412	24/04/2024
AZV5E98	R161630917	74550	19/04/2024	BAA6J93	R162415877	60503	20/04/2024
BAM2451	R161895687	74630	19/04/2024	BAP4848	A061556457	55500	24/04/2024
BCD8A13	R161865437	74550	19/04/2024	BCJ1G74	A061677238	75870	25/04/2024
BCS4D72	R162047927	60503	20/04/2024	BDA1C73	R161929017	60503	19/04/2024
BDG3G03	A061562139	75870	25/04/2024	BDJ4I79	R161922207	74550	19/04/2024
BDK5H60	A061019664	54600	24/04/2024	BDQ5D53	R161957947	74550	19/04/2024
BDR1H41	R162364837	60503	19/04/2024	BDW8E54	R162052327	74550	20/04/2024
BDY1D30	R161928357	74550	19/04/2024	BEB6J76	R162387387	74550	19/04/2024
BEG0I16	R161627617	74550	19/04/2024	BFZ4919	R161881277	74550	19/04/2024
BFZ7E72	R161870057	74550	19/04/2024	BGU1632	R162381227	74550	19/04/2024
BGU1632	R161927257	74550	19/04/2024	BGU1632	R161996227	74550	20/04/2024
BHX5523	R161941337	74550	19/04/2024	BIH0980	R162440297	74550	02/04/2024
BIH0980	R161916587	74550	19/04/2024	BIH0980	R161932317	60503	19/04/2024
BIH0980	R161932647	60503	19/04/2024	BIH0980	R161998107	60503	20/04/2024
BIV7549	R161833207	74630	19/04/2024	BIV9732	R161627287	74550	19/04/2024
BIV9732	R161951017	74550	19/04/2024	BIV9732	R162405097	74630	20/04/2024
BIV9732	R162406637	74550	20/04/2024	BIV9732	R162407517	74550	20/04/2024
BIV9732	R162024057	60503	20/04/2024	BKB4507	A061672732	55412	24/04/2024
BKC7277	R161994137	74550	20/04/2024	BKH5707	R161906577	74550	19/04/2024
BKH5707	R162012617	60503	20/04/2024	BKN4716	R162424907	74550	20/04/2024
BKU1982	R162423797	74550	20/04/2024	BLE0853	R161864777	74550	19/04/2024
BLO6913	R161880177	74550	19/04/2024	BME9008	R162441067	74630	02/04/2024
BMU2014	R161907897	60503	19/04/2024	BMU2880	R161902177	74710	19/04/2024
BMU2880	R161902287	74710	19/04/2024	BMU9063	A061261244	76331	24/04/2024
BMV2A89	R161975877	74550	20/04/2024	BND6676	A061076072	76252	24/04/2024
BOU6317	R161063537	74550	16/04/2024	BPN8H68	A061686440	55412	24/04/2024
BPO0402	R161949587	74550	19/04/2024	BPO0402	R161950467	74550	19/04/2024
BPO0402	R161950687	74550	19/04/2024	BPR8A70	R161940677	74550	19/04/2024
BPW5D06	R162382327	74550	19/04/2024	BPZ4655	A061131413	51851	24/04/2024
BQF8137	R161907347	60503	19/04/2024	BQG5599	R162081367	74550	20/04/2024
BQJ7847	R161859937	74550	19/04/2024	BQO2C89	R162074547	74550	20/04/2024
BQO9G11	R161964987	74550	20/04/2024	BQO9442	A061107849	51851	25/04/2024
BQR9336	R161850367	74630	19/04/2024	BRG1684	R161938367	60503	19/04/2024
BRG9D59	R161898217	74550	19/04/2024	BRK9B26	R161921537	74550	19/04/2024
BRO3561	R162427647	74550	20/04/2024	BRQ5B92	A061126762	76252	24/04/2024
BSA6B93	R161951907	74550	19/04/2024	BSK6664	R162412907	74550	20/04/2024
BSX0F23	A061081505	54522	24/04/2024	BSX4159	R161640927	74550	19/04/2024
BSY8E82	R161885907	74550	19/04/2024	BSZ9I91	A061126770	76252	24/04/2024
BTB6011	R162434357	60503	20/04/2024	BTG7739	R162421817	74550	20/04/2024
BTM9895	R162367707	60503	19/04/2024	BTP8650	R161940897	74550	19/04/2024
BTP8650	R161945627	74550	19/04/2024	BUC6767	R162410817	74550	20/04/2024
BUD8375	A061246318	75870	24/04/2024	BUI6A27	R161635107	74550	19/04/2024
BUI9783	A061107911	51851	25/04/2024	BUJ4268	R161887877	74630	19/04/2024
BUW9549	R161913287	60503	19/04/2024	BVJ5G16	R162440627	74630	02/04/2024
BVK0B84	R161914277	74550	19/04/2024	BVT1E33	R162425887	74550	20/04/2024
BVT1866	A061116520	55417	25/04/2024	BVT6286	R161637407	74550	19/04/2024
BWW4J83	R161644337	74550	19/04/2024	BWZ2B53	R162427097	74550	20/04/2024
BWZ4F67	A061611830	55500	25/04/2024	BXM2F08	A061661960	76331	24/04/2024
BXQ0920	R162441947	74550	02/04/2024	BXR5J92	A061344433	60760	24/04/2024
BXR5J92	A061344441	66371	24/04/2024	BXR5J92	A061344450	64080	24/04/2024
BXR9516	R161645327	74710	19/04/2024	BXR9516	R161933197	74710	19/04/2024
BXT4188	A061107890	51851	25/04/2024	BXZ0J10	R162427207	74550	20/04/2024
BYI4G16	R161889417	74550	19/04/2024	BYI7B32	R162022627	74550	20/04/2024
BYJ8668	A061672619	55412	24/04/2024	BYK1B22	R161628607	74550	19/04/2024
BYQ0F43	R161884027	74550	19/04/2024	BYQ4E92	R161892277	74550	19/04/2024
BYR9091	R161634437	74630	19/04/2024	BYU4H49	A061165520	72340	24/04/2024
BYV0482	R161905367	74550	19/04/2024	BYW1E15	R161918017	60503	19/04/2024
BYW1E15	R161918127	74550	19/04/2024	BYY6C62	R162423807	60503	20/04/2024
BZA1C24	A061662036	76331	24/04/2024	BZB4C95	A061126754	76252	24/04/2024
BZG0A82	R162020977	74550	20/04/2024	BZL2I95	R161904047	74550	19/04/2024
BZL7A93	R161860707	74550	19/04/2024	BZL7A93	R161869727	74630	19/04/2024
BZV5562	R161924947	60503	19/04/2024	CAC2561	R162408407	74630	20/04/2024

CAC2561	R162411037	74630	20/04/2024	CAD9193	R161920547	60503	19/04/2024	DNN7046	R161934077	74550	19/04/2024	DNS6494	R161969507	74550	20/04/2024
CAV3794	A061686423	55412	24/04/2024	CBD0560	R162393007	74550	19/04/2024	DNT6480	R161717817	74550	17/04/2024	DNV5G36	R162409607	74550	20/04/2024
CBG1D94	R162369457	74550	19/04/2024	CBH3049	R162097977	74550	20/04/2024	DNY0D38	R162395207	74550	19/04/2024	DNY0030	A061562104	75870	25/04/2024
CBL2G11	R161856417	74550	19/04/2024	CBL4241	A061661978	76331	24/04/2024	DNY2131	A061647185	60501	24/04/2024	DNY5333	A061561957	75870	25/04/2024
CBS1234	R162435457	74550	20/04/2024	CBV1074	R161634107	74550	19/04/2024	DOC1I92	R162371327	74550	19/04/2024	DOE4D60	R161642907	74630	19/04/2024
CBV1074	R161634327	74630	19/04/2024	CCD1F89	R161967957	74550	20/04/2024	DOE4060	R161748397	60503	17/04/2024	DOF5I95	R161933417	74630	19/04/2024
CCJ2H41	R162061567	74630	20/04/2024	CCU5B26	A061246334	75870	24/04/2024	DOG6765	A061107946	51851	25/04/2024	DOJ0J77	A061591503	65992	24/04/2024
CCZ1153	R162412247	74550	20/04/2024	CDI4022	A061686610	55412	24/04/2024	DOL3D04	R161866207	74550	19/04/2024	DOS0A61	R161881607	74550	19/04/2024
CDR0894	R162050347	60503	20/04/2024	CDU4535	A061131502	75870	24/04/2024	DOT8H01	R161870607	74550	19/04/2024	DOU3516	R162440847	74550	02/04/2024
CDV2332	R161897887	74550	19/04/2024	CEC3974	A061561817	75870	25/04/2024	DOZ6B36	R162372867	74550	19/04/2024	DOZ6700	R161951567	74550	19/04/2024
CEI1289	R161181017	74550	17/04/2024	CEI1289	R161639277	74630	19/04/2024	DPA2790	R161859607	74550	19/04/2024	DPE6431	A023617169	55500	24/04/2024
CEI1289	R161928467	74630	19/04/2024	CEI1289	A061672856	68580	25/04/2024	DPF7559	A061351901	55412	25/04/2024	DPG4B93	A061662060	68580	25/04/2024
CEJ3F68	R161919997	74550	19/04/2024	CEN4424	R161919777	60503	19/04/2024	DPI4C96	R162431607	74550	20/04/2024	DPJ8C99	R162047377	74630	20/04/2024
CEV1H23	R162416207	60503	20/04/2024	CFG8289	R161957177	74550	19/04/2024	DPL0B09	R161906907	74550	19/04/2024	DPT0914	R161906467	74550	19/04/2024
CFG8289	R162091267	74630	20/04/2024	CFH3750	R161951897	74550	19/04/2024	DPV1436	R162056507	74550	20/04/2024	DPV2C00	R161948597	74550	19/04/2024
CFK8585	A061150655	55500	25/04/2024	CFN9I77	R162058707	74550	20/04/2024	DPV4063	A061651735	55417	25/04/2024	DPX2557	R162382547	74550	19/04/2024
CFP7173	R161892307	74550	19/04/2024	CFS8B51	A061135464	72340	24/04/2024	DPX2557	R161943867	74550	19/04/2024	DPX2557	R162404547	74630	20/04/2024
CGB1485	R162422707	74550	20/04/2024	CGD8651	R161875997	74550	19/04/2024	DPY3G68	A061096383	60760	24/04/2024	DPY3G68	A061096391	66450	24/04/2024
CGN5B20	R161857307	74550	19/04/2024	CGO9795	R162022737	74550	20/04/2024	DPY3G68	A061096405	66700	24/04/2024	DPZ5974	R161917577	74630	19/04/2024
CGT9G41	R161879297	74550	19/04/2024	CHM0291	R161864227	74550	19/04/2024	DQD8134	R161631797	74550	19/04/2024	DQD8134	R161631807	74550	19/04/2024
CHN7001	R161890297	74550	19/04/2024	CHN7001	R161897227	74550	19/04/2024	DQD8134	R161631907	74550	19/04/2024	DQE0125	R161952337	74550	19/04/2024
CHQ2025	R161887217	74550	19/04/2024	CHQ2025	R162406087	74630	20/04/2024	DQG4G59	A061672660	55412	24/04/2024	DQH4J67	A061672759	55412	24/04/2024
CHU1433	A061126827	51851	25/04/2024	CIO5403	A061165490	51851	24/04/2024	DQI2C70	A061351596	55412	25/04/2024	DQI4594	R161998757	74550	20/04/2024
CIP3593	A061058376	67690	24/04/2024	CIS1513	R162408837	74550	20/04/2024	DQQ3D46	R161496827	74550	17/04/2024	DQQ3D46	R162059477	60503	20/04/2024
CIS1513	R162409497	74630	20/04/2024	CJH5907	R162051887	74550	20/04/2024	DQS2993	R161982587	60503	20/04/2024	DQW0A60	R162370777	74550	19/04/2024
CJZ2712	R161851137	74550	19/04/2024	CKD3168	R161956737	74550	19/04/2024	DQW1A18	R161900637	74550	19/04/2024	DQY7909	A061321662	55412	25/04/2024
CKD3168	R161957067	74550	19/04/2024	CKD3644	R161177167	74630	17/04/2024	DRD1I24	A061663927	73662	24/04/2024	DRE2H08	R162429957	60503	20/04/2024
CKE0D75	A061686547	55412	24/04/2024	CKI1895	A061058368	67690	24/04/2024	DRE5G57	R161899537	74550	19/04/2024	DRE5G57	R161900207	74550	19/04/2024
CKQ4686	R162009207	74550	20/04/2024	CKU4G19	R161971917	74630	20/04/2024	DRG3516	R161636087	74550	19/04/2024	DRG3516	R161941667	74550	19/04/2024
CKX5478	R161957727	74550	19/04/2024	CKX6H24	R162385307	60503	19/04/2024	DRG3516	R162407407	74550	20/04/2024	DRG3516	R162002057	74550	20/04/2024
CLE1317	R162413017	74550	20/04/2024	CLK6A22	A061107873	51851	25/04/2024	DRH1770	A061058414	67690	24/04/2024	DRI7I32	R162423357	74550	20/04/2024
CLL2I54	R161847287	74550	19/04/2024	CME6330	R162431827	74550	20/04/2024	DRN8886	A061672864	51851	25/04/2024	DSD7J87	R161932107	74550	19/04/2024
CMM5038	R161959267	74550	19/04/2024	CNQ3072	R162360007	60503	19/04/2024	DSE3456	R161969497	74550	20/04/2024	DSE3698	A061131472	51851	24/04/2024
CNU2828	A061561850	75870	25/04/2024	COF3E06	R161835407	74550	19/04/2024	DSH0G27	R161955307	74550	19/04/2024	DSH1J73	R161950797	74550	19/04/2024
COJ8B95	R161937487	60503	19/04/2024	COJ8B95	R162389917	74550	19/04/2024	DSK5H89	R161862357	74550	19/04/2024	DSM2715	A061686407	55412	24/04/2024
COJ8B95	R162060357	74630	20/04/2024	COP7A56	R162407187	74550	20/04/2024	DSN0362	R161977197	74550	20/04/2024	DSN0682	A061058473	67690	24/04/2024
COT6A94	A061351707	55412	25/04/2024	COZ3819	R162862027	74550	19/04/2024	DSN2652	R162032387	74550	20/04/2024	DSN3943	R161869407	74550	19/04/2024
COZ4680	A061372461	57030	24/04/2024	COZ5600	A061351685	55412	25/04/2024	DSN4E88	R161899427	74550	19/04/2024	DSN5019	R161631027	74550	19/04/2024
CPJ0J00	A061108012	75870	25/04/2024	CPO5B82	R161921317	74550	19/04/2024	DSN5019	R161631247	74630	19/04/2024	DSN5019	R161631357	74630	19/04/2024
CPQ2E46	A061096316	51851	24/04/2024	CPQ6801	R162439307	74550	20/04/2024	DSN7055	A061672872	68580	25/04/2024	DSN8191	R161778107	74550	18/04/2024
CPU0D55	R161980057	74550	20/04/2024	CQB6220	R161641477	74550	19/04/2024	DSO8014	R162410377	74550	20/04/2024	DSO8014	R162410607	74550	20/04/2024
CQB6220	R161643897	74550	19/04/2024	CQB6220	R161923187	74630	19/04/2024	DSQ7166	R162021857	74550	20/04/2024	DSS0B92	R161953657	74550	19/04/2024
CQB6220	R161923297	60503	19/04/2024	CQB9549	R161884807	74550	19/04/2024	DSU8395	R161954207	74630	19/04/2024	DSU8395	R162083677	74550	20/04/2024
CQI3095	R161834747	60503	19/04/2024	CQQ9I86	R162380907	60503	19/04/2024	DSV3B86	R162376717	60503	19/04/2024	DSV3B86	R162438107	74550	20/04/2024
CRE5E00	R162417747	60503	20/04/2024	CRG2448	R161893927	74550	19/04/2024	DSX1J94	A010645169	54524	24/04/2024	DSX8318	R161990397	60503	20/04/2024
CRI4D55	A061348110	51930	24/04/2024	CRI6E55	R162442827	74710	03/04/2024	DTH6001	R161632017	74630	19/04/2024	DTH6001	R161632127	74710	19/04/2024
CRM4782	R162436227	74550	20/04/2024	CRV3I92	A061177167	76331	25/04/2024	DTH6901	A061661157	74550	19/04/2024	DTH6901	R162382877	74630	19/04/2024
CRY1F15	R162096657	74550	20/04/2024	CRY1F15	R162096877	74550	20/04/2024	DTJ4855	R161953327	74550	19/04/2024	DTJ5C13	R161830897	74630	19/04/2024
CRY1F15	R162098197	74630	20/04/2024	CSE0109	R161928027	74630	19/04/2024	DTK0382	A061491207	60681	25/04/2024	DTL1164	R161850807	74550	19/04/2024
CSE6I72	R161626517	74550	19/04/2024	CSJ1G86	R161949917	74550	19/04/2024	DTL4J98	A061344484	66531	24/04/2024	DTL4J98	A061344492	66371	24/04/2024
CSJ7909	R161951787	74550	19/04/2024	CSO8056	R161952007	74630	19/04/2024	DTP2424	R161943207	74550	19/04/2024	DTP3796	A061566703	75870	25/04/2024
CTF2A76	R162385407	60503	19/04/2024	CTJ9135	R162408067	74710	20/04/2024	DTP8331	R161871607	74550	19/04/2024	DTQ1321	R162072457	60503	20/04/2024
CTJ9135	R161966747	74550	20/04/2024	CTP2G91	R161641037	60503	19/04/2024	DTS9F38	A061372585	57030	25/04/2024	DTV2307	R162088077	74550	20/04/2024
CTP9990	R162433367	56732	20/04/2024	CUB7378	R161886447	74550	19/04/2024	DTW1661	R161844977	56732	19/04/2024	DTX0H63	R161958827	74550	19/04/2024
CUB8C28	R162429307	74550	20/04/2024	CUD1G97	R161925717	74550	19/04/2024	DTX2H71	A010645150	76332	24/04/2024	DTX5433	R161911417	74550	19/04/2024
CUF4A67	R162388817	60503	19/04/2024	CUF4A67	R161936167	60503	19/04/2024	DTX6871	R162050787	74550	20/04/2024	DTX9I98	R161830907	74550	19/04/2024
CUF4A67	R161956937	60503	19/04/2024	CUG2319	R162086917	74630	20/04/2024	DTZ4375	R161903287	60503	19/04/2024	DUA3447	R161878967	60503	19/04/2024
CUG8J07	R161912737	60503	19/04/2024	CUH0E46	R162437217	60503	20/04/2024	DUB0964	R162431387	56732	20/04/2024	DUB5C20	R162440307	74550	02/04/2024
CUI0B37	R161908337	74550	19/04/2024	CUI4G16	R161895357	74550	19/04/2024	DUG1790	R161958387	74550	19/04/2024	DUG1790	R161958717	74550	19/04/2024
CUI6A93	A061686628	55412	24/04/2024	CUL2C97	R161633117	74550	19/04/2024	DUG1790	R162403777	74550	19/04/2024	DUI2A37	A061351804	55412	25/04/2024
CUM2F94	R162437547	74550	20/04/2024	CUN8H05	A061561990	75870	25/04/2024	DUI9J83	R161638407	60503	19/04/2024	DUJ6140	A061686580	55412	24/04/2024
CUP6H05	R162407077	74550	20/04/2024	CUP6H05	R161964767	74550	20/04/2024	DUM7A47	R161936387	60503	19/04/2024	DUQ1165	R161946837	74630	19/04/2024
CUP6H05	R161965647	74630	20/04/2024	CUV5C55	R162032747	74550	20/04/2024	DUT4595	A061372518	57030	25/04/2024	DUU8F51	R162379577	74550	19/04/2024
CVK6A84	R161921207	74550	19/04/2024	CVM5727	R161879407	74550	19/04/2024	DUV1B47	A061337453	77142	25/04/2024	DVA7001	R162418627	74550	20/04/2024
CVO8F82	R161914937	74550	19/04/2024	CVO8F82	R161915047	74550	19/04/2024	DVB3I81	R161949037	74550	19/04/2024	DVI7A51	A061351898	55412	25/04/2024
CVP4916	A061076064	54521	24/04/2024	CVS9I68	R162437657	56732	20/04/2024	DVO4C97	R162409827	74550	20/04/2024	DVO8B62	R161947387	74630	19/04/2024
CVV2E15	R162424477	74550	20/04/2024	CVW7I15	R162423817	74550	20/04/2024	DVP4342	A061131367	60501	24/04/2024	DVP4342	A061131383	60501	24/04/2024
CVZ3B19	A061107792	51851	25/04/2024	CWK9659	R161942007	74550	19/04/2024	DVQ4I02	R162078617	74550	20/04/2024	DVQ5380	R161931217	60503	19/04/2024
CWP4480	R161634987	74550	19/04/2024	CWP4480	R161635647	74550	19/04/2024	DVV1084	R162368907	60503	19/04/2024	DVV1084	R162438097	60503	20/04/2024
CXR0I02	A061647100	73662	24/04/2024	CXS3I86	R162434907	74550	20/04/2024	DVY5848	R161630477	74550	19/04/2024	DVY5848	R161630587	74550	19/04/2024
CYH4694	R162032857	74550	20/04/2024	CYH9760	R162071247	60503	20/04/2024	DVY5848	R162411807	74550	20/04/2024	DVZ2156	R161948377	74630	19/04/2024
CYI5404	A061100933	51851	25/04/2024	CYI7005	R162410487	74630	20/04/2024	DWA1261	R161868847	74550	19/04/2024	DWI6E65	A061686415	55412	24/04/2024
CYI7005	R161970927	74710	20/04/2024	CYI7005	R162413457	74550	20/04/2024	DWK1F22	A061576385	76331	24/04/2024	DWP5630	R161782277	74630	18/04/2024
CYK8C38	R162413787	74550	20/04/2024	CYK8C38	R161976207	74550	20/04/2024	DWR6790	R161857737	74550	19/04/2024	DWS7A52	R161631137	74550	19/04/2024
CYV8845	R161858407	74550	19/04/2024	CYV8845	R161858727	74550	19/04/2024	DWU1A49	R161873467	74550	19/04/2024	DWU4624	R161819897	74550	18/04/2024
CZI3D20	R162403447	74550	19/04/2024	CZI3H88	A061566690	75870	25/04/2024	DXA5A21	R161905807	74550	19/04/2024	DXC3943	R161625967	74550	19/04/2024
DAI2814	A061562310	55090	25/04/2024	DAM6746	A061726058	57030	25/04/2024	DXC5I82	A061314405	65300	24/04/2024	DXC8387	R161921757	74550	19/04/2024
DAN5917	R161955747	74550	19/04/2024	DAO6498	R162068937	74630	20/04/2024	DXD2588	A061672830	55412	24/04/2024	DXE2231	R161633227	74550	19/04/2024
DAR3125	R162399817	74710	19/04/2024	DAV8A61	R161950137	74550	19/04/2024	DXF7004	R161882817	74550	19/04/2024	DXG6291	R161863017	74550	19/04/2024
DAX1897	A061107903	51851	25/04/2024	DAX5618	R161896567	74550	19/04/2024	DXG6555	R162420497	60503	20/04/2024	DXG7463	R162432047	74550	20/04/2024
DBB4490	R161986107	60503	20/04/2024	DBB4490	R161986217	74550	20/04/2024	DXJ5A41	A061327636	66700	24/04/2024	DXO1F03	R161156817	74550	16/04/2024
DBB4490	R161987757	74630	20/04/2024	DBJ2131	R161951677	74550	19/04/2024	DXO2F30	A061647126	66531	24/04/2024	DXO2F30	A061647134	66700	24/04/2024
DBJ9B63	R162067947	74550	20/04/2024	DBO7943	A061170672	55500	24/04/2024	DXO2F30	A061647142	67690	24/04/2024	DXO9D00	R161922527	74550	19/04/2024
DBP5100	A061241324	55414	25/04/2024	DBS6C43	A061146755	55680	24/04/2024	DXS3D44	R161875887	74550	19/04/2024	DXS3117	A061591465	67261	24/04/2024
DBT4931	R162424897	74550	20/04/2024	DCA8714	R161947497	74630	19/04/2024	DXS3117	A061591473	60760	24/04/2024	DXS8301	R162416427	60503	20/04/2024
DCL0G04	R162076417	74550	20/04/2024	DCN0294	R161849817	74550	19/04/2024	DXS8545	R162358787	74550	19/04/2024	DXU2811	R161755327	74550	17/04/2024
DCN0294	R161892297	74550	19/04/2024	DCN0294	R162355517	74550	19/04/2024	DXU2811	R162358237	74630	19/04/2024	DXU9J73	R162423687	74550	20/04/2024
DCN0294	R161933747	74630	19/04/2024	DCN0294	R161940127	74550	19/04/2024	DXV3H32	R161847067	74550	19/04/2024	DXZ5407	A061562090	75870	25/04/2024
DCN0294	R161943647	74630	19/04/2024	DCN0294	R161947717	74550	19/04/2024	DYE2305	R162405427	74550	20/04/2024	DYK6537	A061337445	76331	25/04/2024
DCN0294	R161947827	74550	19/04/2024	DCN8356	R162001947	60503	20/04/2024	DYK6592	R162037807	60503	20/04/2024	DYK6955	R161897007	74630	19/04/2024
DCN9B28	R161943537	74630	19/04/2024	DCQ9501	R161916037	74550	19/04/2024	DYL9053	R161935837	60503	19/04/2024	DYN7254	R161944197	74550	19/04/2024
DCZ5012	A061344565	51851	24/04/2024	DDD7795	R162432267	74550	20/04/2024	DYR1H78	R162018007	60503	20/04/2024	DYV3H32	R161867197	74550	19/04/2024
DDF4279	R161626297	74550	19/04/2024	DDJ2860	A061566673	75870	25/04/2024	DYZ2211	A061107962	51851	25/04/2024	DZB9406	R161629707	74550	19/04/2024
DDJ3848	R161922857	74550	19/04/2024	DDJ9188	R161959597	74550	19/04/2024	DZB9406	R161630037	74550	19/04/2024	DZC9J31	R161910977	74550	19/04/2024
DDV3594	R161845967	74550	19/04/2024	DDV3594	R161950807	74550	19/04/2024	DZE8C56	R161922307	74550	19/04/2024	DZG3958	A061372593	57030	25/04/2024
DDV3594	R161962017	74550	20/04/2024	DED4859	R161918347	74550	19/04/2024	DZK0F72	R162431167	74550	20/04/2024	DZK0F72	R162432607	74630	20/04/2024
DED5G62	R162405707	74550	20/04/2024	DEM0180	R162374777	74550	20/04/2024	DZK4189	A061314505	67690	24/04/2024	DZK4823	A061561196	51851	24/04/2024
DEI2384	R161946507	74550	19/04/2024	DEM3J72	R161886997	74550	19/04/2024	DZK4876	R162016247	74550	20/04/2024	DZK6741	A061562171	75870	25/04/2024
DEO3409	R161945297	74550	19/04/2024	DEO3409	R161945517	74550	19/04/2024	DZK7E37	R162373417	74550	19/04/2024	DZK8734	R161814947	74550	18/04/2024
DEQ4944	R161718477	60503	17/04/2024	DEU0045	R161851247	74550	19/04/2024	DZQ0D09	R161736297	74550	17/04/2024	DZQ4B95	R161639057	74710	19/04/2024
DEU3A92	A061672805	55412	24/04/2024	DEZ2753	R161950357	74550	19/04/2024	DZQ4B95	R161871157	74630	19/04/2024	DZV3842	R162415437	60503	20/04/2024
DEZ8597	R162429517	74550	20/04/2024	DFD1J09	R161635537	74550	19/04/2024	EAA7B66	R162431497	74550	20/04/2024	EAD2B13	A061107865	51851	25/04/2024
DFD7957	R162023947	74630	20/04/2024	DFE6G90	R162052877	60503	20/04/2024	EAD2B13	A061561892	51851	25/04/2024	EAG6224	R162393877	74550	19/04/2024
DFI7F09	R161938037	60503	19/04/2024	DFR1986	R161945737	74550	19/04/2024	EAG6224	R161945077	74630	19/04/2024	EAG6224	R162421927	74630	20/04/2024
DFU2D26	A021010917	52741	24/04/2024	DFU2406	A061556449	51852	24/04/2024	EAI0936	R162096547	74550	20/04/2024	EAI3268	R162415107	74550	20/04/2024
DFU3791	A061344514	66020	24/04/2024	DFX7193	A061026865	51852	24/04/2024	EAM2D74	A061096324	51851	24/04/2024	EAM2215	R162066187	74630	20/04/2024
DFZ0D38	A061561981	75870	25/04/2024	DFZ3519	A061355018	55412	25/04/2024	EAM3952	R161858177	60503	19/04/2024	EAM3952	R162410157	74550	20/04/2024
DFZ3160	R162412807	74550	20/04/2024	DGB8093	R161996667	74550	20/04/2024	EAM5A66	R161954097	74550	19/04/2024	EAU2378	A061351740	55412	25/04/2024
DGD2553	R161707257	74550	17/04/2024	DGE5I04	A061058430	67690	24/04/2024	EAU4236	R161922747	74550	19/04/2024	EAV2098	R162416537	60503	20/04/2024
DGF4169	R161893157	74550	19/04/2024	DGF4169	R161894147	60503	19/04/2024	EAV3J63	R162004917	74550	20/04/2024	EAV6180	A061486262	76331	24/04/2024
DGF4169	R161894367	60503	19/04/2024	DGF4169	R161903497	74630	19/04/2024	EAV7315	R162015917	74550	20/04/2024	EAW3229	R161886227	74630	19/04/2024
DGF4169	R161903607	74550	19/04/2024	DGF4169	R161921647	74550	19/04/2024	EAX4924	R162054967	74550	20/04/2024	EAX7811	R162046507	74550	20/04/2024
DGK4A14	R161642687	74550	19/04/2024	DGW4C01	R161980717	74550	20/04/2024	EAX8178	A061561701	51851	25/04/2024	EAY8E05	R161900307	74630	19/04/2024
DGW7B19	A061348145	73662	25/04/2024	DGY7J58	R161937607	74550	19/04/2024	EBI8I87	R161876107	74550	19/04/2024	EBK0D33	R161871817	74550	19/04/2024
DHF2912	A061561884	75870	25/04/2024	DHG3686	A061126711	76252	24/04/2024	EBL7A41	R161909327	74550	19/04/2024	EBM0G80	R161879307	74550	19/04/2024
DHH0E39	R162386947	60503	19/04/2024	DHM9180	R161946287	74710	19/04/2024	EBM5D33	R162090057	74550	20/04/2024	EBO1I70	R161836177	60503	19/04/2024
DHM9180	R161948607	74710	19/04/2024	DHM9180	R161949257	74710	19/04/2024	EBP4293	R161887767	74550	19/04/2024	EBT1E41	R161945407	74550	19/04/2024
DHP0261	R161947507	74550	19/04/2024	DHR8708	R162066627	74550	20/04/2024	EBV7779	A061058465	67690	24/04/2024	EBZ2D95	R162362857	56732	19/04/2024
DHR9401	R161906687	74550	19/04/2024	DHR9401	R161906807	74550	19/04/2024	ECB3B15	R162073997	74630	20/04/2024	ECB3B87	R161642807	74550	19/04/2024
DHT2105	R162014597	60503	20/04/2024	DHY3E55	A061076099	54521	24/04/2024	ECB3E78	R161166607	74550	16/04/2024	ECB3E78	R161877647	74550	19/04/2024
DHY4617	R161878207	60503	19/04/2024	DIC3A38	R162438757	74550	20/04/2024	ECB3E78	R161954867	74550	19/04/2024	ECB3E78	R162094347	74550	20/04/2024
DIE3085	R162360987	60503	19/04/2024	DIJ5459	R161463057	60503	17/04/2024	ECF5788	R162371217	60503	19/04/2024	ECF8998	R162435677	74550	20/04/2024
DIJ5459	R161912307	74550	19/04/2024	DIJ5459	R161912847	74550	19/04/2024	ECL2681	R161882377	60503	19/04/2024	ECO9049	A061344476	66531	24/04/2024
DIJ5459	R161934307	74550	19/04/2024	DIM5622	R161857297	60503	19/04/2024	ECW0695	R161855867	74550	19/04/2024	ECW6908	R161870167	60503	19/04/2024
DIM5622	R161954647	74630	19/04/2024	DIM5622	R161954977	74630	19/04/2024	ECW6908	R161889197	74550	19/04/2024	ECW6908	R161905037	74550	19/04/2024
DIM5622	R161955087	74550	19/04/2024	DIM5622	R161955197	74550	19/04/2024	ECW6908	R161907567	60503	19/04/2024	ECW6908	R161952997	74630	19/04/2024
DIS5191	A061351820	55412	25/04/2024	DIX6116	R162065767	74550	20/04/2024	ECW6908	R161953007	74550	19/04/2024	ECZ6G83	R161950007	74550	19/04/2024
DIY4A10	A033613018	76331	24/04/2024	DIY4820	R162418407	74550	20/04/2024	EDD2E53	R161894037	74550	19/04/2024	EDE3D88	R161871047	74550	19/04/2024
DIZ0J51	R162070477	60503	20/04/2024	DJA1360	R161857187	74550	19/04/2024	EDE4189	R161912957	74550	19/04/2024	EDE4189	R161913617	74630	19/04/2024
DJD3309	R162433037	74550	20/04/2024	DJE6E46	R161831007	74550	19/04/2024	EDF1H90	R162072347	60503	20/04/2024	EDF1257	R162019007	60503	20/04/2024
DJN0786	R161628387	74550	19/04/2024	DJW0369	R162087307	74630	20/04/2024	EDF1987	R162055407	74550	20/04/2024	EDF3909	R162405537	74550	20/04/2024
DJW4J92	R162039127	74550	20/04/2024	DJW4270	R162091927	74550	20/04/2024	EDI1F59	A061686504	55412	24/04/2024	EDI2C93	A061486289	76331	24/04/2024
DJZ4B82	R162372207	74550	19/04/2024	DJZ4B82	R162428197	74630	20/04/2024	EDQ5C22	R161870937	74550	19/04/2024	EDT5096	A061107857	60501	25/04/2024
DKA8550	R162014047	74550	20/04/2024	DKB2322	R161844097	74550	19/04/2024	EDZ0883	R162407847	74550	20/04/2024	EDZ0913	R161944417	74550	19/04/2024
DKD2071	R162413347	74630	20/04/2024	DKD8080	R161871707	74550	19/04/2024	EDZ2573	A061351880	55412	25/04/2024	EEA3A80	R161926377	74630	19/04/2024
DKI8103	A061107814	51851	25/04/2024	DKJ1199	R162438977	74630	20/04/2024	EEA3A80	R161927587	74550	19/04/2024	EEB7D91	R162381997	60503	19/04/2024
DKK9G79	R161904487	74550	19/04/2024	DKL8798	R161498057	74710	17/04/2024	EEE6F47	A061107881	60501	25/04/2024	EEG3351	R161896457	74550	19/04/2024
DKL8798	R161943757	74550	19/04/2024	DKL8798	R162088847	74550	20/04/2024	EEM8J05	R161956517	74550	19/04/2024	EEN4G45	R161950577	74550	19/04/2024
DKV2699	R161488027	60503	17/04/2024	DKZ5265	R161857847	74630	19/04/2024	EEN5I64	R162378707	60503	19/04/2024	EEP2687	A061686520	55412	24/04/2024
DLG4120	A061116546	54521	25/04/2024	DLH6A70	A021010925	52741	24/04/2024	EEP3547	A061561833	75870	25/04/2024	EER1492	A061561930	75870	25/04/2024
DLK1G95	R161910757	74550	19/04/2024	DLL5770	R162032527	74550	20/04/2024	EER4245	R162428307	74550	20/04/2024	EET3710	A061241316	60501	25/04/2024
DLN1515	A061344425	66531	24/04/2024	DLN2753	A061026890	77142	24/04/2024	EET3710	A061205816	52152	25/04/2024	EFF2576	R		

EIE5709	A061337372	64080	24/04/2024	EIE5709	A061337380	66700	24/04/2024	EZW3651	R161629487	74550	19/04/2024	EZX4D57	R161935617	74630	19/04/2024
EIH5E63	R161849487	74550	19/04/2024	EIL2G06	R162068167	74550	20/04/2024	EZX4H06	R161897447	74630	19/04/2024	EZX5G26	A061556368	76251	24/04/2024
EIL9391	A061150582	73662	24/04/2024	EIN2982	R161899097	74550	19/04/2024	EZZ1986	R161643567	74550	19/04/2024	EZZ8E29	A061686563	55412	24/04/2024
EIN4822	R162094017	74550	20/04/2024	EIP0288	R162378477	74550	19/04/2024	FAB3670	R162423907	60503	20/04/2024	FAC2879	A061372615	55417	25/04/2024
EIS7616	R161861807	74550	19/04/2024	EIU8G76	R161878307	74550	19/04/2024	FAC4E24	R161918787	74550	19/04/2024	FAC7A92	A061662079	76331	25/04/2024
EIX4455	A061348153	76331	25/04/2024	EIX6604	R161841457	56732	19/04/2024	FAC8F25	R162084447	74630	20/04/2024	FAD8172	R161893607	74550	19/04/2024
EIX7731	A061672651	55412	24/04/2024	EIY3A79	R162389587	60503	19/04/2024	FAH5A65	A061327679	76331	25/04/2024	FAI7007	R162077737	74550	20/04/2024
EJA3206	R161924837	74550	19/04/2024	EJG1H19	A061561922	75870	25/04/2024	FAK0I76	A061571405	58196	24/04/2024	FAL9G83	R161864997	74550	19/04/2024
EJI7F46	R161901187	74550	19/04/2024	EJJ8C41	R161640487	60503	19/04/2024	FAM6D31	R162410927	74550	20/04/2024	FAN6A34	R161957507	74550	19/04/2024
EJK2670	R161643457	74550	19/04/2024	EJK2670	R161644117	74710	19/04/2024	FAN7I90	R161635757	74550	19/04/2024	FAQ0E60	R161924407	74550	19/04/2024
EJK2670	R162072907	74550	20/04/2024	EJK2670	R162074437	74550	20/04/2024	FAQ9680	R161963997	74550	20/04/2024	FAQ9680	R161967297	74630	20/04/2024
EJN2I82	R161925607	74550	19/04/2024	EJU2422	A061076102	54521	24/04/2024	FAR7633	R161920657	74550	19/04/2024	FAT7G98	R161938587	74550	19/04/2024
EJY0B12	A061372496	57030	24/04/2024	EJZ4J86	R161885787	60503	19/04/2024	FAV6585	A061672554	55412	24/04/2024	FAX5A28	R161864447	74550	19/04/2024
EJZ8610	A061061067	54521	24/04/2024	EKB5642	R161882047	74550	19/04/2024	FBC1900	A061562155	75870	25/04/2024	FBI6F19	R161887107	60503	19/04/2024
EKB6829	R161888647	74550	19/04/2024	EKB6899	R161863567	74630	19/04/2024	FBK1457	R161860047	74550	19/04/2024	FBK1891	R161641697	74550	19/04/2024
EKB7C68	R162414447	74630	20/04/2024	EKB9139	A061096413	50100	24/04/2024	FBK1891	R161642577	60503	19/04/2024	FBK3958	R161946407	74710	19/04/2024
EKB9139	A061096421	66531	24/04/2024	EKN0375	A022615320	61220	24/04/2024	FBK3985	R161885087	74630	19/04/2024	FBK3985	R161918907	74550	19/04/2024
EKN6137	R161924727	74550	19/04/2024	EKN7813	A061672813	55412	24/04/2024	FBK3985	R161919227	60503	19/04/2024	FBK4464	R161898767	74550	19/04/2024
EKN8E10	R162405107	74550	20/04/2024	EKN8173	A061081521	76332	25/04/2024	FBL5A56	R161952667	74630	19/04/2024	FBR2B77	R161958937	74630	19/04/2024
EKP1E26	R162050677	74550	20/04/2024	EKP4036	A033613042	55411	24/04/2024	FBT0B45	R161995897	60503	20/04/2024	FBT2400	A061566720	51851	25/04/2024
EKS8159	R162426007	74550	20/04/2024	EKU2F82	R161625637	74550	19/04/2024	FBT2792	A061561949	75870	25/04/2024	FBT5226	R161862687	74550	19/04/2024
EKU3I67	R162438647	74550	20/04/2024	EKW9G75	A061686466	55412	24/04/2024	FBT5226	R161863347	74550	19/04/2024	FBT6A34	R161955637	74550	19/04/2024
EKY6J96	R161879847	74550	19/04/2024	EKZ4891	A061481112	60501	24/04/2024	FBT6961	R161962907	74710	20/04/2024	FBT7905	A010645126	54521	24/04/2024
EKZ7746	R162435907	74550	20/04/2024	EKZ8D07	R161919117	74550	19/04/2024	FBV7D68	R161903507	74550	19/04/2024	FBW4A55	R161628057	74630	19/04/2024
EKZ9316	A061351723	55412	25/04/2024	EKZ9850	A010645185	51851	24/04/2024	FBW9407	R162030007	74550	20/04/2024	FBW9472	R162415217	74550	20/04/2024
ELB2H95	R162420827	74550	20/04/2024	ELD7E72	A061556341	76252	24/04/2024	FBY2365	R161925507	60503	19/04/2024	FCB0826	R161952117	74550	19/04/2024
ELF3488	R161890517	74550	19/04/2024	ELH6161	R161658837	74550	19/04/2024	FCE2981	A061486254	76331	24/04/2024	FCJ2438	A061347998	66020	24/04/2024
ELH9898	R161887657	74550	19/04/2024	ELK2186	R161926047	74550	19/04/2024	FCG4I34	R162091487	74550	20/04/2024	FCI7A95	R161889207	74550	19/04/2024
ELO9H53	R161940237	74550	19/04/2024	ELP7F84	R161640707	60503	19/04/2024	FCM3D77	R161633887	74550	19/04/2024	FCO3D68	A061562120	75870	25/04/2024
ELR9969	R161896787	74630	19/04/2024	ELU4A88	R162403227	74550	19/04/2024	FCP1F49	A061372500	57030	24/04/2024	FCS3I11	R161959157	74630	19/04/2024
ELV7G02	R161864117	74550	19/04/2024	ELW3D77	R161874237	74550	19/04/2024	FCT2139	R161969277	74550	20/04/2024	FCT7454	R161901407	74550	19/04/2024
ELY0109	R161978407	74550	20/04/2024	ELY2149	R162411917	74550	20/04/2024	FCT8096	A010645177	54522	24/04/2024	FCU6E03	R161902067	74550	19/04/2024
EMA7F91	R161873907	74550	19/04/2024	EMD6C93	R161978517	74550	20/04/2024	FCX3300	A061295718	75870	25/04/2024	FCY9E32	A061351766	55412	25/04/2024
EMD8872	R161932427	60503	19/04/2024	EMF7C39	A061561914	75870	25/04/2024	FCZ3B50	R162405977	74550	20/04/2024	FCZ3B50	R162406207	74630	20/04/2024
EMJ9I19	A061672546	55412	24/04/2024	EML7H01	A061150604	76331	24/04/2024	FCZ5289	R162409167	74550	20/04/2024	FDA4E80	A061107954	76332	25/04/2024
EMN9I08	R162381667	74550	19/04/2024	EMP0660	R162013507	60503	20/04/2024	FDH8H42	R161880397	74550	19/04/2024	FDK8879	R162419397	74550	20/04/2024
EMQ0083	R161873797	74550	19/04/2024	EMQ1229	R161956307	74550	19/04/2024	FDL6B55	R161845877	74550	19/04/2024	FDL7F23	R161634657	74550	19/04/2024
EMR9162	R162407627	74550	20/04/2024	EMS0A39	R162397837	74550	19/04/2024	FDN2A18	R162025047	74550	20/04/2024	FDO3E11	A061556481	51851	24/04/2024
EMS2932	A023805356	55250	21/04/2024	EMU4004	A061662028	76331	24/04/2024	FDP2644	R161854877	60503	19/04/2024	FDQ9G50	R161910867	74630	19/04/2024
EMY1112	A061406110	75870	24/04/2024	ENA7B08	R161898657	74550	19/04/2024	FDR1J96	R161937267	74550	19/04/2024	FDV9402	R161886337	74550	19/04/2024
ENC2A11	R162008767	74630	20/04/2024	ENC2443	R161630707	74550	19/04/2024	FDW3355	R161866317	74550	19/04/2024	FDY9544	R162381447	74550	19/04/2024
ENE2G92	R162362197	74550	19/04/2024	ENF1A69	R161627507	74550	19/04/2024	FEB0F33	A061672678	55412	24/04/2024	FEB5C45	R161886667	74550	19/04/2024
ENH5604	A061327660	55417	25/04/2024	ENI5E19	R162411367	74550	20/04/2024	FED9I81	R162078837	74630	20/04/2024	FEG3409	R162096437	74550	20/04/2024
ENI8C75	R161868737	74550	19/04/2024	ENL1710	R161935727	60503	19/04/2024	FEG4F28	R161970597	74710	20/04/2024	FEG4F28	R161970817	74550	20/04/2024
ENR1A69	A061672589	55412	24/04/2024	ENR1C72	A061321654	55412	25/04/2024	FEG4F28	R161971697	74550	20/04/2024	FEH1F76	R162412357	74550	20/04/2024
ENT9A52	A061562163	75870	25/04/2024	ENU4D25	R161897667	74550	19/04/2024	FEH1H53	R162408617	74550	20/04/2024	FEH6F26	R161902837	60503	19/04/2024
ENV2D58	A061313340	54521	24/04/2024	ENW1E83	R161656657	75870	25/04/2024	FEH7H87	R161948297	60503	19/04/2024	FEM2B78	R162379687	56732	19/04/2024
EOC8I59	A061131430	75870	24/04/2024	EOC8569	R161902507	74550	19/04/2024	FEM3B86	A061058406	58196	24/04/2024	FEM7649	R161965757	74550	20/04/2024
EOC9A83	R161903387	74550	19/04/2024	EOD9J39	R162386287	74630	19/04/2024	FEO4H39	R162406197	74710	20/04/2024	FEO4H39	R162406307	74710	20/04/2024
EOE0C48	R161891617	74550	19/04/2024	EOF7F97	R161857077	74550	19/04/2024	FEO4H39	R162406527	74630	20/04/2024	FEO4H39	R162406747	74630	20/04/2024
EOH6039	R162436337	74550	20/04/2024	EOI4A11	R162095997	74630	20/04/2024	FEO4H39	R161964327	74710	20/04/2024	FEP4F60	R162009317	74550	20/04/2024
EOK8I19	R162072897	60503	20/04/2024	EOL5162	A061348102	60501	24/04/2024	FEP6209	A061531063	75870	25/04/2024	FEP8025	R161885457	74550	19/04/2024
EOL7804	R161886117	74630	19/04/2024	EOL8902	A061337461	76842	25/04/2024	FER5I92	R161918237	74550	19/04/2024	FET5D33	R162070917	60503	20/04/2024
EOL8949	R161865547	74710	19/04/2024	EOL8949	R161878857	74710	19/04/2024	FET5900	A061131456	60501	24/04/2024	FEU4365	R161952447	74550	19/04/2024
EOL8949	R161903277	74550	19/04/2024	EOL8949	R161906247	74630	19/04/2024	FEU8577	A061562198	75870	25/04/2024	FEY0H47	R162412687	74550	20/04/2024
EOL9148	R161642357	74550	19/04/2024	EOQ0077	R161640377	74550	19/04/2024	FEZ7377	R162407737	74630	20/04/2024	FFC4495	R161944857	74550	19/04/2024
EOU0842	R161870517	74630	18/04/2024	EOV3D98	R162403227	74550	20/04/2024	FFE7A30	R162384507	60503	19/04/2024	FFI1539	A061432245	51851	25/04/2024
EOX7J29	A061337429	60501	24/04/2024	EOX7136	R162070807	60503	20/04/2024	FFJ5I03	A061662044	60501	24/04/2024	FFK5G69	R161872147	74550	19/04/2024
EOX9A18	R161894707	74550	19/04/2024	EPA9196	R162429847	74550	20/04/2024	FFK6244	R161892387	74550	19/04/2024	FFN8327	R161762587	74630	18/04/2024
EPB4446	A061337488	51851	25/04/2024	EPD9455	R161913177	60503	19/04/2024	FFN8327	R161892827	74550	19/04/2024	FFN8327	R161893267	74710	19/04/2024
EPE1548	A061372526	55417	25/04/2024	EPE2259	R161858617	74550	19/04/2024	FFN8327	R161897997	74550	19/04/2024	FFN8327	R162085547	74710	20/04/2024
EPG1A65	R161887437	74550	19/04/2024	EPG2882	A061672686	58433	24/04/2024	FFQ0535	R162051557	74550	20/04/2024	FFQ4H75	R161863457	74550	19/04/2024
EPH0595	R162429077	60503	20/04/2024	EPI7B82	R161993697	74550	20/04/2024	FFR2A89	R161968067	74550	20/04/2024	FFR2A89	R162413127	74550	20/04/2024
EPN0836	R162045397	74550	20/04/2024	EPN4E70	A061165504	51851	24/04/2024	FFR2A89	R162414557	74550	20/04/2024	FFR2A89	R162416317	74630	20/04/2024
EPN6399	R161863907	60503	19/04/2024	EPN7697	A061686458	55412	24/04/2024	FFS1J01	R161917907	74550	19/04/2024	FFS3848	A061351693	55412	25/04/2024
EPN9465	A010448843	65300	25/04/2024	EPO3890	A061180589	75870	24/04/2024	FFV3I00	A061672600	55412	24/04/2024	FFV6H80	A061351847	55412	25/04/2024
EPO6248	R162431157	60503	20/04/2024	EPO9895	R161941597	74550	19/04/2024	FFW7H79	R161885477	74550	19/04/2024	FFX0E96	R162404767	74550	20/04/2024
EPQ3J51	R162089947	74550	20/04/2024	EPT1518	R161916707	74550	19/04/2024	FFX7H91	R161873137	74550	19/04/2024	FFY3A14	R161857627	74550	19/04/2024
EPT2483	R161633337	74550	19/04/2024	EPT3524	R162420167	74550	20/04/2024	FFZ3822	R162052657	74550	20/04/2024	FGA3B86	R161911207	74550	19/04/2024
EPT3576	A061246326	75870	24/04/2024	EPT3690	R161891507	74550	19/04/2024	FGA3E64	R161866977	74550	19/04/2024	FGA3357	R161906357	74550	19/04/2024
EPU1I19	R162420607	74550	20/04/2024	EPV4951	R162427867	74550	20/04/2024	FGD0868	A061556376	76252	24/04/2024	FGF0G38	R162408397	74550	20/04/2024
EPV8J35	A061295700	55500	24/04/2024	EPW9H29	R161975327	74550	20/04/2024	FGK5477	R161866757	74550	19/04/2024	FGL3A60	R161872477	74550	19/04/2024
EPX6706	R161841907	60503	19/04/2024	EPZ3F05	R162046277	74550	20/04/2024	FGM8G44	R161951457	74550	19/04/2024	FGN1A33	A061677220	75870	25/04/2024
EQC4D04	R162441507	74550	02/04/2024	EQC9E47	R162426217	74550	20/04/2024	FGN1A45	R162381007	56732	19/04/2024	FGP0H81	R161882607	74550	19/04/2024
EQD6A60	R161955207	74550	19/04/2024	EQK1E80	R161890847	74550	19/04/2024	FGR5A62	R162006237	74550	20/04/2024	FGS2G09	R161857957	74550	19/04/2024
EQK7F32	R161896907	74550	19/04/2024	EQO8234	R162007667	74550	20/04/2024	FGS2G09	R162360217	74550	19/04/2024	FGW0135	A061348080	66531	24/04/2024
EQS1296	A061344557	66700	24/04/2024	EQY0139	R162403857	74630	19/04/2024	FGW0135	A061386999	66700	24/04/2024	FHA9H07	R162016027	60503	20/04/2024
ERA2I61	R161897117	74550	19/04/2024	ERA5E60	R162431717	74550	20/04/2024	FHC6227	A061562058	75870	25/04/2024	FHD1J40	R162429297	74550	20/04/2024
ERB1836	A061107997	75870	25/04/2024	ERB3D50	R162410267	74550	20/04/2024	FHD4670	R162411257	74550	20/04/2024	FHE3299	R162004807	60503	20/04/2024
ERB6587	R162417417	74550	20/04/2024	ERI8B20	R162409277	74550	20/04/2024	FHF2G48	A061686539	55412	24/04/2024	FHF7E22	R161874907	74550	19/04/2024
ERL7D82	R161870387	74550	19/04/2024	ERO3155	R161876217	60503	19/04/2024	FHH9209	A061672767	55412	24/04/2024	FHI2G60	R161883037	74550	19/04/2024
ERP3259	A061672775	55412	24/04/2024	ERR0F00	R162423027	74550	20/04/2024	FHK6F35	R161913397	74550	19/04/2024	FHU1887	R161919557	74550	19/04/2024
ERR3677	R161999197	60503	20/04/2024	ERT2128	R161919447	74550	19/04/2024	FHU6613	A061321689	55412	25/04/2024	FHU9629	R162436007	74550	20/04/2024
ERY4508	R161877207	74550	19/04/2024	ERZ8F00	A061561809	75870	25/04/2024	FHW3446	A061686385	55412	24/04/2024	FHY3755	R161636207	60503	19/04/2024
ESB5G08	A061344530	66531	24/04/2024	ESD8C67	R161930557	60503	19/04/2024	FIB5I58	R162406967	74630	20/04/2024	FIG8E69	A061672635	55412	24/04/2024
ESE8117	R161639717	74550	19/04/2024	ESI3422	R161942327	74630	19/04/2024	FIH7G32	R162439967	74550	02/04/2024	FIJ6A03	R161924067	74550	19/04/2024
ESI4887	R161943097	74550	19/04/2024	ESI6376	R161643327	74630	19/04/2024	FIL3C41	R161865007	74550	19/04/2024	FIL3928	A061677203	75870	25/04/2024
ESL9H16	R161890737	74550	19/04/2024	ESN8744	A061327580	66700	24/04/2024	FIP5J68	A061131529	54440	25/04/2024	FIQ8301	R162428747	74550	20/04/2024
ESP0C52	R162425997	74550	20/04/2024	ESP2H91	R162057717	74550	20/04/2024	FIR3118	A061571413	75870	25/04/2024	FIR3717	A061058457	67690	24/04/2024
ESP6319	R162048807	74550	20/04/2024	ESQ5528	R161944747	74550	19/04/2024	FIT9F54	R162435017	74550	20/04/2024	FIU7149	A061146763	76252	24/04/2024
ESU4943	R162436557	56732	20/04/2024	ESU5013	R161873247	74550	19/04/2024	FIW8F51	R162437107	74550	20/04/2024	FIX9147	A061096332	57380	24/04/2024
ESY7510	R161900087	74550	19/04/2024	ESY7510	R161942547	74550	19/04/2024	FIY1J76	R162428967	74550	20/04/2024	FIY1665	R161886007	74630	19/04/2024
ESY7510	R162019217	60503	20/04/2024	ESY7510	R162019327	74550	20/04/2024	FJG2I91	R161934957	74630	19/04/2024	FJH9I18	R162374077	60503	19/04/2024
ESY7510	R162026917	74550	20/04/2024	ETA2686	R161898007	74550	19/04/2024	FJI1090	R161926597	74550	19/04/2024	FJI5C08	R161898437	74550	19/04/2024
ETB5697	A061180597	75870	24/04/2024	ETB6554	R161875007	74550	19/04/2024	FJJ6261	A061677254	76331	25/04/2024	FJJ7330	R162007447	74550	20/04/2024
ETB9631	R161911197	74550	19/04/2024	ETC4074	R161911307	74550	19/04/2024	FJJ8A52	R162409937	74630	20/04/2024	FJN9C03	R161924397	74550	19/04/2024
ETC5B82	R161956637	74550	19/04/2024	ETD1962	R161941967	74630	19/04/2024	FJQ4225	R162427287	74550	20/04/2024	FJV5O01	R161869067	60503	19/04/2024
ETD0616	R161915377	74550	19/04/2024	ETE2J97	A061672562	55412	24/04/2024	FJZ3178	R161888097	74550	19/04/2024	FKA7052	R162366597	60503	19/04/2024
ETH2H32	R162404107	74550	20/04/2024	ETH3J23	R162007997	74550	20/04/2024	FKD6728	R161874897	74550	19/04/2024	FKD7J06	A061571391	58196	24/04/2024
ETI1H02	R162005577	74550	20/04/2024	ETK2H77	A061235782	76331	24/04/2024	FKE4C69	R161637627	74550	19/04/2024	FKI7G20	R162394537	74550	20/04/2024
ETL9G51	R162398497	74630	19/04/2024	ETQ3567	A061081530	76332	25/04/2024	FKI7813	A061344360	58433	24/04/2024	FKJ2A83	R162429187	56732	20/04/2024
ETR1F27	R162439087	56732	20/04/2024	ETS0823	R162408947	74550	20/04/2024	FKK2A43	A061411050	60501	24/04/2024	FKK8F62	A061561841	75870	25/04/2024
ETS3F28	R161923737	74550	19/04/2024	ETS3267	R161952777	74550	19/04/2024	FKL7326	R161938707	74550	19/04/2024	FKN4J38	R162431057	74550	20/04/2024
ETS3880	R162092477	74550	20/04/2024	ETS3952	R162418187	74550	20/04/2024	FKO0804	R161864007	60503	19/04/2024	FKP3H47	A061150680	55500	25/04/2024
ETT5A37	A061116503	57380	25/04/2024	ETT5590	R161886887	60503	19/04/2024	FKQ3J58	R161498697	74550	17/04/2024	FKQ6I72	A061327598	66700	24/04/2024
ETV1761	A061661994	76331	24/04/2024	ETV3266	A061076110	54521	24/04/2024	FKQ6I72	A061327601	66371	24/04/2024	FKQ6I72	A061327610	60760	24/04/2024
ETV6217	A061671743	55412	25/04/2024	ETV7485	R161878417	74550	19/04/2024	FKQ6I72	A061327628	66371	24/04/2024	FKQ8177	R161908997	74550	19/04/2024
ETV8400	R162428207	74550	20/04/2024	ETX3567	R161945187	74550	19/04/2024	FKQ8I77	R162373527	74550	19/04/2024	FKS1J33	A061026849	76842	24/04/2024
ETX4I99	R161996447	74550	20/04/2024	ETY8B62	R161927037	74630	19/04/2024	FKS7109	R161971707	74630	20/04/2024	FKT7589	R161881497	74550	19/04/2024
ETZ9816	R161632907	74550	19/04/2024	EUA0466	A061351774	55412	25/04/2024	FKW9757	R161645217	74550	19/04/2024	FKX1A95	R161904607	60503	19/04/2024
EUA5H53	R162088627	74550	20/04/2024	EUD8D77	R161888867	74550	19/04/2024	FKX1711	R161916147	74550	19/04/2024	FKX3163	R162057497	74550	20/04/2024
EUE6E79	A061116481	57380	25/04/2024	EUG9697	R161899757	74550	19/04/2024	FKX4J92	R161890627	74550	19/04/2024	FKX6F23	R161880837	74550	19/04/2024
EUI6530	R161639827	74550	19/04/2024	EUO1B43	R162008007	74550	20/04/2024	FKY0H44	R162022077	74550	20/04/2024	FKY0993	R162383107	56732	19/04/2024
EUP4A79	R161911747	74550	19/04/2024	EUR0812	R162380017	74550	19/04/2024	FKY3123	A061351871	55412	25/04/2024	FLD7508	R161874347	60503	19/04/2024
EUR1F29	R161907787	74550	19/04/2024	EUT1F21	R161899107	60503	19/04/2024	FLD8857	R161909547	74550	19/04/2024	FLD9G89	R161902397	74550	19/04/2024
EUY8B42	A061562112	75870	25/04/2024	EVG2H27	R162374297	74550	19/04/2024	FLD9018	R161638397	74550	19/04/2024	FLG2I99	R161626307	74550	19/04/2024
EVI5B41	R161956077	74550	19/04/2024	EVI5G62	R161941617	74550	19/04/2024	FLG5C30	R161957407	74550	19/04/2024	FLH2G66	R162374847	74550	19/04/2024
EVI5635	A061116511	55417	25/04/2024	EVL8C33	R161642027	74630	19/04/2024	FLI1A69	R162430507	74550	20/04/2024	FLI7841	R161638947	74550	19/04/2024
EVO5G56	R161920217	74550	19/04/2024	EVP7F04	R162412137	74550	20/04/2024	FLI7841	R162367257	60503	19/04/2024	FLM1577	A061562201	75870	25/04/2024
EVR2C90	A061146828	55500	24/04/2024	EVR7228	R161639607	74550	19/04/2024	FLP1A62	R161931767	74550	19/04/2024	FLP6326	A061400996	60501	24/04/2024
EVR8J40	R161930997	60503	19/04/2024	EVR9674	R162434027	56732	20/04/2024	FLQ1J49	R161862797	74550	19/04/2024	FLS1G15	R161850707	74550	19/04/2024
EVT7J42	R161637307	74550	19/04/2024	EVT8F70	R162422477	60503	20/04/2024	FLT0245	R161883917	74550	19/04/2024	FLT8C24	R162082577	74630	20/04/2024
EVU3507	R161927807	60503	19/04/2024	EVV5898	R161924287	74550	19/04/2024	FLU7925	A061321735	55412	25/04/2024	FLU9410	A061672708	55412	24/04/2024
EVX0E93	A061562023	75870	25/04/2024	EWA5C45	R161942437	74550	19/04/2024	FLX5942	R162366047	74550	19/04/2024	FLX9G46	R162421607	74550	20/04/2024
EWB6888	R161916367	74630	19/04/2024	EWB6888	R161916697	74710	19/04/2024	FLY5189	R162428417	74550	20/04/2024	FLY5507	R162013717	74550	20/04/2024
EWB6888	R161916807	74630	19/04/2024	EWB6888	R161930227	74550	19/04/2024	FLZ1346	A061672821	55412	24/04/2024	FMB5132	A061686490	55412	24/04/2024
EWB9432	R162060797	74550	20/04/2024	EWF4D02	R161942847	74550	19/04/2024	FMC9243	R161884577	74550	19/04/2024	FMD5575	R162437767	74550	20/04/2024
EWI0F75	R162364617	74550	19/04/2024	EWJ1B74	R162425227	60503	20/04/2024	FME1662	R162377597	60503	19/04/2024	FME3096	R161889747	74550	19/04/2024
EWJ3157	R162021417	74550	20/04/2024	EWK2G58	A033613034	55411	24/04/2024	FMG1806	A021010879	75870	24/04/2024	FMG8437	R162409387	74710	20/04/2024
EWM6600	R161932867	74550	19/04/2024	EWM8E69	A061351812	55412	25/04/2024	FMG9321	R162003487	74550	20/04/2024	FMH2832	A061348129	73662	25/04/2024
EWO3782	A061686512	55412	24/04/2024	EWP0581	R162392997	74550	19/04/2024	FMH7G77	R161858837	74550	19/04/2024	FMI2J65	R161887327	74630	19/04/2024
EWP1154	R162092257	74550	20/04/2024	EWP2145	A061372569	57030	25/04/2024	FMK1809	A061327644	66531	24/04/2024	FMK1809	A061327652	64080	24/04/2024
EWQ4112	A061107989	51851	25/04/2024	EWQ5072	R161883367	74550	19/04/2024	FMK2109	A061058333	58196	24/04/2024	FMK5B49	A061561906	75870	25/04/2024
EWS1B45	R161858397	74550	19/04/2024	EWS3281	R162426987	56732	20/04/2024	FMM1985	R162427107	56732	20/04/2024	FMO4265	R161640157	74550	19/04/2024
EWS6D34	A061351650	55412	25/04/2024	EWS6D93	R161635977	74630	19/04/2024	FMP4105	R162422917	74550	20/04/2024	FMR5F60	R161850697	56732	19/04/2024
EWS9804	A061150647	55500	25/04/2024	EWU7314	R161935507	74550	19/04/2024	FMR9F82	R161884907	74550	19/04/2024	FMR9981	A061131480	72340	24/04/2024
EWW2A99	R161910427	74550	19/04/2024	EWZ0G54	R162437987	74550	20/04/2024	FMT0I60	R161865767	74550	19/04/2024	FMV2154	R161909437	74550	19/04/2024
EWZ9C89	R161939247	74630	19/04/2024	EXG1294	A061686555	55412	24/04/2024	FMX7635	R161981597	74550	20/04/2024	FMZ5A09	R162363297	56732	19/04/2024
EXI0E91	R162361757	74550	19/04/2024	EXJ4I19	R161984897	74550	20/04/2024	FMZ9542	A061116457	57380	25/04/2024	FNC6J79	R161951347	74550	19/04/2024
EXJ6105	R161773147	74710	31/03/2024	EXL6148	R161641257	74550	19/04/2024	FNJ1663	R161912187	74550	19/04/2024	FNL3C27	R161915487	74550	19/04/2024
EXL6995	R162430067	56732	20/04/2024	EXR9E65	A061561973	75870	25/04/2024	FNN2I45	R161635097	74550	19/04/2024	FNN5245	R161633667	74550	19/04/2024
EXR9798	R161947277	74550	19/04/2024	EXT2I84	R										

FPH8860	A061351782	55412	25/04/2024	FPJ5670	A010645134	54521	24/04/2024	GFE6A04	R161846407	74630	19/04/2024	GFH6554	R162422697	60503	20/04/2024
FPJ9D72	R161892167	74550	19/04/2024	FPK7E56	A061351626	55412	25/04/2024	GFK4I31	A061150663	55500	25/04/2024	GFM0B64	R161910097	74550	19/04/2024
FPL2H97	A061351758	55412	25/04/2024	FPM3F03	R162374737	74550	19/04/2024	GFM2I73	R161949807	74630	19/04/2024	GFP4134	A061556430	76331	24/04/2024
FPN0C65	R162439747	74710	20/04/2024	FPN5H82	A061126746	76252	24/04/2024	GFP7283	R161858067	74550	19/04/2024	GFR5B33	A061372631	57030	25/04/2024
FPR9D98	R161903827	60503	19/04/2024	FPT5E65	A061372550	57030	25/04/2024	GFS6B87	R162055077	60503	20/04/2024	GFS7957	R162421707	56732	20/04/2024
FPU1F23	R161853227	74630	19/04/2024	FPU7809	R161790747	74550	18/04/2024	GFV5C91	R161876987	74550	19/04/2024	GFX3430	R161645767	60503	19/04/2024
FPU9A28	R162417637	56732	20/04/2024	FPW3B22	R161892607	74550	19/04/2024	GFX5089	R162411587	74550	20/04/2024	GGA5999	A023805380	54521	21/04/2024
FPX0988	R162435787	74550	20/04/2024	FPX7E44	R162432377	74550	20/04/2024	GGB9B16	R162442057	74550	02/04/2024	GGB9J12	R161932207	74630	19/04/2024
FPY4C93	R162440737	74630	02/04/2024	FPY8C50	R162370667	74550	19/04/2024	GGB9976	R161899317	74630	19/04/2024	GGF3747	R162435567	74550	20/04/2024
FQA0H54	R162095887	74630	20/04/2024	FQA3741	A061662001	76331	24/04/2024	GGG7459	R161973127	74550	20/04/2024	GGG7459	R162062997	74630	20/04/2024
FQA8707	A061150671	52151	25/04/2024	FQA8795	R162441727	74550	02/04/2024	GGG7459	R162064097	60503	20/04/2024	GGG8D43	R161938697	74550	19/04/2024
FQB0H13	R161847947	56732	19/04/2024	FQC5F06	R162002167	74550	20/04/2024	GGH5158	A061686474	55412	24/04/2024	GGH6125	R162439417	74550	20/04/2024
FQF4266	R161626627	74630	19/04/2024	FQK2529	R161892507	74550	19/04/2024	GGK5H41	R162433707	74550	20/04/2024	GGL9C13	R161635317	74550	19/04/2024
FQN5H63	R162408507	74630	20/04/2024	FQN8E80	R162018447	74550	20/04/2024	GGM8I11	R162442277	74550	02/04/2024	GGP9660	R161952557	74550	19/04/2024
FQO9140	R162418737	74550	20/04/2024	FQP2I86	R161904927	74550	19/04/2024	GGR2242	R162438317	74550	20/04/2024	GGR2518	R161959377	74550	19/04/2024
FQR4B79	R161914717	74550	19/04/2024	FQS6869	A061122422	76331	25/04/2024	GGR4A94	R162425007	74550	20/04/2024	GGR4B92	R161866537	74550	19/04/2024
FQW1826	R162096217	74550	20/04/2024	FQZ5942	R161904577	60503	20/04/2024	GGT6J57	R162058397	74710	20/04/2024	GGU9A79	R161923077	74550	19/04/2024
FQZ6862	R161856307	74630	19/04/2024	FQZ8H92	R161643907	74550	19/04/2024	GGX1812	R161921097	74550	19/04/2024	GGX5E85	R161882157	74550	19/04/2024
FRA3B03	R162442497	60503	03/04/2024	FRB0525	R161908887	74550	19/04/2024	GHB4469	R162380347	74550	19/04/2024	GHC6I85	R162427757	74550	20/04/2024
FRC0A13	R162020207	74550	20/04/2024	FRD6F27	A061337399	67261	24/04/2024	GHD9F75	R161923957	74550	19/04/2024	GHE5700	R162418307	74550	20/04/2024
FRD6F27	A061337402	50371	24/04/2024	FRD6F27	A061337410	65992	24/04/2024	GHE8G32	R161845417	74550	19/04/2024	GHF7G00	R161872367	74630	19/04/2024
FRF2052	R161888207	60503	19/04/2024	FRG7H17	R162424127	74550	20/04/2024	GHN5I94	R161926267	74550	19/04/2024	GHO1435	R161881507	74630	19/04/2024
FRK5505	R161862807	74550	19/04/2024	FRK9I55	R162434247	74550	20/04/2024	GHO7A16	R162436887	56732	20/04/2024	GHO7E64	R162095557	74550	20/04/2024
FRM8878	R161960367	74550	20/04/2024	FRO3A89	R162426327	56732	20/04/2024	GHQ6C15	R162417307	60503	20/04/2024	GHQ6F23	R162427317	74550	20/04/2024
FRP2D93	R162044737	60503	20/04/2024	FRP8F12	A061661986	76331	24/04/2024	GHT3G51	A061686598	55412	24/04/2024	GHT8G24	R161866097	74550	19/04/2024
FRQ8276	A061321727	55412	25/04/2024	FRS1A88	R162413567	74550	20/04/2024	GHV2E46	A061337364	64080	24/04/2024	GHV7008	R161633997	74550	19/04/2024
FRV9G47	A061374470	77142	25/04/2024	FRW2B49	A061372488	57030	24/04/2024	GHW6H31	R161998317	74550	20/04/2024	GHY0H57	R162062787	74550	19/04/2024
FRY6D99	A061058449	67690	24/04/2024	FSB1279	R161846627	74550	19/04/2024	GHX6B57	R162377047	74550	19/04/2024	GHY5H28	R161950247	74550	19/04/2024
FSB4H52	R162036157	74550	20/04/2024	FSC3102	R162362307	74550	19/04/2024	GHZ2D34	R161908777	74550	19/04/2024	GIB3F63	A061351669	55412	25/04/2024
FSC8514	R161626847	74550	19/04/2024	FSD3H77	R161629047	74550	19/04/2024	GIB8287	R161643017	74550	19/04/2024	GIC4F00	A061372682	55500	25/04/2024
FSD3H77	R161629157	74550	19/04/2024	FSD3H77	R161629377	74550	19/04/2024	GIE0270	R162419727	74550	20/04/2024	GIE1I77	R161913407	74550	19/04/2024
FSD5D87	R161891287	74550	19/04/2024	FSE5195	R161865217	74550	19/04/2024	GIG2G43	R162442167	74550	02/04/2024	GIG3D23	R161892057	74550	19/04/2024
FSF7767	R161895247	74550	19/04/2024	FSG1H37	R161855207	56732	19/04/2024	GIG4A52	R162366927	56732	19/04/2024	GIG4E98	R162415767	56732	20/04/2024
FSH0A05	A061486270	76331	24/04/2024	FSK1B46	A061481104	60501	24/04/2024	GIH9457	A061131391	60412	24/04/2024	GII7E41	R161908227	74550	19/04/2024
FSO7B38	R162383317	74550	19/04/2024	FSQ0G34	R161866867	74550	19/04/2024	GIJ9674	A061372542	55417	25/04/2024	GIK7I70	R161869397	74550	19/04/2024
FSQ7A34	R162361107	74630	19/04/2024	FSQ7A34	R162432707	74550	20/04/2024	GIL0678	R162084557	74630	20/04/2024	GIL2F74	A061611857	55411	25/04/2024
FSX9298	R161943977	74550	19/04/2024	FSZ2A14	R161889637	74550	19/04/2024	GIL6G74	R161869237	74550	19/04/2024	GIL9F80	R161927147	74550	19/04/2024
FSZ3G88	R161637847	74550	19/04/2024	FSZ9417	A061562147	75870	25/04/2024	GIL9877	R162414007	74550	20/04/2024	GIN3I32	R162433697	74550	20/04/2024
FTC6A93	A061562007	75870	25/04/2024	FTH8H31	R162359447	56732	19/04/2024	GIO0F60	R161873807	74550	19/04/2024	GIO8J09	R162069927	60503	20/04/2024
FTI3H84	R161872707	74550	19/04/2024	FTI5362	R162426107	56732	20/04/2024	GIP5869	R162059707	74550	20/04/2024	GIU4A22	A061058384	67690	24/04/2024
FTI7I42	A061511070	73662	24/04/2024	FTL5625	R161918677	74550	19/04/2024	GIU4A22	A061058392	58196	24/04/2024	GIW9680	R161830237	74550	19/04/2024
FTM8J21	R161931877	74550	19/04/2024	FTN0B68	R161875667	74550	19/04/2024	GIX7516	R162020427	74550	20/04/2024	GIY5550	R161991827	74550	20/04/2024
FTN9193	A061185750	76331	24/04/2024	FTQ6340	R161871377	74550	19/04/2024	GIZ7012	R162441397	74550	02/04/2024	GJB0I76	R161965107	74550	20/04/2024
FTR6H18	R161899867	74550	19/04/2024	FTR8900	R161956847	74550	19/04/2024	GJB1F36	R161957287	74550	19/04/2024	GJB4F19	R161897777	74550	19/04/2024
FTS1D15	R161852897	74550	19/04/2024	FTT0C45	A061556350	76252	24/04/2024	GJB6B38	R161918567	74550	19/04/2024	GJD2H96	R162034727	74550	20/04/2024
FTT7C54	R162421487	60503	20/04/2024	FTZ8A28	R162411147	74550	20/04/2024	GJI3D02	R161645007	60503	19/04/2024	GJI7C17	R162431507	74550	20/04/2024
FUB0050	A061672946	75870	25/04/2024	FUB9275	R161865577	74630	19/04/2024	GJJ0125	R161998267	74550	19/04/2024	GJL2B98	R162368797	74550	19/04/2024
FUC1D15	A061556384	76252	24/04/2024	FUC7639	A061651719	66531	25/04/2024	GJL7948	R161942877	74550	19/04/2024	GJL7948	R161954317	74550	19/04/2024
FUE1I33	A061372607	55417	25/04/2024	FUG3148	A061561876	75870	25/04/2024	GJM8J47	R162428527	56732	20/04/2024	GJM9E65	R162404007	74550	20/04/2024
FUJ1B75	R161885127	74630	19/04/2024	FUK8A62	R161865107	74550	19/04/2024	GJN5H33	R162426547	74550	20/04/2024	GJO2448	R161919887	74550	19/04/2024
FUL9A03	R162426877	60503	20/04/2024	FUP1E17	R161839807	60503	19/04/2024	GJO9A35	R161941777	74550	19/04/2024	GJP7J26	R161947607	74550	19/04/2024
FUP7377	R161885567	74550	19/04/2024	FUP9929	R162405867	74550	20/04/2024	GJQ8F94	A061372623	57030	25/04/2024	GJR8349	R161885897	74550	19/04/2024
FUQ0996	R161925167	74550	19/04/2024	FUT2B19	R161774797	74550	31/03/2024	GJS2B97	R162424017	60503	20/04/2024	GJU1045	R162417197	74550	20/04/2024
FUU3I49	R161839257	60503	19/04/2024	FUV6H33	R162411477	74550	20/04/2024	GJU1929	R162038357	74550	20/04/2024	GJV5A63	R161869507	74550	19/04/2024
FUV6H33	R161972247	74550	20/04/2024	FUW4B96	R162359227	60503	19/04/2024	GJV9D82	R161937597	74550	19/04/2024	GJW7I34	R161931107	74550	19/04/2024
FUX4191	R161987317	74550	20/04/2024	FUX6B09	R162011957	74550	20/04/2024	GJX4I10	A061561825	75870	25/04/2024	GJX5J48	A061662052	76331	25/04/2024
FUX8I38	R162364067	56732	19/04/2024	FUZ7A06	R162480727	74550	20/04/2024	GJY0886	R161930217	74550	19/04/2024	GJY7099	A061476097	76331	25/04/2024
FVA2654	R162078947	74710	20/04/2024	FVC3E20	R161877867	74550	19/04/2024	GJY9920	R161998867	74550	20/04/2024	GKA2I65	R162035497	74550	20/04/2024
FVC4158	A061058422	67690	24/04/2024	FVD6B12	R162437437	74550	20/04/2024	GKA2I65	A061348005	73400	24/04/2024	GKA2I65	A061348013	66531	24/04/2024
FVI4B24	R162084337	74550	20/04/2024	FVI9500	R162405757	74550	20/04/2024	GKA2I65	A061348021	66102	24/04/2024	GKA2I65	A061348030	66700	24/04/2024
FVK9H53	R161837507	56732	19/04/2024	FVN0057	R162419507	60503	20/04/2024	GKA2I65	A061348048	65992	24/04/2024	GKB1465	R162371987	56732	19/04/2024
FVQ2B48	R162383207	56732	19/04/2024	FVR8977	R161641917	74550	19/04/2024	GKB4B38	R161995347	74630	20/04/2024	GKB4B38	R161995567	74630	20/04/2024
FVS6153	R161947057	74550	19/04/2024	FVS8D25	R162420507	74550	20/04/2024	GKF4A89	R161894587	74550	19/04/2024	GKG3F15	R162407297	74550	20/04/2024
FVV3925	R161638067	74550	19/04/2024	FVV8381	R161644557	74550	19/04/2024	GKG6F84	A061661935	76331	24/04/2024	GKG8I36	R161869837	74630	19/04/2024
FVV9131	R161897557	74550	19/04/2024	FVW7G10	A061672597	55412	24/04/2024	GKI3C98	A061146747	55500	24/04/2024	GKI3I36	R161962237	74550	20/04/2024
FVX7107	R162400367	74550	19/04/2024	FVY0E47	R161958497	74550	19/04/2024	GKI3I36	R161972807	74550	20/04/2024	GLE9A20	A061100925	76331	25/04/2024
FVY6A87	R161923557	74550	19/04/2024	FVZ7D45	R161883457	74550	19/04/2024	GLH8906	A023661177	76332	24/04/2024	GQQ3C17	R162434577	74550	20/04/2024
FVZ8A56	R162417087	60503	20/04/2024	FWF1E32	A061220874	55500	25/04/2024	GSP0017	A061108004	51851	25/04/2024	GSW6C86	R161850147	74550	19/04/2024
FWI4D38	A061131359	76332	24/04/2024	FWK2H95	A061126819	55090	25/04/2024	GVE2261	R162380457	60503	19/04/2024	GVL3522	A061344387	51851	24/04/2024
FWK6D05	R161885677	74550	19/04/2024	FWL3517	R161839587	74550	19/04/2024	GYX7105	R161862467	74550	19/04/2024	GYZ7412	R162381337	74550	19/04/2024
FWM5C57	R162054857	74550	20/04/2024	FWN0H65	A061107806	76332	25/04/2024	GZB5E73	R161626077	74630	19/04/2024	HAA9H85	R161956187	74630	19/04/2024
FWN8I68	A061591538	66700	24/04/2024	FWO4B76	R162434137	74550	20/04/2024	HAA9H85	R161956297	74550	19/04/2024	HAA9N85	R161956407	74630	19/04/2024
FWQ8H95	R162094127	74550	20/04/2024	FWU0H41	R161909877	74550	19/04/2024	HAA9605	A061677190	75870	25/04/2024	HAB3180	R161946067	74550	19/04/2024
FWV9J45	R161865327	74550	19/04/2024	FWW9I07	A061351863	55412	25/04/2024	HAB3180	R162434467	74550	20/04/2024	HBU5597	R161914607	74550	19/04/2024
FWZ1D66	R161863127	60503	19/04/2024	FXA4C90	R161874787	74630	19/04/2024	HCD9682	R161929127	74550	19/04/2024	HCD9682	R161929677	74630	19/04/2024
FXA4C90	R162029997	74630	20/04/2024	FXB2230	R161878747	74550	19/04/2024	HCD9682	R161930887	60503	19/04/2024	HCD9682	R161931437	74550	19/04/2024
FXB3H61	R161937067	60503	19/04/2024	FXD2104	R162422587	74630	20/04/2024	HCD9682	R161931657	74550	19/04/2024	HCG7A67	R161643677	74550	19/04/2024
FXF0143	R162436117	74550	20/04/2024	FXG1A75	R161872587	74550	19/04/2024	HDA4009	R161884687	60503	19/04/2024	HDA4009	R161884797	74550	19/04/2024
FXH5I15	R161877757	74550	19/04/2024	FXH8200	R161872917	74550	19/04/2024	HDA4009	R161893377	60503	19/04/2024	HDD8F38	R161891837	74550	19/04/2024
FXI3E61	R162435347	74550	20/04/2024	FXJ2A95	R161904157	74550	19/04/2024	HEO7G27	R162364507	56732	19/04/2024	HEU5322	R161984787	74550	20/04/2024
FXK9C11	A061611849	55500	25/04/2024	FXL7D45	R161637957	74550	19/04/2024	HEW1H26	A061686393	55412	24/04/2024	HEW3472	R161915267	74550	19/04/2024
FXL7859	R161627397	74550	19/04/2024	FXL8184	R162439207	74550	20/04/2024	HFH9524	R161916477	74550	19/04/2024	HGD1H59	R161641147	74630	19/04/2024
FXL9749	R162389147	60503	19/04/2024	FXM7707	A061261252	76331	25/04/2024	HGD1H59	R161867967	74550	19/04/2024	HGD1H59	R161869177	74630	19/04/2024
FXN1A22	A061556473	60501	24/04/2024	FXN2C63	A061401003	60501	25/04/2024	HGD1H59	R161869287	74550	19/04/2024	HGD1H59	R162361317	74630	20/04/2024
FXP8E87	R161866427	74550	19/04/2024	FXT0I92	R161634877	74550	19/04/2024	HGD1H59	R161898987	74550	19/04/2024	HGD1H59	R162072237	74630	20/04/2024
FXT2A64	R161924177	74550	19/04/2024	FXW0893	A061351731	55412	25/04/2024	HGM3A49	R162038687	74550	20/04/2024	HGU5938	R161954107	74550	19/04/2024
FXX8D23	R161945357	74550	19/04/2024	FYA1705	R161867857	74550	19/04/2024	HGY2A30	R161901307	74630	19/04/2024	HIH1F59	R161952887	74550	19/04/2024
FYC4C11	A061344395	70301	24/04/2024	FYD5G59	R162424237	74550	20/04/2024	HIO3956	A061686431	55412	24/04/2024	HJI7I64	R162092917	74550	20/04/2024
FYF1J39	R162404217	74550	20/04/2024	FYG0G17	R161860607	74550	19/04/2024	HJP4H68	R162416867	60503	20/04/2024	HJU1J32	R161997657	60503	20/04/2024
FYG8E28	A061672716	55412	24/04/2024	FYH4J22	R161925277	74550	19/04/2024	HLP2034	A061351839	55412	25/04/2024	HLP8597	R161861257	74630	19/04/2024
FYJ4C51	R162036047	74550	20/04/2024	FYK3A00	A061150620	76331	24/04/2024	HLP8597	R161861587	74550	19/04/2024	HLP8597	R161916917	74550	19/04/2024
FYM6J68	R162415327	74550	20/04/2024	FYN0E03	R162370887	56732	19/04/2024	HLP8597	R161917467	74550	19/04/2024	HLP8597	R161917807	74550	19/04/2024
FYN5B87	R161875557	74550	19/04/2024	FYN7240	R162433807	56732	20/04/2024	HMO1F97	R162421597	74630	20/04/2024	HMP7289	R162414667	74550	20/04/2024
FYO4H81	R162374957	74550	19/04/2024	FYS0044	R162043197	74550	20/04/2024	HNQ7114	R161957837	74630	19/04/2024	HRR9I96	R162410597	74550	20/04/2024
FYS9I54	R162057277	74550	20/04/2024	FYT0G72	R161934187	74550	19/04/2024	HRY9122	R162427977	74550	20/04/2024	HRZ4333	R162429407	74550	20/04/2024
FYU3974	R162377487	74550	19/04/2024	FYU4J17	R161890957	74550	19/04/2024	HSR0F01	R162089407	74710	20/04/2024	HTV0A36	R162425667	56732	20/04/2024
FYU7332	R161903707	74550	19/04/2024	FYV6Q21	R161883587	74550	19/04/2024	HVY8474	R161931107	74550	19/04/2024	HWQ9E59	R162404327	74550	20/04/2024
FYZ5G11	R162419287	74550	20/04/2024	FZA7J61	R161908117	74550	19/04/2024	HXT2109	R161900527	74550	19/04/2024	HZN7915	R161907677	74550	19/04/2024
FZB9D66	R161900747	60503	19/04/2024	FZC4D44	R161870827	74550	19/04/2024	INB8330	R161895467	60503	19/04/2024	IOL7A89	R162430397	74550	20/04/2024
FZE1I66	A061556414	76251	24/04/2024	FZG0F36	R161943107	74710	19/04/2024	IRP6606	R162437007	74550	20/04/2024	ISD2769	A061344417	55500	24/04/2024
FZH3G01	R162363737	74550	19/04/2024	FZH3310	R162048587	60503	20/04/2024	IUA2430	R161634007	74550	19/04/2024	IVA0042	A061661919	76331	24/04/2024
FZK5J28	R161936827	60503	19/04/2024	FZL2A04	R161625527	74550	19/04/2024	IYB6B72	R161875447	74550	19/04/2024	IZU9C74	R162392227	74550	20/04/2024
FZL6440	A061032261	57380	25/04/2024	FZM9I56	A061661943	76331	24/04/2024	JAO2F71	R161881057	74550	19/04/2024	JFX7223	R162087747	74550	20/04/2024
FZQ0I00	R161942657	74630	19/04/2024	FZW5568	R162369347	74550	19/04/2024	JIH5I61	R162374627	60503	19/04/2024	JQC2641	R161882707	74550	19/04/2024
FZX9D84	R161936507	60503	19/04/2024	FZY4G95	R161890407	74550	19/04/2024	JRF5B94	A061351677	55412	25/04/2024	JRZ7062	A061661900	55500	24/04/2024
GAA5323	R161912297	74550	19/04/2024	GAB9633	R161972797	74550	20/04/2024	KDO8482	R162411697	74550	20/04/2024	KEM8I28	R162418957	56732	20/04/2024
GAC0D63	R162412027	74550	20/04/2024	GAG1B40	A061131448	51851	24/04/2024	KFY3F43	A061348137	51851	25/04/2024	KKI5651	R162073887	74550	20/04/2024
GAL3859	R162423137	74550	20/04/2024	GAM7C48	R161886777	74550	19/04/2024	KOA2G79	A061351642	55412	25/04/2024	KOA6J18	A061556422	55500	24/04/2024
GAO8846	R161864557	74550	19/04/2024	GAP0D82	R161997107	74550	20/04/2024	KOS7C46	R161874017	74550	19/04/2024	KOW5184	A061076080	76331	24/04/2024
GAS3858	R162425447	74550	20/04/2024	GAT6G71	R162386177	60503	19/04/2024	KPJ7B60	R161859717	74550	19/04/2024	KRC8236	R161964437	74550	20/04/2024
GAT8E58	A061116490	57380	25/04/2024	GAW4J74	R161917027	74550	19/04/2024	KXH5217	R161867637	74550	19/04/2024	KYA4A57	R161971257	74550	20/04/2024
GAX6C37	R162405317	74550	20/04/2024	GAZ0701	R161891067	74710	19/04/2024	KZB2H03	A061116473	57380	25/04/2024	LBX4147	R161640597	60503	19/04/2024
GBA7J83	R161936717	60503	19/04/2024	GBB3E72	R162390577	74550	19/04/2024	LCL1843	A010645193	76331	24/04/2024	LKI6846	R161859167	74550	19/04/2024
GBB3G92	R161894477	74550	19/04/2024	GBB8H95	A061220882	55500	25/04/2024	LLE3315	A061146801	60501	24/04/2024	LLE4586	R161901957	74550	19/04/2024
GBC8187	R162358897	56732	19/04/2024	GBF1D16	R162406857	74550	20/04/2024	LLN9E68	R162429627	74550	20/04/2024	LLR5C41	R161844757	74550	19/04/2024
GBH3H16	A061146780	55500	24/04/2024	GBH7427	A061107784	60501	25/04/2024	LLS7H90	A061185769	60501	24/04/2024	LLV8F71	R161634547	74550	19/04/2024
GBI0F73	R162054417	60503	20/04/2024	GBJ2E54	R162424587	74550	20/04/2024	LPE7206	R162428637	56732	20/04/2024	LQD8137	R162433477	56732	20/04/2024
GBJ7F50	A061686377	55412	24/04/2024	GBK7A29	R161938477	74550	19/04/2024	LQK5114	A061126789	76251	24/04/2024	LQU1I80	R162438537	74550	20/04/2024
GBN8J78	A061372704	57030	25/04/2024	GBO7H47	R161644447	74550	19/04/2024	LSA8626	R161632787	74550	19/04/2024	LTJ1815	R161857517	74630	19/04/2024
GBP5G03	R161908557	74550	19/04/2024	GBP6G12	R161939137	74550	19/04/2024	LTO2B67	R161889967	74550	19/04/2024	LUR1I79	R162381117	74550	20/04/2024
GBQ1129	A061344506	66700	24/04/2024	GBR1158	R162431937	74550	20/04/2024	LWC0140	R161982367	60503	20/04/2024	LZU7A84	R161890077	60503	19/04/2024
GBR3H82	R162432927	74550	20/04/2024	GBR5I15	R161638177	74550	19/04/2024	LZU7A84	R161891407	60503	19/04/2024	MAJ6F93	R161949367	74550	19/04/2024
GBR8D99	R161641587	74550	19/04/2024	GBT2B50	R161864337	74550	19/04/2024	MCJ5104	R162439857	60503	02/04/2024	MEE8323	R161638507	74550	19/04/2024
GBU0A91	R161957397	74630	19/04/2024	GBU0A91	R161957617	74550	19/04/2024	MEE8587	R161637737	74550	19/04/2024	MFH7J77	R161878087	60503	19/04/2024
GBV5955	R162038807	74550	20/04/2024	GBW4688	R161917357	74550	19/04/2024	MGL8C44	A061131499	76332	24/04/2024	MGU7334	R161939027	74550	19/04/2024
GBY7J58	R161882597	74550	19/04/2024	GCA5I73	R162425117	56732	20/04/2024	MHD6949	R161833317	74550	19/04/2024	MKO6C77	A061661951	76331	24/04/2024
GCB7D76	R162409717	74550	20/04/2024	GCB7E33	R162038137	60503	20/04/2024	MQD9552	R161638487	74550	19/04/2024	MQK2A56	R161958307	74550	19/04/2024
GCC7F39	A061344379	66531	24/04/2024	GCD5516	R161909657	74550	19/04/2024	MQY1H78	R161895797	74550	19/04/2024	MQY1H78	R161896347	74710	19/04/2024
GCF9B36	A061672643	55412	24/04/2024	GCH8C72	R161920767	74550	19/04/2024	MRM2067	A061566649	75870	25/04/2024	MSJ6C87	R161979947	60503	20/04/2024
GCI8785	R161892717	74550	19/04/2024	GCJ8B84	R161860487	74550	19/04/2024	MSP8D26	R161174417	74550	17/04/2024	MSP8D26	R161879187	74630	19/04/2024
GCK8G31	R162032307	74550	20/04/2024	GCL6720	R161931327	74550	19/04/2024	MSP8D26	R161879517	74630	19/04/2024	MSP8D26	R161953767	74630	19/04/2024
GCL9F93	R161896237	74710	19/04/2024	GCM7H05	R161953987	74550	19/04/2024	MSP8D26	R161953877	74550	19/04/2024	MSZ3704	A061107830	51851	25/04/2024
GCU1E76	R161865877	74550	19/04/2024	GCU8B15	R161885347	74550	19/04/2024	MWE0643	R161989077	74630	20/04/2024	MXU9J87	R161627177	74550	19/04/2024
GCV5E45	R161627407	74550	19/04/2024	GCW9908	A061180570	75870	24/04/2024	NHS6090	A061110823	54600	24/04/2024	NJI5F59	R161904707	74550	19/04/2024
GCX4B96	A061321719	55412	25/04/2024	GCY0620	R161980277	74550	20/04/2024	NJI5F59	R161905587	74550	19/04/2024	NOVSB90	R162023837	74550	20/04/2024
GDC8I29	R161862907	74550	19/04/2024	GDD1D24	R161880507	74550	19/04/2024	NSB5275	R162432597	74550	20/04/2024	NSF3D95	R161879077	74550	19/04/2024
GDE2A53	R161889887	74550	19/04/2024	GDF6642	A061180554	75870	24/04/2024	NVY3292	R162439637	74550	20/04/2024	OAY2H70	A061344352	54521	24/04/2024
GDF9C23	R161941227	74550	19/04/2024	GDG6909	A061107822	60501	25/04/2024	OBR7850	A061562074	75870	25/04/2024	OCE6F66	R161948267	74550	19/04/2024
GDI1A94	R161909007	60503	19/04/2024	GDK7F91	R161869617	74550	19/04/2024	OCE6F66	R161955417	74630	19/04/2024	ODC7348	R161915157	74550	19/04/2024
GDM0E09	R161849157	56732	19/04/2024	GDO0C05	R161908447	74550	19/04/2024	OGT8867	R162069267	60503	20/04/2024	OIB5H57	R161952227	74710	19/04/2024
GDO3B30	R161489127	74550	17/04/2024	GDO7E62	R161948047	74550	19/04/2024	OIB5H57	R161953217						

PZP5436	A061566665	75870	25/04/2024	PZQ2D32	R162419067	60503	20/04/2024
PZS9A58	R161977857	74630	20/04/2024	QAF3B40	A033613026	77141	24/04/2024
QAQ8E20	R162440187	74550	02/04/2024	QBT9D16	R161833977	74550	19/04/2024
QCQ5C48	R161946617	74550	19/04/2024	QGM9E01	A061107776	76331	25/04/2024
QHE4F32	R162400807	74550	19/04/2024	QKK0J07	R161836067	74550	19/04/2024
QLK8D17	R162413237	74630	20/04/2024	QLK8D17	R162418847	74550	20/04/2024
QND7785	R162435897	74550	20/04/2024	QNJ4J24	R161915607	74550	19/04/2024
QNV5H98	R161901737	74550	19/04/2024	QNZ2G21	R161632237	74550	19/04/2024
QOD8C89	A061351634	55412	25/04/2024	QOD9C23	R161632567	74550	19/04/2024
QOG1D67	A061677181	55500	25/04/2024	QOK5A97	R162017237	60503	20/04/2024
QON2A85	R161896017	74550	19/04/2024	QOO7G00	R162025267	60503	20/04/2024
QOP9E09	R161640047	74550	19/04/2024	QOR4B03	A061131510	75870	24/04/2024
QOS2F91	R162378697	74550	19/04/2024	QOW1E22	R161873577	74550	19/04/2024
QOZ3E96	R162407957	74550	20/04/2024	QPM1D58	A061225728	65992	25/04/2024
QPP1J89	R161639937	74550	19/04/2024	QPP8I58	R162013277	74550	20/04/2024
QPQ2I11	A061562040	75870	25/04/2024	QPT6D23	R161881717	74550	19/04/2024
QPV5A15	A061150639	76331	24/04/2024	QQC0G45	R161912077	74550	19/04/2024
QQD0E32	R162436997	74550	20/04/2024	QQH4E62	R162026367	74550	20/04/2024
QQK8I51	A061562031	75870	25/04/2024	QQL2G89	R162423247	74550	20/04/2024
QQQ1E02	R161920327	74550	19/04/2024	QQT6G92	R161907127	74550	19/04/2024
QTK9E98	R162033077	74550	20/04/2024	QUJ0592	R161832547	74550	19/04/2024
QUP0F97	R162427427	74550	20/04/2024	QUP1183	R161859057	74550	19/04/2024
QUQ9A58	A061372577	57030	25/04/2024	QUV1C06	R162090507	74550	20/04/2024
QUY9C89	R162415657	56732	20/04/2024	QUZ4J55	R161874677	74550	19/04/2024
QUZ8I87	R161955527	74550	19/04/2024	QVE1B50	R161901847	74550	19/04/2024
QXJ5203	R161985667	60503	20/04/2024	QXK0F19	R161641807	60503	19/04/2024
QXN0744	A061126738	76252	24/04/2024	QXP3D91	R161632677	74550	19/04/2024
QXT3G35	R161889307	74550	19/04/2024	QXY3B35	R161923517	74550	19/04/2024
RBK0A85	R161938807	74550	19/04/2024	RBK9A31	R162418297	74550	20/04/2024
RCX1A88	R161951127	74550	19/04/2024	REZ2A44	R162371547	60503	19/04/2024
RFK0E52	R162441287	74550	02/04/2024	RFO6I56	R161884467	74550	19/04/2024
RFP4G78	A061686482	55412	24/04/2024	RFP4H26	R161939357	74550	19/04/2024
RFQ2I06	R162411707	74550	20/04/2024	RFU5J60	R161919007	74550	19/04/2024
RFV8I53	R161889857	74550	19/04/2024	RGD3J84	R161891947	74550	19/04/2024
RHA1I36	R162368467	74550	19/04/2024	RHO2D54	R161911087	74550	19/04/2024
RLE0D77	R162436667	74550	20/04/2024	RMJ1G01	A061351790	55412	25/04/2024
RMJ4J55	R162000627	74550	20/04/2024	RMJ6A84	R162422147	56732	20/04/2024
RMK0I77	R161625857	74550	19/04/2024	RML0I50	R161929457	74550	19/04/2024
RMR9C87	R161936607	60503	19/04/2024	RMS7E60	R161940567	74550	19/04/2024
RMT5E02	R161887987	74550	19/04/2024	RMU6C48	R162427537	74550	20/04/2024
RMU6C48	R162428087	74550	20/04/2024	RMU8I97	R162435127	74550	20/04/2024
RNE3I16	R161901627	74550	19/04/2024	RNI5C02	R162425337	74550	20/04/2024
RNS6H06	R161636417	74550	19/04/2024	RNS7I76	R161628497	74550	19/04/2024
RNV8J55	R161910647	74550	19/04/2024	RTD1E30	R162417207	60503	20/04/2024
RTD9F58	R161880407	74550	19/04/2024	RTI9D15	R161758627	74550	17/04/2024
RTK1G97	R162363517	74550	19/04/2024	RTL7E60	R161915927	60503	19/04/2024
RTM4A76	R161926927	74550	19/04/2024	RTT0C79	R161625747	74550	19/04/2024
RTT4C59	R162437327	74550	20/04/2024	RTV6E60	R162379907	74550	19/04/2024
RTW4G11	R161864667	74550	19/04/2024	RUB6F88	R162441177	74550	02/04/2024
RUD7D87	A061556392	76252	24/04/2024	RUE6E68	R161909107	74550	19/04/2024
RUI1C74	R162382107	60503	19/04/2024	RUP0A70	R161867207	74550	19/04/2024
RUZ3E64	R161629597	74550	19/04/2024	RUZ3G87	A061107920	76332	25/04/2024
RVA3J54	R161907457	74550	19/04/2024	RVD6E24	R161881827	74550	19/04/2024
RVD8B94	R162358567	60503	19/04/2024	RVG7A23	R162429737	74550	20/04/2024
RVI5H89	R161629817	74550	19/04/2024	RVM2H12	R161835627	74550	19/04/2024
RVR1A74	R162404877	74550	20/04/2024	RVR4J98	A061372640	55417	25/04/2024
RVS9C83	R161970267	74550	20/04/2024	RVU1I75	R161917247	74550	19/04/2024
RXE0B55	R162380237	74550	19/04/2024	SAL1G85	R162422037	74550	20/04/2024
SDP2J00	R162365607	74550	19/04/2024	SEA0F12	R161868077	60503	19/04/2024
SEC2G30	R161875337	74550	19/04/2024	SEN1F41	R161941007	74550	19/04/2024
SER2I14	A061150590	76331	24/04/2024	SFA7C49	R161628937	74550	19/04/2024
SHB2F38	R162416977	56732	20/04/2024	SHB5I20	R162091047	74550	20/04/2024
SHF2J75	R161878197	74550	19/04/2024	SHF8D10	A061672791	55412	24/04/2024
SHG4J90	R162433257	60503	20/04/2024	SHI2G01	R161859387	74550	19/04/2024
SHI7J39	R161922087	74550	19/04/2024	SHI8A90	A061351715	55412	25/04/2024
SHK1J84	R161628717	74550	19/04/2024	SHM0G14	A061562180	75870	25/04/2024
SHM8E39	R162408177	74550	20/04/2024	SHN1E40	R161932537	74550	19/04/2024
SHN2C00	A061672627	55412	24/04/2024	SHO0J69	R162406417	74550	20/04/2024
SHP4G70	R161494077	74550	17/04/2024	SHQ0D97	R162026807	74550	20/04/2024
SID5D33	R161875117	74550	19/04/2024	SIE4D75	R161907017	74550	19/04/2024
SIF4H08	R161920007	74550	19/04/2024	SIG2C80	R162361647	74550	19/04/2024
SIG4J30	R162418077	60503	20/04/2024	SIG6B94	R162405647	74550	20/04/2024
SII3C47	A061562015	75870	25/04/2024	SIJ8D74	R161860817	74550	19/04/2024
SIL2B48	R161628827	74550	19/04/2024	SIL2B48	R161633447	74550	19/04/2024
SIM9C77	A021010933	57380	24/04/2024	SIO7C31	R161923627	74550	19/04/2024
SIQ1E89	R162366707	56732	19/04/2024	SIQ1I37	R161920877	74550	19/04/2024
SIQ8G12	R161888537	74550	19/04/2024	SIS0A20	R162417967	60503	20/04/2024
SIS9A28	R161897337	74550	19/04/2024	SIT1B23	R162015587	74550	20/04/2024
SIU0J55	R161871597	74550	19/04/2024	SIU1G95	A061116449	57380	25/04/2024
SIV2G40	R161903937	74550	19/04/2024	SIV8F10	R162430407	74550	20/04/2024
SIX6E35	R162073007	60503	20/04/2024	SIZ2J73	R161914507	60503	19/04/2024
SJC0F90	R161903717	74550	19/04/2024	SJC7J81	R162422367	60503	20/04/2024
SJD6E58	R161917137	74550	19/04/2024	SJE1H34	R161938917	74550	19/04/2024
SSR9C82	A061081548	76332	25/04/2024	SSS0B82	R161904597	74550	19/04/2024
SSS7F80	A061672848	55412	24/04/2024	SST4B26	R161862137	74630	19/04/2024
SSW7B96	A061270707	55500	25/04/2024	STA3D05	R161855647	56732	19/04/2024
STB3D15	A061672570	55412	24/04/2024	STE1E41	R161910317	74630	19/04/2024
STG0C20	A061021863	55250	24/04/2024	STL0D05	A061372470	57030	24/04/2024
STL1C90	R161885237	74630	19/04/2024	STN1E58	R162441837	74550	02/04/2024
STN3A12	R161985227	74550	20/04/2024	STO1A00	A061582040	55250	24/04/2024
STR3J80	R161877977	74550	19/04/2024	STR8I84	R161890307	74550	19/04/2024
STT9C38	R161966857	74550	20/04/2024	STT9H59	R162369127	74550	19/04/2024
STU0F76	R161626737	74550	19/04/2024	STU4F41	R161954537	74630	19/04/2024
STV4D03	R162419177	74550	20/04/2024	STW3G98	R162419947	74550	20/04/2024
STX1A20	A061344522	66531	24/04/2024	STY6C49	R162379467	74550	19/04/2024
STY8G19	R162390357	74550	19/04/2024	STZ1I99	R162409057	74550	20/04/2024
SUH6D79	A033613000	74521	22/04/2024	SUH8A20	R161556406	76252	24/04/2024
SUJ4J41	R162430177	74550	20/04/2024	SUL0E99	A061351600	55412	25/04/2024
SUL9J51	A061571383	58196	24/04/2024	SUO9G06	R162430837	74550	20/04/2024
SUO9I39	R161883807	74550	19/04/2024	SUP1F97	R161867417	74550	19/04/2024
SUS8J13	R161901077	74550	19/04/2024	SUU9E11	R161876007	74550	19/04/2024
SUW7D79	R161164407	74550	16/04/2024	SUX4J32	R161965977	74550	20/04/2024
SVD8I51	A061061059	54521	24/04/2024	SVG3H91	R162363187	56732	19/04/2024
SVH4C18	A061348072	66531	24/04/2024	SVH4C28	A061348056	66700	24/04/2024
SVO7F88	R161644007	74550	19/04/2024	SVP3F70	R162055957	74550	20/04/2024
SVQ5F50	R161954427	74550	19/04/2024	SVQ9E25	A061372666	57030	25/04/2024
SVR5J49	R162095007	74550	20/04/2024	SVR7A09	A061116465	57380	25/04/2024
SVT8H99	R161933087	74550	19/04/2024	SVV7J90	R161875227	74550	19/04/2024
SVW5A41	R161882927	74550	19/04/2024	SVW6E20	R161868297	74550	19/04/2024
SVW7G52	R162416757	74550	20/04/2024	SWA0G78	R162439527	56732	20/04/2024
SWA1D29	R162420387	74550	20/04/2024	SWA9C91	R162065527	60503	20/04/2024
SWB5J00	R161912407	74550	19/04/2024	SWC5A88	R161924507	74550	19/04/2024
SWD9F09	R161939687	74550	19/04/2024	SWE4E72	R161958167	74550	19/04/2024
SWE6A10	R162420277	74550	20/04/2024	SWF6B91	R161939577	74550	19/04/2024
SWF6B91	R162430617	74550	20/04/2024	SWG7J88	R162383537	60503	19/04/2024
SWL2D09	R161940787	74630	19/04/2024	SWM1I99	R161849377	74550	19/04/2024
SWR5A00	R162064427	74550	20/04/2024	SWP3B79	R162073667	74550	20/04/2024
SWT3J19	R162362087	74630	19/04/2024	SWU1E19	R161989307	60503	20/04/2024
SWV4G27	R161916257	60503	19/04/2024	SWW1F31	R162422807	74630	20/04/2024
SWW8D95	A061672783	55412	24/04/2024	SWZ9D89	R161941997	74550	19/04/2024
SXB6D71	R162441617	74550	02/04/2024	SYE2J73	R161631577	74550	19/04/2024
SYF2F44	R161641367	74550	19/04/2024	SYF2F44	R161885017	74550	19/04/2024
SYF8F94	R161922637	74630	19/04/2024	SYG1D53	R162412797	74550	20/04/2024
SYH1H95	R161900967	74550	19/04/2024	SYH9D99	R161627947	74550	19/04/2024
SYI0D27	R162420057	74550	20/04/2024	SYL6J72	R161937927	74550	19/04/2024
SYM6C70	R161877317	74550	19/04/2024	SYS6E00	R161893817	74550	19/04/2024
SYS8F86	R161873027	74550	19/04/2024				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00064182-98. Interessado: Condomínio Edifício Monte Sião.

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 9880 apresentada através do processo administrativo 2024//11/04190, por falta de amparo legal.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.

Campinas, 29 de abril de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00110031-81. Interessado: Condomínio Edifício Bahia.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2024/11/04582, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00110031-81 do Condomínio Edifício Bahia para atender à intimação nº 1834

Campinas, 29 de abril de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3184/2024
Proprietário da Obra: Claudete Ramos Varanda
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1692/2023
Proprietário da Obra: SANTO ANDRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3095/2024
Proprietário da Obra: Fábio Lopes Pires
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2039/2023
Proprietário da Obra: Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3117/2024
Proprietário da Obra: GNU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00090078-76. Interessado: Condomínio Edifício Saint Laurent.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00048019-31 e anexado ao processo PMC.2023.00090078-76 do Condomínio Edifício SAINT LAURENT para atender à intimação nº 31840.

Campinas, 29 de abril de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2261/2023
Proprietário da Obra: TIAGO MACIEL DE BRITO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3041/2024
Proprietário da Obra: João Batista Torres de Mattos
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 24/11/3747 RYGLHY WAGENER - PROT. 22/11/5165 WELINGTON GARDELITO SOUZA DINIZ - PROT. 21/11/8937 MARIA REGINA RAMOS DA SILVA - PROT. 23/11/127 ESPOLIO DE JOSE LUIZ FERRASIOLI - PROT. 24/11/4397 VASCO ANTONIO MORETTI FILHO - PROT. 24/11/3927 NELSON FURTINA JUNIOR - PROT. 24/11/3766 ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA - PROT. 24/11/3767 ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA - PROT. 24/11/3768 ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA - PROT. 24/11/3769 ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA - PROT. 24/11/3770 ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA - PROT. 24/11/3645 KIYOSHI NODA - PROT. 24/11/3627 FLAVIA OLIVEIRA DELLA SANTINA - PROT. 24/11/3607 MARCOS GOMES - PROT. 24/11/3270 MONICA VOHS DE LIMA - PROT. 23/11/1355 MARCENARIA SAO THIAGO LTDA - ME - PROT. 24/11/3086 TEREZINHA VIEIRA DA SILVA - PROT. 24/11/3052 PACTO NEGOCIOS E PARTICIPAÇOES LTDA - PROT. 24/11/3865 JOAO GOTTARDO LABIGALINI JUNIOR - PROT. 24/11/4325 FPCV HOLDING E PARTICIPAÇOES LTDA - PROT. 24/11/4324 ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: TIAGO CUNHA CARVALHO
NOVO RESPONSÁVEL: MARINA BARBOSA DOS SANTOS

PROT. 22/11/755 MARIVALDO DIAS LIMA.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/14600 VINICIOS MENDONÇA ALVES - PROT. 23/11/10790 VINICIOS MENDONÇA ALVES - PROT. 24/11/2631 RICARDO LEME DE CALAIS - PROT. 24/11/3797 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/2968 MILENA MARQUES MALAFAIA - PROT. 24/11/1266 CEMF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 24/11/2778 TIAGO CESAR - PROT. 24/11/3469 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 19/11/8933 ROGERIO NELSON BOARO.

INDEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1792/2019
PROT. 22/11/11147 JOSE ALBERTO NASCIMENTO DA FONSECA JUNIOR.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/11411 MARIA LEMOS DOS REIS - PROT. 21/11/13583 SUELEN MARIA DE ABREU HAMBRUCK - PROT. 19/11/12132 MARIA ISABEL DE CAMPOS - PROT. 22/11/14704 MARLI DE LOURDES SMANIOTO GARCIA - PROT. 21/11/2074 ALIPIO PEREIRA DA SILVA FILHO - PROT. 21/11/1949 ELAINE CRISTINA PEREIRA - PROT. 21/11/1372 RODRIGO PASQUARELLI DE GODOY - PROT. 20/11/2365 CELIO BUENO MIRANDA NETO - PROT. 21/11/985 LEMAQ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES - PROT. 22/11/14872 LUCIANO DE JESUS VIEIRA - PROT. 23/11/6498 ELY ANTONIO QUELHO - PROT. 23/11/8962 ANA RITA SOARES DA SILVEIRA - PROT. 23/11/15750 DAMARIS CRUZ GUEDES - PROT. 23/11/872 DOMENICA CRISTINA BABLER VILARINHO - PROT. 20/11/4166 RICARDO M. S. LOPES - PROT. 22/11/13739 MANUEL TOZI COELHO - PROT. 21/11/8435 JOAO CARLOS DE MENDONÇA - PROT. 22/11/2150 MARIO AUGUSTO FILHO - PROT. 23/11/2008 ADRIANO LUIZ FRANCO - PROT. 19/11/13671 PAULO ROMAO - PROT. 20/11/8746 CLAUDINEIA MARQUES FERREIRA AGUIAR - PROT. 21/11/10611 RICARDO BELLINAZZI JUNIOR - PROT. 21/11/11792 JULIO CESAR RIBEIRO DE ANDRADE - PROT. 22/11/3381 JOSIAS PEREIRA - PROT. 23/11/8855 LUIS ANTONIO MINUSSI - PROT. 22/11/16182 PEDRO COUTINHO - PROT. 23/11/1437 CONGREGAÇAO CRISTA NO BRASIL - PROT. 23/11/4579 THAINA CRISTINA ROMAGNOLI - PROT. 23/11/4610 MOISES NASCIMENTO DA MOTA - PROT. 23/11/7750 DIOMAR CARVALHO DA CRUZ TEIXEIRA - PROT. 23/11/9595 SERGIO RICARDO MOTTA DE SOUZA - PROT. 24/11/789 LUCIANO BRUNO NOGUEIRA DE CARVALHO - PROT. 24/11/4760 PL CPS02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - PROT. 20/11/11419 TAINARA DE SOUZA MORAES - PROT. 23/11/7781 GUSTAVO FERNANDES - PROT. 22/11/9654 MIRIAN MATOS ALEXANDRE - PROT. 22/11/13371 RONALD CASTRO BIANCO - PROT. 21/11/5507 OSVALDO CANDIDO FERREIRA - PROT. 22/11/2913 CAMILA VALLIM MELO - PROT. 17/11/1029 ESPOLIO DE JOAO DA SILVA - PROT. 22/11/3871 EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA - PROT. 22/11/10340 VILA BERNADETTE SPE LTDA - PROT. 22/11/15861 MARIA GRACINETE MENDONÇA - PROT. 23/11/8571 ISABEL DE FATIMA BASTASSINI - PROT. 23/11/16479 REPAV NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 21/11/10241 JULIA SCHREINER ALVES - PROT. 21/11/9475 ARCELA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES - PROT. 23/11/9560 DOUGLAS LIMA BOUÇAS - PROT. 24/11/3477 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS CNPEM - PROT. 22/11/15693 INC40 BRASAL INCORPORAÇOES IMOBILIARIAS LTDA - PROT. 24/11/1373 JARBAS FRANCA DOS SANTOS.

COMPAREÇA O INTERESSADO - DESDOBRO DE LOTES
PROT. 23/11/10879 RODRIGO CREPALDI SOARES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/REFORMA/DEMOLIÇÃO
PROT. 24/11/1471 CARLOS ROBERTO SIGNORELLI - PROT. 24/11/3191 EVANDRO. B. PEREIRA - PROT. 23/11/14883 MANOEL G. RAMOS - PROT. 24/11/3176 HWANG SHENG YIH - PROT. 24/11/4094 JOSEMAR DE SOUZA - PROT. 21/11/9983 RODOLFO A. VESPOLI - PROT. 24/11/1288 RICARDO GUAIUME - PROT. 24/11/0939 RINOM PARTIC. EIRELI - PROT. 24/11/4233 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT. 24/11/4107 MAGNO C. ARTERO - PROT. 24/11/3422 CLAUDIONOR L. DA SILVA - PROT. 24/11/3060 RONALDO A. PRADO PIMENTEL - PROT. 24/11/3353 FLÁVIA H. BRODE - PROT. 24/11/3441 OTÁVIO VERLENGIA - PROT. 24/11/4041 DANIEL A. GIANI - PROT. 24/11/1880 ZILDA AP. R. DAS NEVES - PROT. 24/11/2054 LUIS V. TRISTÃO - PROT. 23/11/15920 EDNA SILVIA P. GUENA - PROT. 22/11/10269 CRISTIANO BALDINO - PROT. 24/11/2174 GUSTAVO L. NOVASK - PROT. 24/11/4176 JULIANO P. DA SILVA - PROT. 24/11/4042 MILTON R. BERTINI - PROT. 24/11/1954 SIMONE B. BETIM - PROT. 23/11/5170 ESPÓLIO ROMEU DE FARIA - PROT. 24/11/4304 RAFAEL R. CALEFFI - PROT. 24/11/3633 GABRIEL A. ALBERTINAZZI - PROT. 24/11/1900 JOSIAS LAGOEIRO JR. - PROT. 23/11/8951 MÁRCIA HELENA P. JUNQUEIRA - PROT. 24/11/0248 MARILENE N. DA SILVA - PROT. 24/11/3352 JESUS PAUL M. MEDINA - PROT. 24/11/3775 JEFFERSON M. VALERIANO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 24/11/2803 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 24/11/3470 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/3581 GERSON GIULIANI - PROT. 24/11/2576 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/3453 OZEIAS DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/2511 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 24/11/2874 VICENTE MARTINEZ HERNANDES JUNIOR - PROT. 24/11/2816 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. RAMIRO SALLES NETO - PROT. 24/11/2901 JOSE FRANKLIN GINDLER - PROT. 24/11/3617 VITOR ARMANDO KONDO - PROT. 24/11/2616 ALINE PERONICA DE MORAES - PROT. 24/11/3666 ANA LUISA BERTESINA CANTO.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 24/11/2864 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 24/11/2788 ZILDA BORTOLUCI.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 22/11/11112 CLAUDEMIR MULLER LAURIANO - PROT. 19/11/10542 YASUO MAEDA - PROT. 23/11/1470 ROQUE EDUARDO CAVALLIN.

Campinas, 29 de abril de 2024
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO
PROT. 24/11/4069 CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS.

Campinas, 29 de abril de 2024
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022)
PROT. 24/11/4167 HEVERTON WILLIAN DE PAULA SOUZA - PROT. 24/11/4160 FABIO VERIANO SMENTKOVSKI - PROT. 24/11/4178 GABRIEL AMARO GONÇALVES - PROT. 24/11/4170 SÉRGIO ANDRÉ - PROT. 24/11/4156 ANTONIO RAMIREZ.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/4110 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/4138 CACILDA HELENA BALDY DOS REIS - PROT. 24/11/4256 FABIANO CARNEIRO NASSIN - PROT. 24/11/4156 ANTONIO APARECIDO FERREIRA - PROT. 24/11/4168 HERVENTON WILLIAN DE PAULA SOUZA - PROT. 24/11/1947 JOSÉ ANDRÉ XAVIER PEREIRA - PROT. 24/11/1978 ANA MARIA DE ASSUNÇÃO MARIANO - PROT. 24/11/4413 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

Campinas, 29 de abril de 2024
RICARDO TORQUATO FERRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2417/2023
Proprietário da Obra: TATIANA JORDÃO VIEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO
PROT. 21/11/9627 HILTON PRADO.

FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 6486
PROT. 16/156/9791 CSF/SEMURB (ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO Nº 1175, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA LUSITANA Nº 36, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO
PROT. 21/156/7916 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇAO (MATEUS DE OLIVEIRA LIMA).

Campinas, 29 de abril de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3053/2024
Proprietário da Obra: EZEQUIEL VIEIRA SEVERINO
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11333/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO** situado na **RUA MOGI GUAÇU, 1316, CHÁCARA DA BARRA**, sob o protocolo **PMC.2024.00045322-63**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no sitehttps://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-
PROT. PMC.2024.00045322-63 ANA BEATRIZ DE CASTRO RODRIGUES

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA** situado na **RUA OSCAR LEITE, 55, CENTRO**, sob o protocolo **PMC.2024.00041175-25**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no sitehttps://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-
PROT. PMC.2024.00041175-25 INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL

Campinas, 29 de abril de 2024
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001328-56 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00001454-86, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Valeria Eloisa Cassola Leal.**
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001380-30 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00001216-41, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Alexandre Henrique Isler Chagas.**
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00001719-16 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de parcial teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00002194-47 (pág. 109 a 216), autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Marcos Oliveira Sabino.**

Campinas, 26 de abril de 2024
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

PORTARIA CAMPREV Nº 60/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001005-71** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder ao Sr. **Eduardo Rodrigo Amaral Maruchio**, CPF nº **400.201.078-38**, **pensão temporária** como dependente da Instituidora **Luciana Amaral dos Santos**, falecida em **16/01/2024**, servidora da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 06/05/1997, no cargo de AUX. Enfermagem, inscrita no PIS/PASEP nº **124.62630.56.4**, com fundamento no art. 30, I, "d", I, LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em obser-

vância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2024.**

Campinas, 26 de abril de 2024
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - **PROCESSO SEI N.º** CEASA.2024.00000013-28 **-** A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, torna público que encontra-se aberto o Edital visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, compreendendo a distribuição de gêneros alimentícios nas unidades escolares atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas. **-** Início de acolhimento das propostas ocorrerá: às 8h do dia 06/05/2024. **-** Abertura das propostas ocorrerá: às 8h do dia 24/05/2024. **-** Início da sessão de disputa de preços ocorrerá: às 9h do dia **24/05/2024**. - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº:1540/2018.Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 109/2019. Objeto: Contratação de Empresa para realização de exames de anátomo patológicos para a Rede Municipal de Urgência e Emergência Dr. Mário Gatti com fornecimento de insumos para preparo, conservação e embalagem das amostras bem como coleta das peças nos pontos de coletas, realização de exames de congelação in loco disponibilizado os materiais e equipamentos necessários para tal definidos de acordo com as especificações e quantitativos neste edital e seus anexos**. Termo de Aditamento:** H00079/2024. **Contratada**: **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.CNPJ: n°:** 28.966.389/0001-43. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 23 de maio de 2024. **Valor do Contrato Atualizado**: R$599.999,40. **Assinatura**: 18/04/2024

Campinas, 23 de abril de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº21/2024

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das condutas funcionais de servidores matrículas funcionais nº 37269-2, 109607-9, 108201-9, para apurar os fatos descritos no processo SEI nº. HMMG.2024.00000610-61, caracterizando ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - Presidente da Comissão;
- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - membro;
- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro

Campinas, 29 de abril de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2023.00000914-75
Interessada:VITTARE GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
Assunto:Procedimento de Aplicação de Penalidades
Acolho integralmente a manifestação jurídica, que adoto como fundamentação da presente deliberação, e decido pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) correspondente ao valor de R$ 272.544,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) por descumprimento contratual, aplicada à recorrente VITTARE GESTÃO EM SAUDE E IMAGEM LTDA.

Campinas, 29 de abril de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00000818-44
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII , em especial do parecer jurídico doc.10874800 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021:

Objeto: Aquisição de transdutor de pressão multiplex II para equipamento de manometria anorretal com 8 canais da marca alacer biomédica BP-108 série BP109406/05,
Contratado: Alacer Indústria EletrônicaLTDA.,CNPJ 04.192.554/0001-99;
Documentação: Doc.10853800;
Valor total da despesa: R$ 3.200,03 (três mil e duzentos reais e três centavos);
Dotação orçamentária: Doc.10856285.

25 de abril de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024
PROCESSO N° HMMG.2024.00000103-19
OBJETO: Registro de Preços de equipamentos médico hospitalares (esfignomanômetros e braçadeiras).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90036/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 01 (R$55,00);
- CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens 02 (R$8,00) e 03 (R$8,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de abril de 2024
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90029/2024** - Prot. nº HMMG.2023.00002961-07: Cont. emp. prest. serv. radiologia, exames e emissão de laudo; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 30/04/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 15/05/2024. 2) Pregão Eletrônico nº 90046/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000291-76: Cont. emp. prest. Serv. especializado p/ assistência à linha de cuidados em OFTALMOLOGIA; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 30/04/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 15/05/2024. 3) Pregão Eletrônico nº 90047/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000367-17: RP med. diversos (Acetato de Retino e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 30/04/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 13/05/2024. 4) Pregão Eletrônico nº 90049/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000513-41: RP de catéter balão p/ Embolectomia Arterial ou Venosa; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 30/04/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 17/05/2024**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 30/04/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 29 de abril de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2024.00000613-12
Pregão Eletrônico nº 90037/2024
Objeto: Registro de Preços de Tiras Reagentes para glicose no sangue com concessão de equipamento(s) em comodato
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do pregoeiro em doc. 10936879, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **NÃOCONHEÇO** a impugnação interposta por MC FARMA LTDA. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 014/2023

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 049/2024 / PROTOCOLO Nº IMA.2023.00000226-60

FINALIDADE: Prorrogação da vigência e manutenção do valor global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware, com fornecimento de peças de reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para os equipamentos Dell PoweEdge R620 e Dell PoweEdge R720. **CONTRATADA:** PARK PLACE TECHNOLOGY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. **CNPJ nº:** 05.489.237/0001-00. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a partir de 22/05/2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 4.619,07 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos).

Campinas, 26 de abril de 2024
GERÊNCIA JURÍDICA

COMUNICADO

Concurso Público IMA 01/2023

Comunicamos ao candidato **José Carlos Ribeiro,** portador do RG: 44.068.103-0, sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2023**, para o cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, por não entregar a documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 14.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 29 de abril de 2024
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 019/2023

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00084/2024 - PROCESSO SEI IMA.2023.00000473-10

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual e aplicação de reajuste no valor contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de hardware, atualização de firmwares e drivers para os equipamentos STORAGE EMC VNX5200 e BLADE DELL CHASSI POWEREDGE M1000E e seus componentes, com fornecimento de mão-de-obra, peças e acessórios originais novos e monitoramento para servidores. **CONTRATADA:** BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA. **CNPJ:** 28.020.297/0001-76. **VIGÊNCIA**: 03 (três) meses, contados a partir de 15 de junho de 2024. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 12.460,62 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

SEQ	CÓDIGO	QUANTIDADE SOLICITADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

1	51.0035	3,00	SV	MANUTENCAO DE HARDWARE 12.460,62 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HARDWARE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARES E DRIVERS PARA OS EQUIPAMENTOS STORAGE EMC VNX5200 E BLADE DELL CHASSI POWEREDGE M1000E E SEUS COMPONENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOVOS E MONITORAMENTO PARA SERVIDORES.	12.460,62

Campinas, 26 de abril de 2024
GERÊNCIA JURÍDICA

CONTRATO 007/2024

PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2022.00000940-59

OBJETO: Pelo presente contrato as partes celebram parceria para a criação e oferta de Solução em modernização administrativa, tratamento de dados, contratos inteligentes, melhoria de processos: Software de Gestão de Documentos: plataforma Solar BPM®, na esfera pública, com compartilhamento de serviços na oferta da solução, reservados os direitos de propriedade, podendo ser complementada com outras ofertas de sistemas e serviços da IMA e distribuído aos clientes finais com a marca da IMA. PARCEIRA: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A.** CNPJ nº 82.845.322/0001-04. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação.

Campinas, 29 de abril de 2024
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2024/8269; Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; CNPJ: 00.360.305/0001-04; CD 2024/04; Objeto: prestação de serviços financeiros; Vigência: 60 meses a partir de 23/04/2024.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO - CNPJ: 07.675.901/0001-22 I.M.: 160668-9 C.C.: 3244.21.57.0781.00000

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDARIO

CNPJ: 07.675.901/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

ATIVO	**2023**	**2022**
CIRCULANTE		
CAIXA	2.000,00	-
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	5.874,60	7.034,00
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	486.086,60	255.861,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	649.002,74	140.608,76
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	5.576.480,00	-
OUTROS CRÉDITOS		
ADTO DE FÉRIAS	64.927,99	64.486,30
CREDITOS DIVERSOS	1.794,27	1.308,39
TOTAL DO CIRCULANTE	**6.786.166,20**	**469.298,66**
IMOBILIZADO	1.091.195,66	1.074.511,97
(-) DEPRECIAÇÃO	(277.390,37)	(224.937,37)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**813.805,29**	**849.574,60**
TOTAL ATIVO	**7.599.971,49**	**1.318.873,26**

PASSIVO	**2023**	**2022**
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	49.805,44	26.738,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	385.478,66	298.445,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.435,18	47.039,48
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6.240.108,85	(162.848,27)
FMDCA	-	1.134,06
FUNDAÇÃO FEAC	-	7.034,00
TOTAL DO CIRCULANTE	**6.676.828,13**	**217.543,63**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
AJUSTE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	(239.658,70)	219.913,58
SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT ACUMULADO	881.416,06	706.420,29
SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	281.386,00	174.995,76
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	**923.143,36**	**1.101.329,63**
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.599.971,49**	**1.318.873,26**

MARIA CRISTINA LUVIZOTTI SCARPATO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO, fundada em 23 de agosto de 2005, é uma entidade civil com fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede a Rua Araçandiva, nº 351 - Jardim Miriam, e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, registrada no 1º Cartório Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 8354, em 13 de setembro de 2005 - livro 14 - folha 179.

A Associação de Desenvolvimento Humano Abracesolidário tem por finalidade:

Realizar, gratuitamente, ações sócioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal.

Também tem por finalidade a assistência social, educacional, moral e ética, as crianças, adolescentes carentes, a mais ampla possível e sempre a título gratuito. Oferta da primeira etapa de educação básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidospelo MEC.

O amparo e orientação referidos nesta nota, são concretizados através de educação infantil, apoio sócio-educativo, em meio aberto, formação profissional e tudo que seja possível e necessário para atender aos objetivos estabelecidos pelo Estatuto e aos preceitos constitucionais emanados da Carta Magna do País e das demais legislações aplicáveis, como, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), das Leis Diretrizes da Educação (LDB) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Para a manutenção desses serviços assistenciais, a Associação de Desenvolvimento Humano Abracesolidário desenvolve todas as atividades necessárias, inclusive as de caráter econômico.

I. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar n.º 187/21, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar n.º 187/21 em seu art. 3º inciso IV, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

ATIVO	**2023**	**2022**
CIRCULANTE		
CAIXA	2.000,00	-
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	5.874,60	7.034,00
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	486.086,60	255.861,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	649.002,74	140.608,76
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	5.576.480,00	-
OUTROS CRÉDITOS		
ADTO DE FÉRIAS	64.927,99	64.486,30
CREDITOS DIVERSOS	1.794,27	1.308,39
TOTAL DO CIRCULANTE	**6.786.166,20**	**469.298,66**
IMOBILIZADO	1.091.195,66	1.074.511,97
(-) DEPRECIAÇÃO	(277.390,37)	(224.937,37)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**813.805,29**	**849.574,60**
TOTAL ATIVO	**7.599.971,49**	**1.318.873,26**

PASSIVO	**2023**	**2022**
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	49.805,44	26.738,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	385.478,66	298.445,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.435,18	47.039,48
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6.240.108,85	(162.848,27)
FMDCA	-	1.134,06
FUNDAÇÃO FEAC	-	7.034,00
TOTAL DO CIRCULANTE	**6.676.828,13**	**217.543,63**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
AJUSTE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	(239.658,70)	219.913,58
SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT ACUMULADO	881.416,06	706.420,29
SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	281.386,00	174.995,76
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	**923.143,36**	**1.101.329,63**
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.599.971,49**	**1.318.873,26**

O imobilizado foi registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o mais próximo que reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A Entidade utiliza taxas de depreciação, em função da estimativa de vida útil realizada por especialista interno.

O saldo de R$ 813.805,29 representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado.

A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
EDIFICIOS E INSTALACOES	982.023,72	982.023,72
COMPUTADORES E PERIFERICOS	30.583,02	27.587,87
APARELHOS DE COMUNICACAO	3.738,00	-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.110,43	18.703,78
MOVEIS E UTENSILIOS	50.940,49	46.196,60
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	2.800,00	-
TOTAL	**1.091.195,66**	**1.074.511,97**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(277.390,37)	(224.937,37)
TOTAL IMOBILIZADO	**813.805,29**	**849.574,60**

NOTA 05 – DAS RECEITAS

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2023 a entidade contou com as seguintes receitas:

5.1 - Doações de Pessoas Físicas: R$ 95.290,36, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição

5.2 - Doações de Pessoas Jurídicas: R$ 118.867,09, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

5.3 - Doações em Bens e Mercadorias - R$ 9.640,46, sendo materiais e suprimentos de alimentação, higiene e vestuários oriundos do Programa Municipal do Banco de Alimentos e demais de membros da comunidade e empresas de Campinas e região.

5.4 - Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R$ 50.622,18, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

5.5 - Promoções e Eventos – R$ 185.770,84 - Eventos realizados pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades junto à comunidade.

5.6 – Receitas com Bazar – R$ 98.962,26 – valores recebidos através das vendas de produtos expostos no Bazar.

5.7 - Receitas com Voluntários - R$ 594.300,00 provindos dos serviços da Creche e R$ 261.200,00 aos serviços da Entidade e ambos referem-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

5.8 - Aluguéis - R$ 2.400,00 refere-se aos valores recebidos através da locação do auditório.

5.9 – Recuperação de Despesas – R$ 195.152,29, refere-se a despesas incorridas em contabilidade/exercício anterior, cuja prestação de contas ocorreu na sequência.

5.10- Nota Fiscal Paulista - R$ 39.406,85, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

II. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

1. Educação Infantil

Para atendimento da educação infantil, a entidade firmou os seguintes termos:

a) Educação Infantil 0 a 5 anos e 11 meses de idade

Termo de Colaboração nº 021/23 Processo Administrativo nº PMC.2023.00002800-14 válido de 01/02/2023 a 31/01/2025, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n° 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal 10.869/01 e na Lei Municipal 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal 13.642/09 e nos Decretos Municipais 17.437/11, art. 7ª. e parágrato único e No. 16.215 de 12/05/08, Instruções No. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

1.1. A presente parceria tem por objeto o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

1.2. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela SME, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

1.2.1. O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.2.2. Para a execução das ações, deverá ser obrigatoriamente observada a descrição do atendimento, constante no Termo de Referência Técnica.

1.3. As atividades educacionais objeto desta parceria devem observar, ainda, as especificidades do público atendido nos seus aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo, linguístico e social, de acordo com a legislação pertinente, em especial a LDBEN

.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	SME	FMDCA	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	4.720.684,47	4.536,24	-	4.725.220,71	7.034,00	1.654.943,02	6.387.197,73
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	(616,09)	(16,43)		(632,52)			(632,52)
MERENDA ESCOLAR	621.206,59	-		621.206,59	-	-	621.206,59
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	809.929,60	809.929,60	-	-	809.929,60
APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.423,06	7,38	-	2.430,44	-	25.145,83	27.576,27
RECEITAS TOTAIS	**5.343.698,03**	**4.527,19**	**809.929,60**	**6.158.154,82**	**7.034,00**	**1.680.088,85**	**7.845.277,67**
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	4.234.897,65	-	-	4.234.897,65	-	142.988,62	4.377.886,27
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	156.558,90	-	-	156.558,90	-	177.064,25	333.623,15
MERENDA ESCOLAR	621.206,59	-	-	621.206,59	-	-	621.206,59
MANUTENÇÃO E REPAROS	145.021,21	-	-	145.021,21	-	33.355,11	178.376,32
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	99.410,38	-	-	99.410,38	-	884.494,69	983.905,07
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	87.226,77	4.536,24	-	91.763,01	-	154.629,73	246.392,74
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-			69,00	12.502,93	12.571,93
COTA PATRONAL	-	-	802.939,17	802.939,17	-	-	802.939,17
PIS	-	-	6.990,43	6.990,43	-	-	6.990,43
TOTAL DAS DESPESAS	**5.344.321,50**	**4.536,24**	**809.929,60**	**6.158.787,34**	**69,00**	**1.405.035,33**	**7.563.891,67**
(+) SUPERAVIT / (-) DÉFICIT	**(623,47)**	**(9,05)**	**-**	**(632,52)**	**6.965,00**	**275.053,52**	**281.386,00**

Para a execução do Serviço Educacional, a ABRACESOLIDÁRIO recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 4.725.220,71, que gerou uma receita financeira no valor de R$ 2.430,44, recebeu também através da SME, Merenda Escolar no valor de R$ 621.206.59. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R$ 809.929,60. Utilizou Recursos Próprios e de parcerias no valor de R$ 1.405.104,33, perfazendo o custo total de R$ 7.563.891,67.

Foram 525 crianças atendidas, conferindo um custo per capita anual de R$ 14.407,41. Que foi custeado com 18,58% de recursos próprios e de parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	6.158.787,34	81,42%
RECURSOS PARCERIA	69,00	0,00%
RECURSOS PRÓPRIOS	1.405.035,33	18,58%
TOTAL	**7.563.891,67**	**100,00%**

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO	RECURSOS PRÓPRIOS E PARCERIAS	%
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	142.988,62	10,18%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	177.064,25	12,60%
MANUTENÇÃO E REPAROS	33.355,11	2,37%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	884.494,69	62,95%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	154.629,73	11,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	12.571,93	0,89%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**1.405.104,33**	**100,00%**

NOTA 06 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 07 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2023 o valor de R$ 809.929,60 e foram integralmente aplicados na área de Educação.

O valor de insenção do PIS s/ folha de pagamento, perfez no ano de 2023 o valor de R$ 6.990,43 e foram integralmente aplicados na área de Educação.

MARIA CRISTINA LUVIZOTTI SCARPATO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP 273254/O-0

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDARIO

CNPJ: 07.675.901/0001-22

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	281.386,00	174.995,76
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	52.453,01	47.433,80
(AUMENTO) / DIMINUIÇÃO EM OUTRAS CONTAS A RECEBER	(5.576.480,00)	18.028,84
(AUMENTO) / DIMINUIÇÃO EM DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(927,57)	(81,88)
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) EM FORNECEDORES	23.066,58	9.144,77
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(45.604,30)	359,90
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	87.033,16	19.855,14
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) EM CONVÊNIOS / SUBVENÇÕES	6.394.789,06	(59.001,05)
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) EM OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.215.715,94**	**210.735,28**
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(16.683,69)	(80.388,33)
BAIXA DE IMOBILIZADO	-	-
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	(459.572,28)	(3.362,28)
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(476.255,97)**	**(83.750,61)**
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-**	**-**
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	739.459,97	126.984,67
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	403.503,97	276.519,30
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	**1.142.963,94**	**403.503,97**

MARIA CRISTINA LUVIZOTTI SCARPATO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDARIO

CNPJ: 07.675.901/0001-22

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO 2023					
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2023	-	219.913,58	706.420,29	174.995,77	1.101.329,64
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	(459.572,28)	-	-	(459.572,28)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	281.386,00	281.386,00
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT/DEFICIT DE RECURSOS	-	-	-	-	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2023	-	(239.658,70)	706.420,29	456.381,77	923.143,36

MARIA CRISTINA LUVIZOTTI SCARPATO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - CNPJ: 46.045.365/0001-33 I.M.: 102374-8

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
A/C: Administradores e Conselheiros

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Entidade Casa dos Menores de Campinas que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas e com a Resolução 1.409 de 2012 – ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa n°1, a entidade depende de aporte de recursos da parte relacionada Associação Esperança Sem Limites, dos convênios firmados com as prefeituras municipais das regiões em que atua e de parcerias com empresas privadas, para continuidade de suas operações. Inclusive no que se refere aos recursos para o pagamento de obrigações de curto prazo. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude

ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação aos eventos ou às condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador CRC 1SP167515/O-0
2SP010626/O-4

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Balanço Patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

ATIVO	Nota	2023	2022
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	1.639.270	1.121.743
Outros Créditos	5	199.699	209.228
		1.838.969	**1.330.971**
Ativo não Circulante			
Depósitos judiciais		12.931	-
Imobilizado	6	6.513.037	6.129.517
		6.484.612	**6.129.517**
Total do Ativo		**8.323.581**	**7.460.488**

PASSIVO	Nota	2023	2022
Passivo Circulante			
Fornecedores	7	107.011	127.349
Obrigações Fiscais	8	3.444	5.383
Obrigações Sociais e Trabalhistas	9	697.592	665.674
Recursos de Convênios em Execução	10	653.663	598.673
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	12	30.012	30.012
		1.491.722	**1.418.916**
Passivo não Circulante			
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	12	211.371	277.958
		211.371	**277.958**
Total do Passivo		**1.703.093**	**1.696.874**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social		5.078.612	5.428.469
Déficit/Superávit do Exercício		856.874	(398.443)
Ajustes de avaliação patrimonial		685.002	733.588
Total Patrimônio Líquido		**6.620.488**	**5.763.614**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**8.323.581**	**7.460.488**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

	Nota	2023	2022
Receitas Operacionais			
Com Restrição	16	**6.356.257**	**5.270.652**
Programa (Atividades) de Assistência Social		6.076.488	4.979.450
Programa (Atividades) de Educação		279.768	291.202
Sem Restrição	16	**7.073.970**	**6.072.107**
Contribuições e Doações Voluntárias		5.192.616	4.307.679
Receitas com Bazar e Eventos		1.492.534	1.364.505
Aluguéis		127.365	119.504
Outros Recursos Recebidos		248.746	261.719
Trabalho Voluntário		12.709	18.700
Total Receitas		**13.430.226**	**11.342.759**
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			
Com Programas (Atividades)	17	**(10.690.635)**	**(9.815.002)**
Assistência Social		(9.648.547)	(8.859.057)
Educação		(1.029.379)	(937.245)
Trabalho Voluntário		(12.709)	(18.700)
Superávit Bruto		**2.739.591**	**1.527.757**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas	17	**(1.875.539)**	**(1.930.420)**
Salários		(822.023)	(913.213)
Encargos Sociais		(310.488)	(301.716)
Manutenção, Materiais e Suprimentos		(35.316)	(61.049)
Serviços Gerais		(77.825)	(95.094)
Aluguéis		(381.575)	(352.284)
Outras Despesas/Receitas Operacionais		(248.313)	(207.063)
Resultado de Operações em Parceria		**-**	**-**
Recursos de Operações em Parcerias		78.630	120.325
Custo/Despesa de Operações em Parcerias		(78.630)	(120.325)
Superávit/Déficit Operacional antes do Resultado do Período		**864.052**	**(402.663)**
Resultado Financeiro Líquido	18	**(7.178)**	**4.220**
Receitas Financeiras		56.607	63.296
Despesa Financeiras		(63.786)	(59.076)
Déficit/Superávit do Período		**856.874**	**(398.443)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Superávit/ Déficit Exercício	Total Patrimônio Líquido
Em 1º de janeiro de 2022	**4.957.867**	**786.269**	**412.556**	**6.156.693**
Superavit / Déficit do Período	-	-	(398.443)	(398.443)
Reserva de Reavaliação do Imobilizado	52.681	(52.681)	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	5.364	-	-	5.364
Incorporação do Superavit Acumulado	412.556	-	(412.556)	-
Em 31 de dezembro de 2022	**5.428.468**	**733.588**	**(398.443)**	**5.763.614**
Em 1º de janeiro de 2023	**5.428.468**	**733.588**	**(398.443)**	**5.763.614**
Superavit do Período	-	-	856.874	856.874
Reserva de Reavaliação Imobilizado	48.587	(48.587)	-	-
Incorporação do Superávit Acumulado	(398.443)	-	398.443	-
Em 31 de dezembro de 2023	**5.078.612**	**685.002**	**856.874**	**6.620.489**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Demonstração do Fluxo de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

	2023	2022
Déficit/Superávit do Exercício	**856.874**	**(398.443)**
(+) Depreciação e Amortização	514.071	514.150
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	5.364
Resultado Apurado na Baixa de Imobilizado	322.797	179.844
Encargos Financeiros	37.176	31.673
Superavit Ajustado	**1.730.918**	**332.589**
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais		
Outros Créditos	37.953	(53.778)
Fornecedores	(20.339)	(31.458)
Obrigações Fiscais	(1.940)	2.489
Depósitos Judiciais	(12.913)	-
Obrigações Sociais e Trabalhistas	11.918	93.958
Recursos de Convênios em Execução	54.990	86.373
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	(58.411)	(122.790)
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	**1.733.735**	**307.384**
Juros Pagos	(37.176)	(31.673)
Caixa Líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	**1.696.559**	**275.711**
Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos		
Compra de Ativo Imobilizado	(1.179.033)	(553.376)
Caixa Aplicado nas Atividades de Investimentos	**(1.179.033)**	**(553.376)**
Aumento (redução) de Caixa e equivalentes de caixa, líquidos	**517.527**	**(227.665)**
Caixa e equiv. De caixa no início do período	1.121.743	1.399.408
Caixa e equiv. De caixa no fim do período	1.639.270	1.121.743
Variação no caixa e equivalente de caixa	**517.527**	**(277.665)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

1. Contexto Operacional

A Casa dos Menores de Campinas, fundada em março de 1956, é uma entidade sem fins de lucro, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rodovia Lix da Cunha, km 16, Fazenda Tamburi, conforme certificado de filantropia obtido em 1960, tendo como mantenedora a Associação Esperança Sem Limites, sendo uma entidade sem fins de lucrativos, cujo objetivo é a arrecadação de recursos para administrar e gerir os programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade.

O principal objetivo da Entidade é prover assistência e proteção a crianças e adolescentes desamparados em Campinas, no estado de São Paulo e em Cariacica, no estado do Espírito Santo.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade, por meio do apoio da comunidade local, administra recursos provenientes dos setores públicos e privados, da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC e principalmente de sua mantenedora, a Associação Esperança Sem Limites, responsável por repassar os recursos obtidos de algumas organizações norte-americanas e por administrar a gestão dos programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade.

A continuidade de suas atividades e a consequente realização de seus ativos e liquidação dos seus passivos dependem do contínuo suporte financeiro recebido de sua mantenedora e das renovações dos convênios firmados com as prefeituras municipais em suas regiões de atuação. No caso de diminuição desses repasses ou não renovação desses convênios e parcerias, a Entidade será obrigada a buscar recursos em outras fontes, diminuir ou encerrar as atividades prestadas.

A Entidade atendeu em 2023, 604 usuários (656 em 2022) nas áreas de Educação e Assistência Social e em diversos programas distintos, dentre os principais:

- **Cidade dos Meninos - Campinas - SP:** a Entidade possui convênios de parceria com a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Campinas, com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e com a Secretaria Municipal de Educação, bem como parcerias privadas com diversas empresas que investiram na Entidade, a fim de dar assistência às crianças e aos adolescentes em situação de risco, por meio de projetos como o Abrigo Institucional, Casas Lares e Curso Profissionalizante.

- **Programa Montanha da Esperança - Cariacica - ES:** para a execução dos programas de assistência social e educação, a Montanha da Esperança possui convênios de parcerias com as

Prefeituras Municipais de Cariacica, Pinheiros, Viana, Iconha, Luna e com a Décima Vara Criminal de Vitória, todas no Estado do Espírito Santo, com repasses oriundos das penas alternativas. Principais parcerias para execução dos cursos profissionalizantes: SESC/SENAT, Fundação Antônio Dadalto e SENAC.

A Entidade tinha reconhecimento oficial como de Utilidade Pública Federal (através de Decreto 72.454, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 1973), previsto na Lei 91/1935, porém revogado integralmente pela Lei 13.204/2015, artigo 9ª e inciso I extinguindo assim, o título supracitado.

Com base na Constituição Federal, Artigo 150, inciso VI, alínea C, em seu parágrafo 4º, e Artigo 195 - parágrafo 7º, a Entidade é imune à incidência de tributos, no entanto, esta imunidade está condicionada à obtenção de certificação prevista na Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, revogado pelo Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014, que dispõem sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de imunidade de contribuições para a seguridade social, concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins de lucro, reconhecidas como entidades de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação. Referida Lei determina que a Entidade seja cadastrada no Ministério relativo à sua atividade preponderante que, no caso, é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A Entidade possui registro no Ministério do Desenvolvimento Social, junto à Secretaria Nacional de Assistência Social, CEBAS, conforme processo nº 235874.0016980/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

2. Base de Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Entidade estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000) e Entidades sem finalidade de lucros (Interpretação Técnica Geral ITG 2002).

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Entidade, em 01 de abril de 2024.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

2.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Entidade.

2.2 Sumário das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras são:

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência, e registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia Geral. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Representam os saldos de caixa, os montantes depositados em contas bancárias e as aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, sem prazo fixado para resgate, com liquidez imediata.

d) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou doação, acrescido de reavaliação registrada em julho de 2002. A Entidade optou por manter os saldos existentes da reavaliação até a sua efetiva realização. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens.

Os reparos e a manutenção, que não aumentem a vida útil, são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

e) Imposto de renda, contribuição social e encargos sociais (INSS)

A Entidade é uma organização isenta do pagamento de imposto de renda, contribuição social e contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme descrito na nota explicativa número 1. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não há qualquer provisão registrada nas demonstrações financeiras para esses tributos.

f) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g) Receitas de contribuições e doações

As contribuições e doações são reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro de depreciação.

i) Instrumentos financeiros

- **Ativos Financeiros**

Os ativos financeiros da Entidade são reconhecidos inicialmente na data da negociação em que a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

reconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

- **Passivos Financeiros**

Reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e há a intenção de liquidação em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31 de dezembro de 2023, as aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas aos riscos significativos de mudança em seu valor. Essas aplicações referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB, e Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Originam-se dos saldos ainda não destinados das doações recebidas, podendo ser resgatadas a qualquer momento sem perda de rendimento, motivo pelo qual são classificadas como equivalentes de caixa.

Os recursos com restrição referem-se a convênios e patrocínios recebidos dos setores públicos e privados e destinam-se, única e exclusivamente, ao atendimento de projetos e programas específicos relacionados à educação e assistência social. Esses valores são depositados ou aplicados em contas específicas e só podem ser utilizados para programas e projetos específicos. Relatórios de prestação de contas e de atividades realizadas são encaminhados aos patrocinadores desses projetos e programas.

Caixa e Equivalentes de Caixa	2023	2022
Caixa	17.149	6.879
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição	12.754	2.410
Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição	7.296	10.596
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição	764.837	684.808
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição	837.234	417.049
Total	**1.639.270**	**1.121.743**

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

4. Subvenções e títulos a receber

Até o exercício de 2018, a entidade reconhecia o saldo de convênios a executar pelo valor integral firmado entre as partes no passivo, com contrapartida na conta de convênios a receber, independente do recebimento em caixa, no entanto, o item 2.20 da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, dispõem como característica essencial do passivo que a entidade tenha uma obrigação presente de agir, neste caso após o recebimento da verba pelo convênio.
Portanto, no decorrer de 2019 todo saldo contido na conta de "Subvenções e títulos a receber" se realizaram e, apresentam em 2019/2020/2021/2022/2023 saldo (0) zero. E, então as verbas passaram a ser reconhecidas na conta "Recursos de Convênios em Execução" no passivo, apenas no momento de recebimento, conforme nota explicativa nº 11.

5. Outros Créditos

A composição dos saldos de outros créditos está detalhada abaixo:

Outros Créditos	2023	2022
Vendas com Cartão de Crédito	59.415	87.149
Seguros a Apropriar	111.860	100.744
Outros Valores a Receber	28.424	21.335
Total	**199.699**	**209.228**

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

6. Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 2023 é composto como segue:

Custo	Terrenos	Prédios e Instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Construções em andamento	Outros	Total
Em 31 de dezembro de 2022	**1.700.000**	**7.173.143**	**992.248**	**1.480.052**	**1.293.355**	**32.180**	**313.139**	**12.984.118**
Aquisições	-	271.155	35.218	142.081	216.620	512.959	1.000	1.179.033
Baixas	-			(84.600)	(18.123)	(271.155)		(373.878)
Transferências							-	-
Em 31 de dezembro de 2023	**1.700.000**	**7.444.298**	**1.027.466**	**1.537.533**	**1.491.852**	**273.984**	**314.139**	**13.789.273**

Depreciação	Terrenos	Prédios e Instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Construções em andamento	Outros	Total
Em 31 de dezembro de 2022	**-**	**(3.907.482)**	**(922.074)**	**(742.334)**	**(1.123.826)**	**-**	**(158.885)**	**(6.854.601)**
Baixas	-			41.845	9.236	-	-	51.081
Adições	-	(187.878)	(18.741)	(209.258)	(96.685)	-	(1.509)	(514.071)
Em 31 de dezembro de 2023	**-**	**(4.095.360)**	**(940.815)**	**(909.748)**	**(1.211.674)**	**-**	**(160.395)**	**(7.317.591)**
Saldo residual em 31 de dezembro de 2023	**1.700.000**	**3.348.938**	**86.651**	**627.785**	**280.577**	**273.984**	**153.744**	**6.471.282**

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Em 1º de julho de 2002, a Entidade registrou reavaliação da totalidade do ativo imobilizado de sua propriedade, com base em laudo de avaliação elaborado por perito avaliador independente, no montante de R$ 2.905.257. Em 31 de dezembro de 2023 o saldo residual líquido da reserva de reavaliação é de R$685.001 e em 2022 de R$733.588.

A Entidade possui terras de aproximadamente 77.600 m², situada na cidade de Indaiatuba no estado de São Paulo, avaliado em R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação datado em 24 de junho de 2018.

Em 1998, a Entidade recebeu do Governo do Estado do Espírito Santo, imóvel cedido em comodato para funcionamento da unidade de Cariacica - ES, sem custo financeiro de qualquer natureza para a Entidade, onde funciona a hospedagem, recolhimento e alfabetização profissional de adolescentes em situação de risco. A Entidade utiliza o imóvel única e exclusivamente para esse fim. O referido contrato teve duração de 10 anos (é renovável automaticamente por mais 4 vezes em período igual a 10 anos). As benfeitorias realizadas não geram direito à indenização quando do término do contrato de comodato.

A Entidade possui imobilizado com restrição, composto por itens doados pelo Poder Público e que são passíveis de venda somente após serem 100% depreciados. Estes itens foram internamente avaliados e não sofreram alteração em sua vida útil, consequentemente não houve alteração em sua taxa de depreciação. Abaixo, estes imobilizados estão demonstrados por seu valor residual:

Em 31 de dezembro de 2022	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Total
Custo	81.413	688.822	200.901	971.136
Depreciação	(66.130)	(340.834)	(113.771)	(520.736)
Saldo Contábil	**15.283**	**347.988**	**87.130**	**450.400**

Em 31 de dezembro de 2023	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Total
Custo	15.283	347.988	87.130	450.400
Aquisições	5.618		47.439	53.057
Baixa Aquisições		(30.000)		(30.000)
Baixa Depreciação		30.000		30.000
Depreciação	(2.870)	(98.090)	(21.757)	(122.717)
Saldo Contábil	**18.031**	**249.897**	**112.811**	**380.740**

7. Fornecedores

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Abaixo os saldos dos títulos em abertos para pagamento:

Fornecedores	2023	2022
Fornecedores	107.011	127.349
Total	**107.011**	**127.349**

8. Obrigações Fiscais

A seguir posição das obrigações fiscais em 31.12.2023:

Obrigações Fiscais	2023	2022
CSRF a Recolher	30	18
IRRF a Recolher	3.292	5.246
INSS 20% a Recolher	31	
ISSQN Retido a Recolher	122	119
Total	**3.475**	**5.383**

9. Obrigações Sociais e Trabalhistas

As obrigações trabalhistas estão segregadas da seguinte maneira:

Obrigações Sociais e Trabalhistas	2023	2022
Salários a Pagar	(197)	450
INSS a Recolher	36.301	41.414
IRRF s/Folha	22.670	24.734
FGTS a Recolher	52.739	52.853
Contribuição a Sindical	31	27
Provisão de Férias e Encargos	566.043	546.583
Pensão Alimentícia	(15)	386
Provisão de Indenizações Trabalhistas	20.000	-
Total	**697.592**	**665.674**

O valor acima na rubrica "Provisão de Indenizações Trabalhistas", lançado na contabilidade em 31/12/2023 é referente a Ação Trabalhista – Rito Ordinário nº 0010712-72.2023.5.15.0043 TRT

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

15ª Região 3ª Vara de Campinas. Cuja reclamante, trata-se de ex-funcionária, Claudia Bentini Fermino, reclamação datada de 12/05/2023 e avaliada pelos advogados na época em R$ 53.707,43, cujo acordo firmado entre as partes em audiência de 14/03/2024 sob a direção do Juiz do Trabalho Sr. Gustavo Triafidelides Balthazar. no valor de R$20.000,00 (em 15 parcelas de 1.333,34 com vcto da 1ª parcela em 05/04/2024) conforme Ata de Audiência nº supra citado.

10. Subvenções e Títulos a Executar

Na data de fechamento do Balanço, havia valores recebidos a partir dos Contratos de Convênios firmados que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos, a seguir, elaboramos um quadro para demonstrar tais valores, bem como apresentamos suas movimentações no período:

Subvenções e Títulos a Executar	2023	2022
Convênio das Prefeituras do Estado do ES - ES (a)	363.506	504.816
Convênio Prefeitura Municipal de Campinas - SP (b)	378.208	151.109
Fundação FEAC	-	31.300
(-) Receita a Apropriar por Competência	88.051	88.551
Total	**653.663**	**598.673**

Termo Colaboração Convênio no 002/2022, assinado em 18 de fevereiro de 2022 com a Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, referente à 20 vagas para acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar de Adolescentes do sexo masculino de 12 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiar e comunitário rompido, oriundos do município de Cariacica.

1º Termo Colaboração Aditivo Convênio no 002/2022, assinado em 09 de março de 2023 com a Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao termo de colaboração n° 002/2022 firmado em 18/02/2022, nos termos previsto em suas clausulas sexta e nona.

2º Termo Colaboração Aditivo - Convênio n o 006/2018, assinado em 23 de março de 2020 com a Prefeitura Municipal de Viana/ES, referente ao acolhimento para até 4 (quatro) adolescente do sexo masculino, com idade entre 12 e 18 anos incompletos, em situações de risco social e encaminhados pelo juizado da infância e juventude de Viana.

Termos de Fomento 027/2022, assinado em 10 de outubro de 2022, que entre si celebram entre Prefeitura Municipal de Cariacica, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo tem por objetivo a Cooperação técnica e financeira para despesas com materiais, referente ao projeto "Promovendo Esperança" em benefício de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos na Instituição.

Termos de Fomento 061/2022, assinado em 21 de Setembro de 2022, que entre si celebram o Estado do Espirito Santo, por intermédio da Secretária do Estado de Trabalho, Assistência e

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Desenvolvimento Social- Setades e a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo tem por objetivo a Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional por meio de aquisição de materiais de custeio (carnes) objetivando a melhoria no atendimento de até 30 adolescentes acolhidos pela Casa dos Menores de Campinas- Montanha da Esperança.

Termo Colaboração Convênio n o 011/2023, assinado em 31 de Março de 2023 com a Prefeitura Municipal de Viana/ES, referente cooperação técnica e financeira para manutenção de serviço institucional em Casa Lar para 06 adolescentes, do sexo masculino, oriundos do município de Viana.

Termos de Fomento n° 013/2023 assinado em 31 de Maio de 2023, que entre si celebram entre Prefeitura Municipal de Cariacica, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo tem por objetivo o desenvolvimento de esforços mútuos para a realização do Projeto "Fanfarra da Esperança", conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Termos de Fomento n° 020/2023, assinado em 29 de Junho de 2023, que entre si celebram o Estado do Espirito Santo, por intermédio da Secretária do Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social- Setades e a Casa dos Menores de Campinas, O presente Termo de Fomento, têm por objeto cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional por meio da aquisição de matérias de custeio e equipamentos objetivando a melhoria no atendimento de até 30 adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Termo Vepema Processo n° 2002189-74/2022, assinado em 03 de Abril de 2023, que entre si celebram a Casa dos Menores de Campinas e o Tribunal de Justiça do Estado do Espirito Santo, o presente termo de convênio visa o recebimento, controle e aplicação da quantia das oriundas penas e medidas de prestação pecuniária aplicadas pela(s) Vara(s) Criminais e Juizadas Especiais Criminais da Comarca da Capital pela Instituição.

Termo Colaboração no 045/2020, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 30 de março de 2020, referente ao financiamento em conjunto dos programas de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino Abrigo e cinco Casas Lares destinadas a crianças e adolescentes em situação de fragilidade social.

Termo Colaboração no 045/2020 e aditivo 055/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 27 de Abril de 2022, referente ao financiamento em conjunto dos programas de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino Abrigo e cinco Casas Lares destinadas a crianças e adolescentes em situação de fragilidade social.

Termo Colaboração no 045/2020 e aditivo 029/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 29 de Março de 2023, referente ao financiamento em conjunto dos programas de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino Abrigo destinadas a crianças e adolescentes em situação de fragilidade social.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Termo de Fomento 054/2021, assinado em 08 de julho de 2021 com a Secretária Municipal de Assistência Social, pessoa com deficiência e direito humanos, e Secretaria do Município de Esporte e lazer com objetivando da execução do Projeto de Esporte para as crianças adolescentes tanto abrigo como da comunidade.

Termo de Fomento 071/2022, assinado em 29 de Novembro de 2022 com a Secretária Municipal de Assistência Social, pessoa com deficiência e direito humanos e a Casa dos Menores de Campinas, objetivando a execução do Projeto Caminhando para o futuro com os Programas/ Projeto Alimentação e Projeto Funilaria e Pintura Automotiva, com recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Termo de parceria 222157/2022 assinado em 30 de Maio de 2022 com a Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC, O presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria com repasse de recurso financeiro à OSC para a execução do Projeto intitulado "Ativar - abrigo", doravante denominado "Projeto", que se compõem de formulário técnico e financeiro, o qual integra o projeto de musical, canto e artes marciais para o Abrigo da Casa dos Menores de Campinas.

Termo de parceria 222194/2022 assinado em 05 de Julho de 2022 com a Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC, O presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria com repasse de recurso financeiro à OSC para a execução do Projeto intitulado "Ativar II - Casas Lares", doravante denominado "Projeto", que se compõem de formulário técnico e financeiro, o qual integra o projeto de musical, e artes marciais para o cinco casas lares da Casa dos Menores de Campinas.

Termo Colaboração no 052/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 29 de março de 2023, Será executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria 5 grupos com capacidade de até 10 (dez) usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, que é acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais para crianças e adolescentes/grupos de irmãos cujos genitores foram destituído do poder familiar e/ou se encontram em processo de destituição, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente - em uma casa que não é a sua - prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convivio familiar por meio de medida protetiva acolhimento prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente cujas ações estão previstas no Termo de Referência (Anexo II do Ofício

Termo Colaboração n o 014/2022 - assinado em 31 de Janeiro de 2022 com a Prefeitura Municipal de Campinas, referente à cooperação financeira com o repasse de recursos da cotação orçamentária para execução de Programas da Educação Especial apoiados pela Secretaria Municipal de Educação a serem desenvolvidas pela Instituição nele localizada, conforme os ecursos educacionais e estratégias de apoio, colocadas à disposição das crianças e adolescentes do Abrigo e Casa Lares- Casa dos Menores de Campinas.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

		Entradas				Aplicação										
Convênios em Execução	**Saldo em 01.01.2023**	**Recebimentos**	**Rendimentos**	**Ajuste de Exercício Anterior.* Tarifas a devolver e Saldo Devolvido**	**Total Recursos Auferidos**	**Remuneração e Encargos Sociais**	**Materiais e Suprimentos**	**Manutenção e Reparos**	**Serviços PF E PJ**	**Outras Despesas Adm.**	**Profissionalizantes**	**(1) Custo/Despesa de Operações em Parcerias ****	**(2) Imobilizados**	**(3) Devolução**	**(1) + (2) + (3) Total Aplicação Recursos*****	**Saldo em 31.12.2023**
FEAC - Projeto Transformar/Projeto Ativar/Apoio Adm.OSC	**31.300**	60.003	3.286	-	**63.289**	-	(25.362)	(3.816)	(49.240)	(16.171)	-	**(94.589)**	-	-	**(94.589)**	**-**
GS1	**-**	52.000	-	-	**52.000**	-	-	-	-	-	(52.000)	**(52.000)**	-	-	**(52.000)**	**-**
Termo Colaboração - 045/20 aditivo 142/21 e adit 055/22, adit,29/23, adit.189/23	**73.907**	2.595.239	20.956		**2.616.195**	(2.084.121)	(211.318)	(44.083)	(50.907)	(270.408)	-	**(2.660.838)**	-	(179)	**(2.661.017)**	**29.086**
Termo Colaboração - 052/2023	**-**	1.796.499	20.923	-	**1.817.422**	(886.501)	(272.044)	(14.795)	(55.274)	(275.975)	-	**(1.504.588)**	-	-	**(1.504.588)**	**312.834**
Terrmo Colaboração - 02/22- Cariacica	**41.509**	850.742	13.427		**864.170**	(758.097)	(50.193)	-	(31.604)	-	-	**(839.894)**	-	-	**(839.894)**	**65.785**
Termo Colaboração Viana 006/18	**257.151**	-	20.797	-	**20.797**	(24.915)	(27.953)	-	-	-	-	**(52.867)**	-	-	**(52.867)**	**225.081**
Termo Colabroração Viana 11/23	**-**	232.017	1.481	-	**233.498**	(163.238)	-	-	(55.734)	-	-	**(218.971)**	-	-	**(218.971)**	**14.527**
Termo Vepema penas judiciais	**-**	124.183	3.749	-	**127.932**	(91.885)	-	-	-	(6.675)	-	**(98.560)**	-	-	**(98.560)**	**29.372**
Termo de Fomento 061/22	**22.219**	-	1.097	-	**1.097**	-	(21.853)	-	-	-	-	**(21.853)**	-	(1.462)	**(23.316)**	**-**
Termo de Fomento 020/23	**-**	80.000	1.261	-	**81.261**	-	(39.310)	-	-	(1.691)	-	**(41.002)**	(28.321)	-	**(69.323)**	**11.938**
Termo de Fomento 054/21	**8.369**	-	210	-	**210**	(3.040)	-	(600)	(700)	(4.238)	-	**-8.578,45**	-	(0)	**-**	**-**
Termo de Fomento 071/22	**24.543**	292.809	1.820	-	**294.629**	(211.214)	(81.655)	(7.226)	(8.077)	(11.000)	-	**(319.172)**	-	-	**-**	**-**
Termo de Fomento 027/22	**183.937**	-	10.927	-	**10.927**	-	(189.637)	-	-	(4.920)	-	**(194.557)**	-	(307)	**307**	**-**
Termo de Fomento 013/23	**-**	63.439	1.321	-	**64.760**	(7.781)	(12.038)	-	-	(3.402)	-	**(23.221)**	(24.736)	-	**(47.957)**	**16.803**
Secretaria da Educação Termo colaboração 014/22	**44.290**	336.000	5.188	-	**341.188**	(263.834)	(21.203)	-	(64.152)	-	-	**(349.190)**	-	-	**(349.190)**	**36.289**
Saldo	**687.225**	**6.482.931**	**106.444**	**-**	**6.589.375**	**(4.494.625)**	**(952.566)**	**(70.521)**	**(315.688)**	**(594.480)**	**(52.000)**	**(6.479.880)**	**(53.057)**	**(1.949)**	**(6.011.964)**	**741.714**

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

11. Recursos de Convênios/Parcerias em Execução

Apresentamos o total dos valores referente aos contratos, assim como o saldo a receber das instituições que a entidade possui convênios dos contratos do ano de 2023 conforme abaixo mencionadas.

Valores recebidos com Subvenções e Parcerias	Valor Total dos Contratos inicial e Aditivo 2022	Valor Total dos Contratos Iniciado em 2023	Valor total Contratos Aditivos2023	Valor Recebido 2023	Valor a Receber 2024
Convênio das Prefeituras do Estado do ES - ES (a)	1.247.123	504.978	859.431	1.575.381	249.225
Convênio Prefeitura Municipal de Campinas - SP (b)	619.384	11.976.660	2.430.568	5.020.547	3.150.541
Fundação FEAC	200.000	-	-	60.003	-
Total	**2.066.507**	**12.481.638**	**3.289.998**	**6.655.931**	**3.399.767**

12. Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar

Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	2023	2022
Circulante	30.012	21.836
Não Circulante	211.371	277.958
Total	**241.383**	**299.794**

Os valores demonstrados referem-se aos recursos utilizados para a compra dos ativos imobilizados e que serão reconhecidos no resultado como receita em base sistemática e racional durante a vida útil dos ativos, incluindo equipamentos de informática, móveis e utensílios e veículos.

13. Patrimônio Social

O patrimônio social decorre de superávits (déficits) acumulados e, de acordo, com o Estatuto Social da Entidade não pode ser distribuído a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.

A realização da reserva de reavaliação é creditada a superávits (déficits) acumulados, na proporção da realização dos respectivos bens do imobilizado, mediante depreciação, venda ou baixa dos bens.

14. Remuneração da Administração

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

A Administração da Entidade é exercida por uma diretoria executiva, composta pelos cargos de presidente, vice-presidente, secretários, tesoureiros, assistente de diretoria e por membros do conselho fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, composta pelos membros associados à Entidade, com mandato de dois anos e possibilidade de reeleição. O mandato atual expira em 31 de março de 2024. Conforme previsto no Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010 em seu Artigo 40, administradores, diretores, conselheiros ou benfeitores não recebem remuneração ou quaisquer outros benefícios em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

15. Isenções Usufruídas

Os valores relativos a isenções de contribuições sociais referentes à cota patronal (20%), ao Seguro de Acidente de Trabalho - SAT (2%) e a terceiros (5,8%), devidos ao INSS, são representados da seguinte forma:

Isenções Usufruídas	2023	2022
Cota patronal - INSS	1.174.259	1.119.848
SAT / FAP	117.426	111.985
Terceiros	340.535	324.756
Total de cotas patronais	**1.632.220**	**1.556.588**
PIS sobre folha de pagamento	58.713	55.945
Total	**1.690.933**	**1.612.534**

16. Receitas

Apresentamos abaixo as receitas conforme suas naturezas:

Receitas Com Restrição	2023	2022
Programa (Atividades) de Assistência Social		
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	5.357.245	4.457.299
FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	263.114	50.607
Secretaria da Educação	344.661	341.806
Realização de Convênios/Verbas Parlamentares p/ Aquisição de Imobilizados	111.468	129.739
Total	**6.076.488**	**4.979.450**
Programa (Atividades) de Educação		
FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	279.768	291.202

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Total Receitas Com Restrição	6.356.257	5.270.652
Receitas Sem Restrição	**2023**	**2022**
Doações Pessoa Física/Jurídica	1.795.876	1.303.254
Associação Esperanças sem Limites	3.396.739	3.004.425
Bazar	1.492.534	1.381.513
Aluguéis	127.365	119.504
Outras Receitas	248.746	244.711
Trabalho Voluntário	12.709	18.700
Total Receita Sem Restrição	**7.073.970**	**6.072.107**
Total Receitas	**13.430.226**	**11.342.759**

Abertura da Conta: Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	2023	2022
Doações Pessoa Física	160.058	153.424
Doações Pessoa Jurídica	413.759	200.477
Donativo Sanasa/Cesan	79.534	77.424
Doações em Espécie	1.142.525	871.928
Subtotal	**1.795.876**	**1.303.254**
Associação Esperanças sem Limites	3.396.739	3.004.425
Total	**5.192.616**	**4.307.679**

Doações em Espécie	2023	2022
Alimentos e Material de Limpeza Doados	258.906	255.597
Materiais Diversos e Bens Pequeno Valor Doados	390.615	374.097
Roupas e Suprimentos p/ Alunos Doados	247.272	180.710
Materiais Pedagógicos Doados	29.470	13.324
Imobilizado Doado	216.262	48.200
Total	**1.142.525**	**871.928**

17. Custos e Despesas

Apresentamos abaixo os custos e as despesas apresentados por natureza:

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Abertura de Custos e Despesas Operacionais - por Natureza	2023	2022
Despesa de Pessoal	(7.361.327)	(6.958.048)
Materiais	(248.610)	(248.684)
Suprimentos	(859.619)	(638.938)
Manutenção e Reparos	(765.302)	(728.908)
Materiais e Suprimentos Doados	(1.005.797)	(901.152)
Serviços Gerais	411.858	284.738
Seguros	(60.073)	(73.625)
Aluguéis	(828.756)	(783.704)
Água, Energia Elétrica, Internet e Telefone	(630.750)	(540.737)
Combustíveis e Lubrificantes	(432.910)	(405.140)
Depreciação	(513.672)	(507.766)
Vestuário	(76.251)	(9.282)
Passagens p/Alunos	(26.209)	(50.639)
Recreação	(156.048)	(164.837)
Despesas de Apoio Administrativo	-	-
Trabalho Voluntário	(12.709)	(18.700)
Total	**12.566.174**	**11.745.422**

18. Resultado Financeiro

O resultado financeiro da Entidade é composto conforme composição abaixo:

Receitas (Despesas) Financeiras	2023	2022
Receitas		
Descontos Obtidos	4.900	2.960
Rendimentos de Aplicações Financeiras	51.708	60.337
	56.607	**63.296**
Despesas		
Despesas Bancárias	(26.610)	(27.403)
Juros sobre Pagamentos em Atraso	(10.757)	(13.590)
Juros sobre Cartões de Crédito	(26.419)	(18.084)
	(63.786)	**(59.076)**
Resultado Financeiro Líquido	**(7.178)**	**4.220**

19. Cobertura de Seguros

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes, pela administração, para cobertura de eventuais sinistros.

Ativos	Risco coberto	Valor em R$
		100% FIPE*
Veículos	Cobertura básica de cinco veículos incluindo terceiros	4.590.822
Veículos	Cobertura de dois veículos, apenas terceiros	5.650.000
Imóveis	Incêndio, Raio, Explosão, Vendaval, e Fumaça	1.318.000
Total da Cobertura		**11.558.822**

(*) Representa o valor médio de veículos usados do mercado nacional, conforme pesquisa divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Administração,

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Philip Brian Smith
Presidente

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Paulo Roberto R.S. Barbosa
Contador – CRC 1SP261917/0

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES - CNPJ: 67.159.780/0001-98 I.M.: 103176-7 C.C.: 3431-23.60.0109.00000

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Á
ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES

A/C: Administradores e Conselheiros

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Entidade Associação Esperança Sem Limites que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Esperança Sem Limites em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas e com a Resolução 1.409 de 2012 – ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa n°1, a entidade depende de aporte de recursos da parte relacionada Hope Unlimited For Children para continuidade de suas operações, inclusive no que se refere a recursos para o pagamento de obrigações de curto prazo. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador CRC 1SP167515/O-0
CRC 2SP010626/O-4

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Balanço Patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

ATIVO	Nota	2023	2022
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	42.172	21.026
Despesas Antecipadas		131	90
		42.303	**21.116**
Ativo não Circulante			
Imobilizado	4	167.733	180.276
Bens em Comodato		3.533	3.533
		171.266	**183.809**
Total do Ativo		**213.569**	**204.925**

PASSIVO	Nota	2023	2022
Passivo Circulante			
Fornecedores	5	9.267	9.444
Obrigações Fiscais	6	674	692
		9.941	**10.136**
Passivo não Circulante			
Bens Recebidos em Comodato		3.533	3.533
		3.533	**3.533**
Total do Passivo		**13.474**	**13.668**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social		191.256	218.365
Superavit/Déficit Exercício		8.839	(27.108)
Total Patrimônio Líquido	8	**200.095**	**191.257**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**213.569**	**204.925**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

	Nota	2023	2022
Receitas Operacionais	12		
Sem Restrição		**3.660.211**	**3.188.858**
Contribuições e Doações Voluntárias		3.660.211	3.188.858
Total Receitas		**3.660.211**	**3.188.858**
Superávit Bruto		**3.660.211**	**3.188.858**
Despesas Operacionais	13		
Administrativas		**(3.648.288)**	**(3.211.040)**
Serviços Gerais		(69.064)	(69.789)
Manutenção, Materiais e Suprimentos		(625)	(1.038)
Aluguéis		(78.302)	(76.153)
Depreciação e Amortização		(12.543)	(12.543)
Doações Concedidas		(3.474.662)	(3.047.115)
Outras despesas/receitas operacionais		(13.093)	(4.403)
Resultado Financeiro Líquido	14	**(3.084)**	**(4.926)**
Receitas Financeiras		46	45
Despesa Financeiras		(3.129)	(4.971)
Déficit/Superávit do Período		**8.839**	**(27.108)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

	Patrimônio Social	Déficit/ Superávit do Exercício	Total Patrimônio Líquido
Em 1º de janeiro de 2022	**319.815**	**(101.450)**	**218.365**
Déficit do Período		(27.108)	(27.108)
Incorporação do Déficit Acumulado	(101.450)	101.450	-
Em 31 de dezembro de 2022	**218.365**	**(27.108)**	**191.257**
Em 1º de janeiro de 2023	**218.365**	**(27.108)**	**191.257**
Déficit do Período		8.839	8.839
Incorporação do Déficit Acumulado	(27.108)	27.108	-
Em 31 de dezembro de 2023	**191.257**	**8.839**	**200.096**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Demonstração do Fluxo de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

	2023	2022
Déficit do Exercício	**8.839**	**(27.108)**
(+) Depreciação e amortização	12.543	12.543
Encargos Financeiros	132	1.327
(Déficit) ajustado	**21.514**	**(13.238)**
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Disponibilidades		
Despesas Antecipadas	(41)	(19)
Fornecedores	(177)	760
Obrigações Fiscais	(19)	178
Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	**21.277**	**(12.320)**
Juros Pagos	(132)	(1.327)
Caixa Líquido (aplicado nas) gerado pelas Atividades Operacionais	**21.145**	**(88.187)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Caixa aplicado nas Atividades de Investimentos		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	**21.145**	**(13.648)**
Aumento (redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa, líquidos	**21.145**	**(13.648)**
Caixa e equiv. De caixa no início do período	21.026	34.674
Caixa e equiv. De caixa no fim do período	42.172	21.026
Variação no Caixa e Equivalente de Caixa	**21.145**	**(13.648)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

1. Contexto Operacional

Associação Esperança Sem Limites ("Entidade"), fundada em 6 de maio de 1992, é uma entidade sem finalidade de lucro, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo, na Estrada Velha de Indaiatuba, Km 16, no Jardim São Domingos.

O principal objetivo da Entidade é a arrecadação de recursos para administrar e gerir os programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade e por sua parte relacionada Casa dos Menores de Campinas ("Casa dos Menores de Campinas"). A Entidade é mantenedora da Casa dos Menores de Campinas, fundada em março de 1956, uma entidade sem finalidade de lucro, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, cujo objetivo principal é prover assistência e proteção a crianças e adolescentes desamparados em Campinas, no Estado de São Paulo e em Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

A Entidade recebe parte substancial de seus recursos da Hope Unlimited For Children ("Hope"), que é sua mantenedora e parte relacionada. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Entidade recebeu da Hope Unlimited For Children contribuições no montante de R$ 3.660.135 e em 2022 o montante de R$ 3.182.832.

O suporte financeiro prestado pela Hope por meio dessas contribuições é limitado às despesas incorridas pela Entidade e para as quais não há recursos locais suficientes. A Entidade presta contas semestralmente de todas as despesas à Hope.

A continuidade de suas atividades e a consequente realização de seus ativos e liquidação dos seus passivos depende do contínuo suporte financeiro recebido de sua mantenedora Hope. No caso de diminuição desses repasses, a Entidade será obrigada a buscar recursos em outras fontes, diminuir ou encerrar as atividades prestadas.

2. Base de Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Entidade estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros (NBC TG 07), Interpretação Técnica Geral (ITG 2002).

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Empresa, em 01 de abril de 2024.

2.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Entidade.

2.2 Sumário das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras são:

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência, e registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia Geral. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Representam os saldos de caixa, os montantes depositados em contas bancárias e as aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, possuem prazo de resgate de até 90 dias ou sem prazos fixados para o resgate a partir da data da aplicação, têm liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição. A contrapartida de doações de bens do imobilizado é contabilizada diretamente ao patrimônio líquido, pelo valor de mercado dos bens recebidos.

As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, revisada periodicamente.

Os reparos e a manutenção, que não aumentem a vida útil, são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

e) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos de capital de giro são atualizados pelas variações monetárias ou cambiais, conforme aplicável, e os juros são apropriados em função do prazo decorrido do contrato de empréstimo às taxas contratadas.

f) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g) Receitas de contribuições e doações

As contribuições e doações são reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro de depreciação.

j) Instrumentos financeiros

- **Ativos Financeiros**

Os ativos financeiros da Entidade são reconhecidos inicialmente na data da negociação em que a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A baixa de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. A Entidade possui ativo financeiro categorizado como empréstimos e recebíveis (caixa e equivalentes de caixa), que são ativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados no mercado ativo. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, após o reconhecimento inicial, pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos deduzidos de perdas por redução ao valor recuperável.

- **Passivos Financeiros**

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade não possui passivos financeiros.

Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e há a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Abaixo a composição de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa	2023	2022
Caixa	78	113
Banco C/Movimento	216	136
Aplicações Financeiras	41.879	20.777
Total	**42.172**	**21.026**

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

4. Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 2023 é composto como segue:

Custo	Prédios e Instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Computadores e Periféricos	Total
Em 31 de dezembro de 2022	**300.000**	**3.800**	**40.000**	**32.938**	**22.520**	**399.258**
Aquisições	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023	**300.000**	**3.800**	**40.000**	**32.938**	**22.520**	**399.258**

Depreciação	Prédios e Instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Computadores e Periféricos	Total
Em 31 de dezembro de 2022	**(123.533)**	**(1.487)**	**(40.000)**	**(31.442)**	**(22.520)**	**(218.983)**
Baixas	-	-	-	-	-	-
Adições	(12.000)	(321)	-	(222)	-	(12.543)
Em 31 de dezembro de 2023	**(135.533)**	**(1.808)**	**(40.000)**	**(31.663)**	**(22.520)**	**(231.525)**
Saldo residual em 31 de dezembro de 2023	**164.467**	**1.992**	**-**	**1.275**	**-**	**167.733**

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

5. Fornecedores

Abaixo segue saldo de fornecedores na posição de 2023:

Fornecedores	2023	2022
Fornecedores	9.267	9.444
Total	**9.267**	**9.444**

6. Obrigações Fiscais

A seguir posição das obrigações fiscais em 31.12.2023:

Obrigações Fiscais	2023	2022
CSRF a Recolher	146	140
IRRF a Recolher	413	464
ISSQN Retido a Recolher	115	88
Total	**674**	**693**

7. Provisão para Riscos Fiscais, Trabalhistas e Cíveis

Em 31 de dezembro de 2023, a Entidade não registrou provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis por não possuir nenhuma discussão litigiosa, cujo risco de perda seja classificado como provável por seus assessores jurídicos.

De acordo com a legislação, os livros fiscais da Entidade estão sujeitos à revisão pelas autoridades fiscais, retroativamente, por períodos variáveis, referente aos tributos federais, estaduais e municipais e ações judiciais trabalhistas. Riscos que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas no momento e, consequentemente, a Entidade não tem registrada nenhuma provisão para riscos.

A Administração da Entidade, em conjunto com seus assessores jurídicos, não identificou demandas nas esferas administrativa e judicial em aberto contra a Entidade, e dessa forma, julgou não ser necessária a constituição de provisões e/ou divulgação de qualquer informação relacionada.

8. Patrimônio Social

O Patrimônio Social decorre de superávits acumulados e, de acordo com o Estatuto Social da Entidade, não pode ser distribuída a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

O superávit do exercício anterior é transferido para a rubrica de patrimônio social e compõe o saldo inicial dessa rubrica no exercício seguinte.

A destinação do superávit ou déficit do exercício é aprovada em Assembleia Geral e, após a sua aprovação, transferida para o patrimônio social.

Abaixo saldo do Patrimônio Líquido posição 2023:

Patrimônio Líquido	2023	2022
Patrimônio Líquido	200.095	191.267
Total	**200.095**	**191.267**

9. Remuneração da Administração

A Administração da Entidade é praticada por uma Diretoria Executiva, composta pelo presidente, vice-presidente, secretários, tesoureiros, assistente de diretoria e membros do Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral composta dos membros associados à Entidade com mandato de dois anos e com possibilidade de reeleição. O mandato atual expira em 31 de março de 2024. Conforme previsto no Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, em seu artigo 40, os Administradores, Diretores, Conselheiros ou Benfeitores não recebem remuneração ou outros benefícios em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

10. Gratuidades

A Entidade tem objetivo principal proporcionar assistência a crianças e adolescentes, reconhecidamente carentes, sem distinção quanto à raça, cor, sexo, condição sexual, credo político ou religioso, também veste seu bem-estar e desenvolvimento integral. No ano de 2023 a Entidade repassou a Casa dos Menores de Campinas o valor de R$ 3.396.739,31 para a manutenção de seus programas sociais e educacionais. A Associação Esperança Sem Limites, através de sua diretoria administrou este montante em conjunto com a diretoria da Casa dos Menores de Campinas, também no ano de 2023 a Entidade repassou para a CENE-Comunidade Evangélica Nova Esperança o valor de R$77.922,90.

11. Obrigações e imunidade tributária

A Entidade é caracterizada como de assistência social que presta serviços para a população em geral, sem fins lucrativos e conforme disposto no Art. 12 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997 está imune do pagamento de imposto de renda e contribuição social. No entanto, a Entidade não está

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais
dispensada do recolhimento do PIS / PASEP baseados na folha de salários, com alíquota de 1% sobre a folha de salários.

12. Receitas

Apresentamos abaixo as receitas posição 2023:

Receitas Sem Restrição	2023	2022
Hope Unlimited For Childrens	3.660.135	3.182.833
Outras Receitas	-	6.025
Total Receitas	**3.660.135**	**3.188.858**

13. Custos e Despesas

Apresentamos abaixo os custos e as despesas apresentados por natureza:

Abertura das Despesas Operacionais - por Natureza	2023	2022
Serviços Gerais	(69.064)	(63.768)
Manutenção e Reparos	(625)	(1.038)
Seguros	(909)	(1.063)
Aluguéis	(78.302)	(76.153)
Água, Energia Elétrica, Internet e Telefone	(6.307)	(5.769)
Depreciação	(12.543)	(12.543)
Outras Despesas	(5.876)	(3.592)
	(173.625)	**(163.926)**
Gratuidade Concedida		
Doações - Casa dos Menores e Comunidade Evangélica Nova Esperança	**(3.474.662)**	(3.047.115)
Total	**(3.648.288)**	**(3.211.040)**

14. Resultado Financeiro

O resultado financeiro da Entidade é composto como segue:

Receitas (Despesas) Financeiras	2023	2022
Receitas		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	45	45
	45	**45**
Despesas		
Despesas Bancárias	(2.997)	(3.452)
Juros sobre Pagamentos em Atraso	(132)	(1.327)
IOF	(1)	(192)
	(3.129)	**(4.971)**

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

Resultado Financeiro Líquido	(3.084)	(4.926)

15. Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes, pela administração, para cobertura de eventuais sinistros.

Risco coberto	Valor em R$
Incêndio, Raio, Explosão, Vendaval, e Fumaça	318.000
Danos Elétricos	31.000
Despesas de Aluguel (perda de pagamento) e instalação em novo local	26.500
Impacto de Veículos	30.000
Roubo e Furto Mediante Arrombamento	15.000
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo	**318.000**
Limite máximo de indenização	**318.000**
Vigência	16/02/2023 a 16/02/2024

Administração,

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Alexandre Reggio
Presidente

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Paulo Roberto R.S. Barbosa
Contador - CRC 1SP261917/0-2

